UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E RELAÇÕES DE PODER
MESTRADO EM HISTÓRIA

MATEUS RAFAEL DE SOUSA NUNES

A BIOPOLÍTICA DO PROIBICIONISMO DE DROGAS EM PERNAMBUCO: Novas práticas do velho autoritarismo do Estado "Novo" (1937-1945)

Recife

2018

MATEUS RAFAEL DE SOUSA NUNES

A BIOPOLÍTICA DO PROIBICIONISMO DE DROGAS EM PERNAMBUCO: Novas práticas do velho autoritarismo do Estado "Novo" (1937-1945)

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História como requisito para obtenção do grau de Mestre.

Área de Concentração: História do Norte e Nordeste do Brasil.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto da Cunha Miranda

Recife

2018

Catalogação na fonte
Bibliotecário Rodrigo Fernando Galvão de Siqueira, CRB4-1689

N972b Nunes, Mateus Rafael de Souza.
A biopolítica do proibicionismo de drogas em Pernambuco : novas práticas do velho autoritarismo do estado "novo" (1937-1945) / Mateus Rafael de Souza Nunes. – 2018.
192 f. : il. ; 30 cm.

Orientador : Prof. Dr. Carlos Alberto da Cunha Miranda.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2018.
Inclui Referências.

1. História. 2. Drogas. 3. Autoritarismo. 4. Brasil – História – Estado Novo, 1937 – 1945. 5. Maconha – Aspectos sociais. I. Miranda, Carlos Alberto da Cunha (Orientador). II. Título.

981 CDD (22. ed.) UFPE (BCFCH2018-161)

MATEUS RAFAEL DE SOUSA NUNES

A BIOPOLÍTICA DO PROIBICIONISMO DE DROGAS EM PERNAMBUCO: Novas práticas do velho autoritarismo do Estado "Novo" (1937-1945)

Dissertação apresentada à pós-graduação em História e Relações de Poder da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para obtenção do grau de Mestre.

Aprovada em: 27/04/2018.

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. Carlos Alberto Cunha Miranda (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

_____

Prof. Dr. Christine Rufino Dabat (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

_____

Profª. Drª. Marília Montenegro Pessoa de Melo (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Pai Sol e à Mãe Lua pela luz, pelo ar, pela água, pelos minerais, vegetais, pela consciência, percepção, sentimentos, imaginação, pensamento, pela palavra, pelas cores, arco-íris, pelas notas musicais, pela doce brisa nas casuarinas, pelos perfumes, sabores, flores, frutas e por toda a natureza.

Agradeço ao meu pai, **Rafael Sílvio Nunes**, por me ensinar o valor da família, do conhecimento, da leitura e do bom humor. À minha mãe, **Iracema Margarida de Sousa Nunes**, por ter me gerado e ainda cuidar de mim, pela delicadeza, alegria e carinho. Aos meus irmãos biológicos, **Bernardo Rafael de Sousa Nunes e Tiago Rafael de Sousa Nunes,** por partilharem comigo suas existências, ensinamentos, o significado da palavra fraternidade e amor.

Agradeço a **Fernando Alves**, o meu tio Didi, presente ainda em ensinamentos e amor através de seus filhos **Daniel Tagore** e **Fernando Antônio Alves**, cuja admiração transcende o parentesco. Aos meus irmãos não biológicos, mas de coração, que, felizmente, são em tão grande número que não caberiam nestas páginas.

Agradeço profundamente ao meu professor, **Carlos Alberto Cunha Miranda,** que faz jus à alcunha de “orientador” e que de fato me norteou nesse trabalho; possuidor de quase todos os seus méritos e nenhum demérito; que me inspira a seguir pelos tortuosos caminhos do passado, da memória, da História, da constante luta pela preservação destas e da prática da docência com dedicação, bom humor e doçura.

Agradeço do fundo do meu coração ao carinho e cuidado da professora **Christine Rufino Dabat**, cuja presença contribui definitivamente para minha inscrição no programa e para a conclusão do meu curso de licenciatura em História; cujo conhecimento transcende minhas pretensões, mas cuja humildade, didática, dedicação e carinho pela docência constituem um norte em minha caminhada.

Agradeço à professora **Marília Montenegro**, minha amada “profa”, que me

serve como um parâmetro de ética, conhecimento, humildade, docência, atuação jurídica, em sociedade e familiar, que me faz agradecer ao cosmos pela imensurável oportunidade de conhecê-la e de partilhar com ela a satisfação de existir nos mesmos espaços de construção horizontal e libertária.

Agradeço a todos os funcionários de todos os arquivos do Estado de Pernambuco, cujo trabalho e dedicação pela preservação do nosso patrimônio quase suprem o imensurável descaso com esse patrimônio de tão gigantesca proporção. São esses heróis do funcionalismo público que tornaram esse trabalho possível, e tantos outros, resistindo ao descaso do Estado que deveria lhe dar suporte.

Agradeço aos meus irmãos da *Sociedade Panteísta Ayahuasca* cuja existência permite e engrandece no presente a minha própria existência e florescimento divinal, me inserindo neste sagrado círculo de sabedoria ininterrupta (tukunaka), de fazer inveja a qualquer espaço de saber. Agradeço ao *Centro Espírita Beneficente União do Vegetal*, na figura do **Mestre Gabriel**, que tornou possível a legalização do vegetal e que inspira e transpira uma sociedade mais justa, harmoniosa e bondosa. Agradeço aos meus irmãos do *Sol Radiante* pelo carinho e por tantos ensinamentos de beleza e encantos. Agradeço às minhas amadas *madres* mestras do reino vegetal, *Cannabis sativa* e *Ayahuasca*, por me nortearem nesse vasto e maravilhoso cosmos.

Agradeço a todas as mulheres que passaram na minha vida me engrandecendo com ensinamentos, afagos e puxões de orelha, fazendo com que eu me tornasse uma pessoa melhor do que poderia ser se não as tivesse conhecido, colegas, irmãs e mestras.

Por fim, agradeço a todos os que militam pela legalização da medicina da sagrada *Cannabis sativa* que há milhares de anos salva e cura os seres que habitam nesse minúsculo asteroide que orbita o amor do sagrado Sol.

Este trabalho é dedicado à todas as pessoas que lutam pela ascensão e libertação das massas exploradas e oprimidas; à todas aquelas que são presos políticos das arbitrariedades do poder medíocre e desprezível que apenas infligindo dor conseguem se regozijar em sua sanha punitiva em prol da gananciosa manutenção do *status quo*.

Dedico esse trabalho a todos os que lutam pela preservação da História e construção da historiografia tendo por norte a justiça, igualdade e fraternidade.

“Tanto do ponto de vista econômico quanto humanitário, quanto maior for este atraso (da regularização), maiores serão os prejuízos”.
(MALCHER-LOPES; RIBEIRO, 2007, p. 149).

RESUMO

O presente trabalho aborda a construção da biopolítica do proibicionismo de drogas e a máquina de propaganda estadonovista, no período entre 1937-1945, e suas implicações no contexto da cidade do Recife. Buscamos compreender a relação entre as estruturas propagandísticas e a formação dos consensos na sociedade brasileira, principalmente no que tange à *Cannabis sativa, indica e ruderalis*. Para isso, analisamos a História da maconha no Brasil, os principais expoentes intelectuais que debateram seus efeitos, sua criminalização, seus usos rituais, medicinais e sociais. As notícias concernentes ao uso da *Cannabis* como remédio e sua transição para as notícias que a ligam ao crime e à violência também serviu de base documental na averiguação do processo histórico do proibicionismo, do mesmo modo que os boletins de higiene mental, os arquivos da Convenção do Ópio, das Ligas Sociais Contra o Mocambo, as ações da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), as ações da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE), os registros de ocorrência da Secretaria de Segurança Pública, a legislação concernente à proibição e perseguição dos estratos sociais que formam a base da pirâmide social à época. A partir de um fulcro teórico relativo à análise dos discursos apresentados na corroboração do processo criminalizante procuraremos avaliar as relações das falas proferidos na imprensa oficial, seus espaços de disputa e suas implicações na realidade social. Os discursos promovidos pelos, intelectuais, jornalistas, médicos e juristas, reverberam um entendimento confluente com o projeto autoritário varguista na construção de um projeto nacional desenvolvimentista que estigmatiza os estratos a serem perseguidos e excluídos. O período do estadonovista é caracterizado por uma organização social moralista que implementa uma "preservação da ordem" constitui-se pelo estabelecimento de uma verdade oficial, à qual, os que se contrapõem a esta devem ser perseguidos e excluídos por parte dos agentes policiais, médicos e jurídicos. O grande grupo a ser combatidos caracterizava-se pela pelos baixos estratos sociais, moradores de mucambos, praticantes de rituais religiosos afro-brasileiros e usuários de "drogas" arbitrariamente tornadas ilícitas, mais

especificamente da maconha, independendo do seu contexto médico, social ou religioso.

Palavras-chave: Proibicionismo de drogas. Estado Novo. *Cannabis.* Autoritarismo.

ABSTRACT

This work tries to approach the construction of the biopolitics of the prohibition of drugs and the machine of news state propaganda in the period between 1937-1945 and its implications in the context of the city of Recife. The present work deals with the construction of the biopolitics of drug prohibitionism and the propaganda machine during Estado Novo in the period between 1937-1945, and its implications in the context of the city of Recife. We seek to understand the relationship between propagandistic structures and the formation of consensuses in Brazilian society, especially in relation to Cannabis sativa, indica and ruderalis. For that, we analyzed the history of marijuana in Brazil, the main intellectual exponents who debated its effects, criminalization, ritual, medicinal and social uses. The news concerning the use of Cannabis as a remedy and its transition to the news that links it to crime and violence also served as a documentary basis in the investigation of the historical process of prohibitionism, in the same way as the mental health bulletins, the archives of the Convention Opium, Social Leagues Against the Mocambo, actions of the Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), actions of the Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE), records of the occurrence of the Secretaria de Segurança Pública, legislation concerning prohibition and persecution of the social strata that form the basis of the social pyramid at the time. From a theoretical point of view regarding the analysis of the discourses presented in the corroboration of the criminalizing process we will try to evaluate the relations of the utterances given in the official press, their spaces of dispute and their implications in the social reality.The speeches promoted by the intellectuals, journalists, doctors and jurists reverberate an understanding confluent with the authoritarian Vargas project in the construction of a national development project that stigmatizes the strata to be persecuted and excluded. The period of the Estado Novo is characterized by a moralistic social organization that implements a "preservation of order" is constituted by the establishment of an official truth, to which those who oppose it must be persecuted and excluded by police officers, doctors and legal. The large group to be combated was characterized by low

social strata, residents of mucambos, Afro-Brazilian religious rituals and users of "drugs" (arbitrarily made illicit), more specifically of marijuana, regardless of their medical, social or religious context .

Keywords: Drugs proibicionism. New state. *Cannabis.* Authoritarianism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Placa em homenagem ao I Congresso Afro-brasileiro no teatro Santa Isabel..... 59

Figura 2 - Campanha de Gilberto Freyre para Deputado Federal pela UDN feita por Lula Cardoso Ayres, ressaltando a diversidade de “côres” que votam no sociólogo. Coleção Luiz Cardoso Ayres Filho..... 62

Figura 3 - Propaganda “Grimault”. Fonte:https://goo.gl/wK2SY2..... 105

Figura 4 - Propaganda 2 “Grimault”. Fonte:https://goo.gl/tKuZyW..... 106

Figura 5 - Diário de Pernambuco. “As moléstias e as 'garrafadas'.”. Recife. 17.03.1936, p.5..... 110

Figura 6 - Diário de Pernambuco. “Gumadores de 'maconha' presos quando se entregavam a esse perigoso vício.”. Recife. 20.04.1932, p.4..... 111

Figura 7 - Diário de Pernambuco. “Maconha, a herva que enlouquece.”. Recife. 203.08.1935, p. 10..... 112

Figura 8 - Diário de Pernambuco. “Maconha, a herva que entorpece.”. Recife, 03.04.1936, p. 10..... 114

Figura 9 - Jornal Pequeno. “A prophylaxia de um novo mal.”. Recife, 26.09.1936, p. 01..... 115

Figura 10 - Diário de Pernambuco. “O perigo dos entorpecentes.”. Recife. 08.02.1936, p. 12..... 116

Figura 11 - Diário de Pernambuco. “A herva da fumaça que envenena. ” Recife. 05.04.1936, p. 06……..... 118

Figura 12 - Diário de Pernambuco. “Repressão aos entorpecentes.”. Recife. 20.02.1940, p. 5……..... 121

Figura 13 - Diário de Pernambuco. “Plantas alucinatórias do Brasil.”. Recife. 19.05.1945, p. 02……..…….....… 123

Figura 14 - Diário de Pernambuco. “Movimento policial na delegacia de plantão: Prisões de um 'maconheiro', dois assaltantes e três contraventores de jogos. ” Recife, 06.12.1946, p. 5..... 124

LISTA DE SIGLAS

AIB Ação Integralista Brasileira
AIP Associação de Imprensa de Pernambuco
ANL Aliança Nacional Libertadora
ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BHM Boletim de Higiene Mental
CLT Consolidação das Leis do Trabalho
CEFE Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes
CNFE Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes
CP Código Penal
DNP Departamento Nacional de Propaganda
DPDC Departamento de Propaganda e Difusão Cultural
PCB Partido Comunista Brasileiro
RE Recurso Extraordinário
SHM Serviço de Higiene Mental
SNES Serviço Nacional de Educação Sanitária
SSP Secretaria da Segurança Pública
STF Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 15
2 TRAZENDO AS EMOÇÕES DO ESTADO-NOVO BASEADOS NO PRECONCEITO: A MACONHA E OS INTELECTUAIS.....22
2.1 A História da maconha 23
2.2 Rodrigues Dória: a vingança dos “negros” pela escravidão 39
2.3 Gilberto Freyre: o estigma do usuário de maconha ocioso.....54
2.4 Luís da Câmara Cascudo: a degeneração moral do usuário de maconha.....70
2.5 Os psiquiatras e a maconha: falas e experiências: Jarbas Pernambucano, Ulysses Pernambucano e José Lucena 77
3 A POLÍTICA DO MARTELO NA ASCENSÃO DO ESTADO - “NOVO”: DISCIPLINA E PERSEGUIÇÃO.....92
3.1 Agamenomicamente moralista: o brasileiro “ideal” e o eterno esforço de guerra 93
3.2 O papel da mídia na construção da “verdade” autoritária.....105
3.3 Discriminando baseado na lei: a lógica fascista do Decreto-Lei nº 891 de 25 de novembro de 1938 e sua influência no Código Penal de 1940.....137
4 OS MOCAMBOS “GERADORES DA MISÉRIA”, OS “FUMADORES DE MACONHA” E A VADIAGEM 158
4.1 A “desmocambização” e o higienismo social.....159
4.2 Os fumadores de maconha e a vadiagem.....169
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....178
REFERÊNCIAS.....181

1 INTRODUÇÃO

Em “Cidades invisíveis”[1], Italo Calvino relata um diálogo entre Marco Polo e Kublai Khan onde Marco Polo descreve uma ponte, pedra por pedra. Ao fim da descrição, Kublai Khan questiona: qual é a pedra que sustenta a ponte? Polo responde-lhe que o que sustenta a ponte não é uma pedra, mas um arco. Kublai Khan volta a lhe interrogar: “Por que falar das pedras? Só o arco me interessa”, ao que responde de Marco Polo: “Sem pedras o arco não existe”.

A metáfora utilizada pelo autor é bastante útil para que pensemos sobre a relação da materialidade com as ideias. O arco, mesmo sendo ideia, é o que sustenta a ponte, matéria. Contudo, sem as pedras não existe o arco, ou seja, sem a matéria não existe a ideia. O autor nos indica, assim, a necessidade da base material sobre a qual se erige o imaterial, a ideia.

Partindo dessa metáfora, para mostrar que, nesse sentido, toda a ideia que sustenta a materialidade da presente pesquisa surgiu a partir das próprias experiências empíricas realizadas pelo autor desde os quatorze anos de idade com a *Cannabis sativa*. Nesses quase dezesseis anos de profundo aprendizado com essa doce professora, foram colecionadas músicas, histórias, mortes de amigos por uma guerra sem sentido, prisões de outros, “baculejos”, abstinência e encaminhamentos para outras mestras e *madres*. As buscas e os achados proporcionados por essa planta me levou ao caminho ayahuasqueiro, marcando minha vida e meu corpo de modo quase indelével.

Tais mestras me orientaram na busca da desconstrução de uma política autoritária, hiperencarceradora, onerosa, ineficiente e desumana que marca nossa realidade social reproduzindo paradigmas fundamentados na instituição do escravismo e da docilização dos corpos para sua manutenção.

O corpo ocupa na presente pesquisa lugar de destaque, pois, como na a análise foucaultiana, é o local onde se imprime a própria história.

---

1 CALVINO, Italo. **As Cidades Invisíveis**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 79.

Foucault[2] concebe o corpo como o princípio do controle da sociedade sobre o indivíduo, não se operando apenas pela consciência ou ideologia. O autor vê no corpo um investimento da sociedade capitalista, uma realidade biopolítica.

Apesar de Michel Foucault não ter sido o primeiro autor a utilizar o conceito de biopolítica, é com Foucault que e ganha uma gama de novos significados. Dentre os quais destacamos: o significado de biopolítica relacionado ao poder médico; a noção da diferenciação de raças biológicas; a ligação da biopolítica com a sexualidade e o entendimento da biopolítica como dispositivo de segurança[3].

A polissemia do conceito nos remete à sua origem na obra de Foucault, surgindo, em 1974, no Rio de Janeiro, numa série de conferências realizadas pelo autor acerca da medicina social[4]. Originalmente, tal conceito remete à interferência mútua da política e da medicina, seja na incorporação da medicina na política, seja na formação da autoridade médica, confundindo-se com a próprio poder do Estado.

A segunda perspectiva da biopolítica diz respeito à uma noção de política mais característica da obra de Foucault, onde é detectada a onipresença do poder e se afasta das perspectivas mais engessadas sobre a política e o poder estatal[5]. Está, desse modo, ligado às questões superestruturais, tendo o corpo como realidade biopolítica e a medicina como estratégia desta.

Efetua-se um controle não apenas mediante a utilização do aparato ideológico, ou seja, um controle da consciência, ou da mente, mas um controle do corpo do indivíduo. Estabelecendo-se o controle do corpo individual, particular, pessoal, disciplinariza-se o corpo social, impessoal.

O poder punitivo pretensamente deveria defender a sociedade, mas na prática não o faz em sua totalidade, defende uns de outros. No caso da sociedade brasileira, percebe-se de forma visível que esta defesa é pautado no racismo que difunde uma ideologia segregacionista. Conforme aponta João Guilherme Leal Roorda:

---

2 FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro, Graal, 2001, p.47.

3 [3] Estas quatro interpretações destacadas foram selecionadas da análise de NETO, Leon Farhi. **Biopolítica em Foucault.** Florianópolis, 2007.

4 [4] NETO, Leon Farhi. **Biopolítica em Foucault.** Florianópolis, 2007, p. 11.

5 [5] Ibidem, p. 12.

> O percurso da metáfora da política como guerra, nascida da luta das raças, e que alcançou o ápice no racismo de Estado, resulta nessa forma específica de poder a que Foucault denominou de biopoder, que é precisamente o poder sobre os processos da vida, um poder sobre os homens compreendidos como espécies. Aqui entram o controle das natalidades e das mortalidades, as doenças e as políticas de higiene[6].

O conceito de biopoder, assim, diz respeito ao poder produtivo, protetor da vida. Por estar ligado ao bem-estar do indivíduo, o biopoder é uma forma muito eficaz de controle social na vida deste desde o nascimento (gerência das taxas de mortalidade infantil) até a morte (aumento ou diminuição da expectativa de vida). Neste sentido, o biopoder funciona como uma tecnologia de tecnologia controle de populações, permitindo não só o controle de populações, protege a via e outras tecnologias, mas também regula o corpo, gerindo a saúde, a alimentação a secualidade e os costumes.

O biopoder concerne, assim, a um conjunto de mecanismos e práticas disciplinares e biopolíticas práticas, de mecanismos disciplinares e biopolíticos, que determinam condições e forma de aplicação de um poder sobre os corpos e sobre a vida dos cidadãos[7].

O conhecimento biocientífico funciona, para Foucault, como um instrumento de poder na sociedade e é basilar no controle sociopolítico dos indivíduos na modernidade. Pode-se afirmar que tal domínio do corpo é a instituição da biopolítica, representa governar a vida e a saúde da população. Conceber o poder como um conjunto de relações significa compreender como essas relações são racionalizadas e qual o papel destas no poder. Segundo o entendimento de Foucault acerca do conceito de biopolítica, esta dizia respeito

> a maneira como se procurou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas postos à prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, longevidade, raças...[8].

A biopolítica, ao controlar a vida, faz desta parte do campo do poder,

---

6 [6] ROORDA, João Guilherme Leal. **Criminalização da vadiagem na primeira república: o sistema penal como meio de controle da população negra (1900-1910).** Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 135/2017, Set, 2017, p. 30.

7 [7] NETO, Leon Farhi. **Biopolítica em Foucault.** Florianópolis, 2007, p. 51.

8 [8] FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica. Curso dado no Collège de. France (1978-1979).** São Paulo: Martins Fontes, 2008, p.431.

corrigindo-a, medicalizando-a e aplicando às sociedades uma distinção arbitrária entre o sistema de normalização e a patologização dos comportamentos.

O domínio sobre o corpo, neste contexto de disciplinarização, institui uma moral e uma disciplina; estabelece um padrão maniqueísta e antitético que fortalece o estabelecimento de uma verdade que não suporta contradições. Apesar do autor não considerar o poder disciplinar como funcionando estritamente dentro dos parâmetros da dicotomia, este não a anula, mas a transcende.

Ainda nessa perspectiva é possível atestar que o uso da *Cannabis* ao ser abordado de forma médica transforma a individualidade do ato num instrumento relacionado à moral, à saúde, ao desejo e a identidade social, no que diz respeito à sua normatização. Para este, a instituição disciplinar reduz as diferenças, reprime os vícios, extingue as irregularidade, denuncia tudo o que há de mal na sociedade, a devassidão, a perversidade, a preguiça.

Foucault vê o asilo como uma instituição total que imputa a todos que tentam escapar dela uma extensão rigorosa do seu "reino homogêneo da moral"[9]. O autor percebe nessa tentativa de homogeneizar o reconhecimento da diferença, dado que, se a lei não é aceita universalmente é porque há na sociedade aqueles que estão à sua margem, no contrafluxo de sua ordem.

É através da psiquiatria que são criados os parâmetros de normalidade e é através do asilo e de outras "instituições totais" que estes são instituídos. Para o autor, o poder também é produtor de saber, sendo ambos intrínsecos, por esse fato utiliza o conceito de saber-poder e poder-saber[10]. Essa consequência "positiva" do poder constitui também uma prática de domínio autoritário (inclusive sobre o corpo) que determina claramente o lugar do sujeito no saber psiquiátrico (médico) e o lugar de objeto (paciente).

Avaliamos que a historiografia sobre a "Era Vargas" em Pernambuco, mais especificamente na interventoria de Agamenon Magalhães, produzida até o presente

---

9 [9] FOUCAULT, Michel. **História da Loucura.** 10 Ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2014.. p. 488

10 [10] FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Editora Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009, p. 30.

momento ignora a questão da criminalização de drogas no Estado . Já as obras que concernem à trajetória da humanidade e da *Cannabis sativa*, ignoram em larga medida, o protagonismo brasileiro (mostrando-o sempre em subserviência à política estadunidense, não relevando o papel dos intelectuais do país e dos meios de comunicação) e, geralmente, negligenciam o período varguista em detrimento dos períodos posteriores.

Neste sentido, mostra-se necessário um levantamento bibliográfico para que possamos traçar os paradigmas da historiografia até o momento. O método hipotético-dedutivo também serve de parâmetros analítico para que possamos selecionar os fatos e as problemáticas pertinentes às mudanças paradigmáticas necessárias à conjuntura social brasileira, bem como, referência para pesquisas futuras.

Neste sentido, a presente dissertação estrutura-se da seguinte forma:

No primeiro capítulo primeiro abordamos o contexto histórico e as perspectivas acerca da maconha, dos compêndios médicos às páginas criminais. O capítulo 2.1 é responsável por explanar a história da maconha; o 2.2 concernente sobre a teoria do psiquiatra Rodrigues Dória, que via o uso da planta como uma vingança dos “negros” por terem sido escravizados. O tópico 2.3 e o 2.4 são destinados à avaliação das contribuições de pesquisadores da área das ciências humanas na construção da imagem pública da maconha, sendo o 2.3 correspondente à contribuição de Gilberto Freyre e o 2.4 à de Luís da Câmara Cascudo.

O tópico 2.5 da dissertação abordará as contribuições de Jarbas Pernambucano no congresso Afro-brasileiro de 1934 e no protagonismo empírico dos efeitos psicoativos da *Cannabis sativa*. Também foram avaliadas as contribuições de Ulysses Pernambucano e José Lucena, delimitando os principais estudos psiquiátricos do período em questão acerca do uso da *Cannabis* em Pernambuco e no Brasil.

O segundo capítulo da pesquisa dedica-se à análise da política de combate ao uso da maconha implementado no Estado de Pernambuco no ano de 1938 até o

ano de 1945. O tópico 3.1, “Agamenomicamente moralista”, destinou-se à trajetória política de Agamenon Magalhães como estadista e político, sendo utilizados para isso os discursos do interventor no jornal “*Fôlha da Manhã*”, os relatórios das realizações do Estado Novo. O capítulo 3.2 será destinado à apreciação da construção midiática do combate à maconha e da verdade autoritária. A partir de um aparato midiático foi possível estabelecer o desejável, saudável, útil e inútil na sociedade brasileira do período.

O tópico 3.3, investiga a lógica fascista no Decreto-Lei de 25 de novembro de 1938 e sua influência no Código Penal de 1940. Sendo analisados também os Decretos-Lei nº 406 de 4 de maio de 1938, relativo à imigração e o Decreto-Lei nº 383 de 18 de abril de 1938, buscando trazer à tona os aspectos sectários do regime estadonovista e suas implicações no Código Penal de 1940 nos seus aspectos relacionados à lei de drogas.

Pretende-se escrever no primeiro tópico do último capítulo acerca do plano higienista de urbanização, relativo ao período, e implementado mediante a retórica estadonovista de que a degeneração moral traria implícita a degeneração física e que levaria ao comunismo. Na construção desse tópico foram utilizadas fontes como o Boletins do Serviço Social Contra o Mocambo e os Relatórios da Interventoria.

Por fim, no subcapítulo 4.2, “Os fumadores de maconha e a vadiagem”, buscaremos descrever os processos relacionados ao crime de vadiagem em confluência com o ilícito penal ligado ao consumo, porte, venda e plantio de *Cannabis sativa*.

Serão utilizados para a presente pesquisa os arquivos da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), os anais da I e da II Conferência Internacional do Ópio, Boletins de Higiene Mental, jornais (*Jornal do Commércio*, *Diário de Pernambuco*, *Fôlha da Manhã*, *Jornal Pequeno*, *Jornal do Recife*), os fundos da interventoria, Relatórios da Liga Social Contra o Mocambo, diários da Secretaria de Segurança Pública, discursos proferidos por Getúlio Vargas, os diários de Getúlio Vargas, processos relevantes ao tema, entre outros

documentos obtidos na APEJE, no Gabinete Português de Leitura, Memorial da Justiça, Museu da Cidade do Recife, Biblioteca Estadual de Pernambuco e arquivos disponíveis no ciberespaço, pela biblioteca nacional, domínio público, entre outros.

A partir destes periódicos e documentos buscamos recuperar a trajetória do Estado Novo desde a fundação, em novembro de 1937, até 1945, período delimitado pelo término do governo autoritário de Getúlio Vargas.

Neste sentido, o levantamento documental concernente ao período abordado, em confluência com um fulcro teórico que permita trazer novas interpretações e direcionamentos acerca da questão da proibição de drogas no Brasil.

2 TRAZENDO AS EMOÇÕES DO ESTADO-NOVO BASEADOS NO **PRECONCEITO:** A MACONHA E OS INTELECTUAIS

Passamos, assim, à análise da História e da historiografia acerca da *Cannabis* no Brasil e no mundo.

Também nos debruçamos acerca dos primórdios do surgimento das teorias eugênicas no Brasil e sua ligação com a criminalização desta planta que, até então, não era percebida como estando ligada à imoralidade ou à atividades criminosas, assassinatos e outros estigmas que lhe são imputados principalmente a partir do século XX.

Destacamos a relevância dos intelectuais e pensadores brasileiros que forjaram o conceito de identidade nacional, no contexto do Estado-Novo em sua relação para com a perspectiva sociopolítica acerca das *Cannabis.*

Não é incomum que seja percebido pela historiografia tradicional, ou por outras áreas de estudos da geopolítica das drogas o papel do Brasil como mero repetidos das políticas externas, como sendo um país subserviente e que cria sua política de drogas e de eugenização e higienização através da *mimeses* acríticas das práticas dos Estados Unidos ou da Europa. Nossa pretensão é a de demonstrar o protagonismo e, intrínseco à este, a responsabilidade do país sobre suas próprias políticas de criminalização e de sectarização de classes sociais e de etnias desprezadas pelas teorias de eugenização.

2.1 A História da maconha

A História do surgimento da *Cannabis* remete aos primórdios da civilização humana e até mesmo antes disso, desde antes dos hominídeos. Nesse sentido, desde que existe História e desde que existe historiador a maconha está presente.

A "maconha" é um termo genérico cunhado para denominar pelo menos três espécies de plantas com propriedades e histórias diferentes: *Cannabis sativa* L.*, Cannabis indica* e *Cannabis ruderalis*. Há, assim, vários tipos de "*Cannabis*", que variam de acordo com o intuito de seu uso e da manipulação dos índices dos princípios ativos da planta.

O termo *Cannabis sativa L.* foi forjado em 1753 pelo botânico sueco Lineu que imprimiu sua própria inicial no nome científico da planta[11].

Há tantas formas de contar a História da maconha quanto são os seus usos. Etimologicamente, há algumas teses para o surgimento desta palavra. A primeira sugere que ela deriva da junção das palavras "*maconia*" e "*makiak*", oriundas da África Ocidental[12]; a segunda afirma que ela seria um anagrama da palavra "cânhamo"[13].

Contudo, o Catedrático de Patologia Geral da Faculdade de medicina da Universidade da Paraíba e membro da Sociedade Cultural Luso Paraibana de Estudos e Pesquisas, Arnaldo Tavares, relata os seguintes pontos de contatos etimológicos da palavra "maconha":

> 1º - Do grego - por ser o mais antigo - o têrmo *mekon*, sonhar, dormir.
>
> 2º - do latim - meconium, no mesmo sentido.
>
> 3º - do Kimbundu - *Makanha, likanha* (pl.) no sentido de tabaco, fumo. (grupo linguístico Banto).
>
> 4º - do Umbundu - *Mekanha* - fumar (grupo linguístico Banto)

---

11 [11] FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil.** São Paulo: Três Estrelas, 2015, p.7.

12 [12] ROBINSON, Rowan. **O Grande Livro da Cannabis: Guia completo para seu uso industrial, medicinal e ambiental.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, Ed. 1999, p. 114.

13 [13] CARLINI, E. A. A história da maconha no Brasil. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 55, n.4:, 2006, p. 315.

> 5º - No português (brasileiro) - *Maconha, maconia* (desuso).[14]

A pesquisa etimológica efetuada pelo autor o leva às seguintes conclusões:

> 1º - O têrmo grego *mekon* deve ter provindo da Arábia ou Pérsia que com o Islamismo se difundiu entre as tribos do Golfo da Guiné, no sentido de sonhar ou dormir;
>
> 2º - Da Grécia teve à Itália e aí foi latinisado para *meconium*, com o mesmo sentido;
>
> 3º - Com as conquistas muçulmanas da Península Ibérica o têrmo árabe *al-mekon* passou para o luso espanhol e dai se difundiu pela África;
>
> 4º - Com a descoberta do Novo Continente os portugueses levaram o fumo (tabaco para aclimatar-se, como o café, nas colônias e, ali a Nicotiana tomou o nome de *Makanha*, que no Kimbundu, quer dizer: "que se fuma".
>
> 5º - Com a imigração escravagista, o emprêgo da Diamba nos terreiros da Bahia foi difundido e, o ato de fumá-la era chamado pelos negros de "*makanha ia makanha*" o que deu, por sinérese a corruptela de *Maconha*, para expressar o ato de ser usada nos cachimbos dágua, a *Diamba ou liamba*.[15]

A história da maconha está intrinsecamente ligadas à própria história da agricultura, tendo a fibra extraída da maconha sido usada na fabricação de tecidos e cordas há mais de dez mil anos[16]. Há ainda evidências de usos anteriores a esta data, que remontam ao período neolítico[17]. No que diz respeito aos documentos históricos atestando seus usos médicos e terapêuticos estes datam de mais de dois mil e quinhentos anos atrás, na divisa entre a China, a Rússia e a Mongólia[18]. Sendo o seu uso tão antigo, fica difícil determinar exatamente o momento em que passaram a ser usadas pelos seres humanos na História do mundo.

Malcher-Lopes & Ribeiro[19] pautam sua origem baseados no crescimento silvestre dessas plantas traçando uma "*História Natural da Maconha*", demonstram que a *Cannabis sativa* é uma denominação usada para uma espécie de planta que possui três subespécies. A *Cannabis sativa* chega até a cinco metros de altura; a

---

14 [14] TAVARES, Arnaldo. **Contribuição à etimologia da Maconha.** Revista Vida & Cultura. João Pessoa, Paraíba. Brasil. Out. 1964, ano VII, nº 27, p. 24

15 [15] Ibidem. p.25.

16 [16] MOTT, L. **A maconha na história do Brasil**, In: HENMAN, A. e PESSOA, O. Jr.(orgs.), **Diamba sarabamba:** coletânea de textos brasileiros sobre a maconha, São Paulo,Ground, 1986, p. 117.

17 [17] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 14.

18 [18] Ibidem, p. 16.

19 [19] Ibidem, p. 11-12.

Cannabis indica, por sua feita, possui tamanhos que variam de um a três metros de altura. Por fim, a *Cannabis ruderalis*, conhecida também como cânhamo industrial, é uma planta de cerca de um metro e meio de altura, com teores psicoativos praticamente insignificantes.

A relação dos seres humanos com esta planta é milenar e a preponderância de um dentre as várias subespécies variam de acordo com o intuito do cultivo. Se o intuito é religioso, por exemplo, haverá uma tendência à preponderância de subespécie da *Cannabis sativa* e/ou *indica*, se o intuito é a fabricação de algum dos mais de vinte mil subprodutos feitos da fibra do cânhamo[20], a *Cannabis ruderalis* é preponderante.

Há evidências do uso dessas plantas que datam de seis mil anos atrás, descobertas em 1953 na China, na vila de *Pan-p'o* margeando o Rio amarelo, onde nas fundações de uma fábrica encontraram peças de cerâmica com vestígios de *Cannabis* na constituição, sugerindo que seu uso se dava tanto na tecelagem, quanto na confecção de redes de pescar e na construção de cordas por parte daqueles habitantes[21].

A confecção das redes de pesca, a tecelagem, a confecção de cordas, os grãos usados amplamente na alimentação desses povos, óleos (comestível e combustível), bem como o uso dessas fibras no fortalecimento de tijolos e da cerâmica e outros produtos essenciais à vida deles tornava essas plantas imprescindíveis para a vida dos habitantes do leste asiático, segundo os autores. A qualidade dessas longas fibras de cânhamo possibilitaram saltos tecnológicos que vão desde cordas mais resistentes e potentes para os arqueiros até a invenção do papel[22].

Nesse contexto, o uso psicotrópico da planta se confunde com o seu consumo alimentício e também com seu uso medicinal, haja visto a máxima hipocrática "Que seu remédio seja seu alimento, e que seu alimento seja seu

---

20 [20] ROBINSON, Rowan. **O Grande Livro da Cannabis: Guia completo para seu uso industrial, medicinal e ambiental**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, Ed. 1999, p. XV.

21 [21] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 13.

22 [22] Ibidem, p. 14.

remédio". Nesse sentido, ao se alimentarem das nutritivas sementes era inevitável que se ingerisse seus princípios psicoativos, presentes nas resinas das plantas. O que posteriormente se tornou um meio de atingir uma comunhão com o mundo sobrenatural ou com o sagrado.

França[23] relata que há pelo menos três formas distintas de se contar a histórias da maconha, a primeira seria a do cânhamo como fonte de fibra com ampla documentação e amplo uso ao longo da experiência humana desde o neolítico.

A segunda forma, de acordo com o autor, seria a história da *Cannabis* no que concerne ao seu uso medicinal. Cada uma dessas formas por si só serviriam como subterfúgio para a realização de vários livros, não cabendo a esta pesquisa abordar a magnitude de todas essas formas.

Apenas no que concerne ao uso medicinal Robinson[24] relata vários estudos ao longo dos séculos atribuindo a ela cura e os benéficos do seu uso para tratamento de: glaucoma, antiemético, quimioterapia, para dificuldades respiratórias, como anticonvulsivo, para inibir tumores, como antibiótico,como antiartrítico, como antidepressivo, como forma de controlar a inflamação, como analgésico,para aliviar insônia, herpes, enxaqueca, no tratamento de úlcera, da *Hyperemesis gravidarum*, uma forma de enjôo matinal de mulher grávida que acarreta em constantes vômitos e náuseas, no tratamento da dependência do alcoolismo, dentre outras dezenas de doenças. É no mínimo irônico perceber que o que foi posteriormente uma das legitimações retóricas da proibição da maconha (sua pretensa similaridade com o ópio nos danos ao indivíduo[25]) tem comprovadamente o efeito contrário ao pregado, pois auxilia também no tratamento da dependência de opiáceos.

Robinson[26] relata a realização de vários estudos ao longo do século XX, sendo o "Estudo da Jamaica", realizado em 1970 pelo Centro para Estudos do

---

23 [23] FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil.** São Paulo: Três Estrelas, 2015.

24 [24] ROBINSON, Rowan. **O Grande Livro da Cannabis: Guia completo para seu uso industrial, medicinal e ambiental**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, Ed. 1999, p. 33-38.

25 [25] Tal retórica diz respeito ao discurso do delegado brasileiro Dr. Pernambucano, que será abordado mais adiante de forma mais abrangente.

26 [26] ROBINSON, Rowan. **O Grande Livro da Cannabis: Guia completo para seu uso industrial, medicinal e ambiental**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, Ed. 1999, p. 41-42.

Abuso de Narcóticos e Drogas, do Instituto Nacional de Saúde mental, o primeiro projeto de “antropologia médica multidisciplinar do uso e dos usuários”. Foi examinada não apenas a legislação, mas a história, etnografia, o contexto social, os efeitos agudos do fumo no ambiente natural, avaliações das funções respiratória e hematologia, eletroencefalografia, condição psiquiátrica.

O estudo abordou também a questão religiosa dos rastafaris, que vêem a “ganja”[27] como um sacramento e um dom de deus. A "erva da sabedoria", como chamam os rastafaris, possuiria uma origem divina, sendo um “elixir da vida”, documentado por passagens bíblica e servindo como um meio de comunicação com Jah[28].

No que diz respeito ao uso da *Cannabis* como sacramento, o rastafarianismo é apenas uma das mais variadas expressões religiosas que reconhecem nesta planta de poder, a autenticidade da aplicabilidade do conceito de *enteógeno*[29]. Este conceito se refere à ideia de tornar-se divino interiormente, ou de uma manifestação interior do divino.

Há outras expressões religiosas das mais variadas que possuem o mesmo entendimento que o rastafarianismo. O candomblé, o xintoísmo, o budismo, o santo daime, o xamanismo[30], o hinduísmo e a tradição judaico-cristã, que reconhece em

---

27 [27] Uma das várias denominações para a *Cannabis*.

28 [28] Etimologicamente “Jah[1] é a forma abreviada de Yahuah ou Yahwah, Yahweh, Jeová, o nome do Deus Altíssimo. (Êx 15:1, 3) (Salmos 83:18) Esta forma abreviada é representada pela primeira metade do Tetragrama יהוה (YHWH [IHUH, JHUH]), isto é, as letras Yohdh (י) e he’ (ה), respectivamente a décima e a quinta letra do alfabeto hebraico. Yah ocorre 50 vezes nas Escrituras Hebraicas, 26 vezes sozinho, e 24 vezes na expressão “Aleluia”, a qual é literalmente uma ordem a um grupo de pessoas: “Louvai a Yah.” Todavia, a ocorrência de “Yah”, no original, é completamente desconsiderada em certas versões populares. (Dy, Mo, RS) Em português, a versão Almeida (edição revista e corrigida) e a versão do Pontifício Instituto Bíblico, respectivamente, têm “AH” e “Yah” apenas uma vez. (Sal 68:4 [5]) Em inglês, na Versão Revisada Inglesa ocorre duas vezes no corpo do texto (Sal 68:4; 89:8), e a Versão Padrão Americana substitui a palavra em todo lugar pela forma integral, “Yahuah” (יהוה); mas, estas duas últimas versões, em praticamente todas as ocorrências da forma contrata, trazem-na à nossa atenção nas notas de rodapé. A Tradução do Novo Mundo preserva para o leitor todas as 50 ocorrências de Jah; e, em inglês, a Bíblia Enfatizada de Rotherham, 49 vezes. Disponível em: https://goo.gl/ULk9G3 (Consultado em 30/01/2017).

29 [29] MONTENEGRO, Guilherme Amorim. **O uso de psicotrópicos na América Pré-Colombiana a partir de uma perspectiva religiosa.** Ameríndia, Volume 2, Número 2/2006, p. 06.

30 [30] De acordo com o antropólogo Miguel Bittencourt, tal conceito corresponde à uma concepção genérica,sendo usado de maneira indiscriminada para fazer referência à vários povos de culturas completamente distintas entre si. Segundo ele: “O conceito antropológico sobre o xamanismo denota um conjunto de práticas ancestrais, largamente difundidas, que busca a cura, o autoconhecimento e a compreensão das manifestações da natureza.”. In: BITTENCOURT, Miguel Colaço. **O nascimento do panteísmo ayahuasqueiro e os seus processos de cura.** Recife, 2015. Dissertação de Mestrado (Antropologia), UFPE, 2015, p.19

seu livro sagrado a liberalidade do uso da planta.

Há nas “próprias palavras” do deus judaico-cristão o embasamento, utilizado para a permissividade do uso da erva.

> Disse-lhes também Deus: Eis aí vos dei eu todas as ervas, que dão as suas sementes sobre a terra; e todas as árvores, que têm as suas sementes em si mesmas, cada uma segundo a sua espécie, para vos servirem de sustento a vós, e a todos os animais da terra, a todas as aves do céu e a tudo o que tem vida e movimento sobre a terra, para terem de que se sustentar. E assim se fez[31].

Vale também ressaltar o uso da *Cannabis* nos ritos nativo-americanos que, dentre as mais variadas denominações, a denominam de *dirijo*.

Em alguns rituais daimistas o uso religioso da planta ganha, a partir da segunda metade da década de 1970, o nome ritual de "Santa Maria". O "padrinho" Sebastião Mota de Melo se familiarizou com a planta através de viajantes que buscavam conhecer o "Santo Daime".

> Logo a Santa Maria passou a fazer parte importante dos rituais. A comunidade começou a cultivá-la e a tratá-la também como uma planta sagrada, um ser de luz. Regras e códigos de manipulação ritual passaram a ser colocados em prática.
> [...]
> Uma situação paradoxal então se cria. A Cannabis, legal e socialmente proscrita no Brasil, é utilizada como sacramento, planta-mestre, protetora e guia espiritual, pelos seguidores de Mota de Melo. O sagrado substitui o proscrito; o respeito, a perseguição. Assim, a Cannabis recebe um nome santificado, Santa Maria, para colocá-la no panteão sagrado das plantas de poder que os daimistas usam[32].

Segundo Groisman, a importância ritual da Santa Maria gera também conflitos e perseguições que motivaram Sebastião Mota, no início da década de 1980, a sair da região próxima de Rio Branco em direção ao Rio do Ouro e, logo em seguida, para o Céu do Mapiá.

A consagração da Santa Maria, mesmo gerando tantos debates e desafios em sua legitimação teológica e social dentro do contexto daimista é vista como consolidada.

> Mota de Melo, ao mesmo tempo, declara que tirou a Santa Maria da boca dos Exus e da Pomba-Gira. Mais uma vez uma idéia de conversão se faz

---

31 [31] BÍBLIA. A. T. Gênesis. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**: contendo o antigo e o novo testamento. Tradução do Padre Antônio Pereira Figueiredo. Rio Grande do Sul: EDELBRA, 1979, p. 3-4.

32 [32] GROISMAN, Alberto. **Eu venho da Floresta: um estudo sobre o contexto simbólico do uso do Santo Daime.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 1999, p. 102.

> presente. Assim como Irineu Serra transformou simbolicamente a ayahuasca em Daime, Mota de Melo converteu a maconha em Santa Maria. De certa forma, também como o Daime, a Santa Maria faz seu chamamento, recrutando seus batalhões próprios, suas falanges espirituais, consolidando alianças e vínculos invisíveis com o Santo Daime[33].

Nesse sentido, a sacralização da *Cannabis* pelo santo daime advém, na perspectiva do autor, como um bálsamo que clareia, tranquiliza, promove o verdadeiro conhecimento e abre o coração, amparando quem a utiliza com o devido respeito.

Estes são alguns exemplos do reconhecimento da *Cannabis* como uma planta sagrada que serão abordados no presente capítulo. Não por acaso uma das possíveis origens da palavra maconha remete à sacralidade[34].

Dessas várias matrizes religiosas, a mais antiga, no que remete à uma construção cosmológica escrita é a religião Hindu, que também considera a planta sagrada e a denomina de “bangue”.

> O mais antigo indício específico de consumo do cânhamo para fins espirituais vem da Índia. Datado de cerca de 1400 a.C. e contendo material muito mais antigo, o texto religioso *Athharva Veda* menciona a erva sagrada "bangue", o meio pelo qual se dá a comunicação com Shiva, a divindade da iluminação espiritual na trindade hindu.”...“Segundo a tradição indiana, a planta bangue foi gerada quando os deuses agitaram o oceano celeste, usando o monte mandara como bastão. Uma gota de néctar caiu sobre a terra e o cânhamo brotou no lugar[35].

Apesar de o autor relacionar ao hinduísmo a condição de religião mais antiga a consagrar a maconha, ou “bangue” como denomina, seu uso no xamanismo concerne também aos primórdios civilizacionais não sendo possível determinar o início do seus usos e suas práticas.

No ano de 2006, encontrou-se o túmulo de um xamã datado de cerca de dois mil e quinhentos anos[36]. Com esse xamã anônimo, foram enterrados, instrumentos musicais, uma cesta de couro com um grande suprimento de brotos e inflorescências de maconha com alto teor de canabinóides, preservados em decorrência das condições climáticas da região. Para os xamãs, as propriedades psicotrópicas e medicinais de todos os princípios da natureza eram sagradas e de grande valia

---

33 [33] Ibidem, p. 103.

34 [34] Outra possibilidade de sua origem ma + konia (mãe+ sagrada).

35 [35] ROBINSON, Rowan. **O Grande Livro da Cannabis: Guia completo para seu uso industrial, medicinal e ambiental**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, Ed. 1999, p. 49.

36 [36] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 16-17.

farmacológica no tratamento de seus “pacientes”, ou na exploração da consciência. Essas práticas influenciaram a medicina chinesa, constando na mais antiga farmacopéia já encontrada, *Pen-ts’ ao ching*, uma compilação dessa medicina tradicional.

Com a ascensão do confucionismo e do taoísmo, o xamanismo passa a ser marginalizado. Com essa marginalização, o uso sagrado e medicinal da maconha cai em declínio e volta ter destaque quando “*Hua T´o* (110 - 207 a.C.), o fundador da cirurgia chinesa, passou a utilizá-la como anestésico misturando-a ao vinho”[37].

Dentro dessas várias expressões religiosas, o xintoísmo é a que goza de maior reconhecimento institucional, sendo o imperador o maior representante da religião e sendo ela a religião oficial do Japão e dando caráter de divindade ao imperador até meados do fim da guerra em 1945. Sendo o xintoísmo a única religião originalmente japonesa, de caráter animista, profundamente ligado à sacralização da natureza, considerando as plantas e os animais como dotados de espíritos e cultuando os grandes fenômenos da natureza como divindades maiores. Tal religião tem por base o sentimento de gratidão e amor pela natureza e seu nome *shinto* significa “O Caminho dos Deuses”[38].

Alfredo Dupetit-Bernardi relata que ao morrer Hirohito, o mais longevo de todos os imperadores japoneses, no ano de 1989, o seu filho Akihito para ser coroado o novo imperador o *Tenno* (representante máximo da religião) teve que vestir uma toga feita de fibra de um cânhamo especificamente plantado na área do templo principal do xintoísmo e tecido pelos monges deste templo[39].

Renato Malcher-Lopes e Sidarta Ribeiro[40] atestam que há também a tradição do uso do cânhamo pelo Budismo. Remetem-se ao planalto do Tibete, onde é possível observar uma grande difusão da maconha silvestre, sendo usada também no auxílio à pecuária, como remédio para o gado. As sementes de cânhamo teriam sido o último alimento de Buda antes de atingir o Nirvana, tendo sido usada também

---

37 [37] Ibidem, p. 18.

38 [38] HOFFMANN, Leonardo. **A Influência do Xintoísmo, pensamento chinês e Zen na formação do Bushido e a experiência Zen de Eugen Herrrigel**. Florianópolis, 2007, p. 63.

39 [39] RAMOS, Ubirajara. **Tá todo o mundo enganado!** Olinda, PE, Babecco, 2014, p. 22-23.

40 [40] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 31.

em outros rituais como atestam os autores. No Budismo Tântrico, a maconha é utilizada como forma de facilitar a meditação e desenvolver as percepções sensoriais, inclusive nos rituais que envolvem o ato sexual[41].

No que concerne à História das plantas no Brasil, há certa dificuldade em determinar o surgimento e os primórdios da utilização dessas plantas. Segundo Carlini[42] as plantas chegam ao país nas caravelas da expansão marítima portuguesa, cujas velas e cordas eram feitas de cânhamo. Teriam sido facilmente incorporada aos ritos indígenas e afro-brasileiros. Por agregar-se de modo tão profundo à cultura afro-brasileira, a planta ficou conhecida como "*Fumo D'angola*".

Porém, a simples atribuição da proveniência angolana não é suficiente para determinar a sua origem, tendo em vista toda a influência da construção social relativa à associação da planta aos "negros" que tal análise sofreu. Mott[43] argumenta que, nos primórdios do escravismo transatlântico, os escravos vinham completamente nus para o Brasil, não sendo possível trazer estas sementes em "bonecas de pano" e "tangas", como acreditava a historiografia até então.

Os relatos do historiador Carlos Alberto Cunha Miranda reiteram a impossibilidade do transporte transatlântico da *Cannabis* ter sido realizada pelos cativos africanos.

> Foram, contudo, os escravos que sofreram as piores provações nessas viagens pelo Atlântico. Antes mesmo de embarcarem nos navios negreiros, muitos já tinham sofrida algum tipo de violência física ou psicológica.
>
> [...]
>
> No porão do navio ficavam os homens comprimidos, uns sobres os outros, isolados da tripulação que temia revoltas. Numa atmosfera de horror, o cheiro dos excrementos e dos vômitos aumentava, consideravelmente, no porão, por conseqüência do efeito do calor e da falta de ventilação. As mulheres e crianças ficavam amontoadas nas partes cobertas, onde permaneciam em grande promiscuidade.[44]

---

41 [41] Ibidem, p. 31.

42 [42] CARLINI, E. A. **A história da maconha no Brasil**. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 55, n.4:, 2006, p. 315.

43 [43] MOTT, L. **A maconha na história do Brasil**, in: HENMAN, A. e PESSOA, O. Jr.(orgs.), **Diamba sarabamba:** coletânea de textos brasileiros sobre a maconha, São Paulo,Ground, 1986.

44 [44] MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia:limites e espaço de cura.** Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2004, p.337-341.

De fato, Miranda[45] atribui aos colonizadores, longe de coibir, a difusão de álcool e de outras drogas, como o haxixe, com o intuito de difundir doenças, comportamentos mórbidos, violência , dissolução de costumes e quebra da unidades dos grupos étnicos com o intuito de facilitar os processos de opressão dos europeus sobre outros povos.

Apesar dos fortes indícios da proveniência européia e da origem asiática da maconha, Malcher e Ribeiro[46] não se fecham à possibilidade de haver uma espécie nativa americana dessas plantas. Questão que, em suas análises, apenas a paleobotânica teria capacidade de averiguar com maior precisão.

No Brasil, como já se dava no resto do mundo, buscou-se produzir linho cânhamo para a fabricação de velas e cordas de navios.

> Un decreto del virrey marqués de Lavradio fundó, en 1783, la Fábrica Real de Lino y Cáñamo en lo que hoy se conoce como Pelotas, en el estado de Rio Grande do Sul, a unos pocos kilómetros de la Banda Oriental. En aquel vasto plantío trabajaron 1.300 esclavos, un grupo más que importante para la época[47].

A tentativa em estabelecer uma indústria nacional do cânhamo foi frustrada mediante a baixa produção, em comparação à produção de outras culturas, como por exemplo o algodão.

Ao analisar mais de quarenta anos de experiência administrativa da Real Feitoria de Cânhamo o historiador Maximiliano M. Menz[48] vê como as causas do fracasso solos impróprios, inexperiência no cultivo, falhas na administração, apropriação indébita de bens “públicos”.

No Brasil, tendo sido frustrada a tentativa do uso industrial da a maconha, esta manteve sua utilidade medicinal, religiosa e social. Tendo sido facilmente incorporada aos rituais afro-brasileiros, a planta possuíu papel de destaque no

---

45 [45] Ibidem, p. 337.

46 [46] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p.

47 [47] GARAT, Guillermo. ***Marihuana y otras yerbas. Prohibición, regulación y uso de drogas en Uruguay*****.** San Martin: Debolsillo, 2013, . 2013. p. 12-13.

48 [48] MENZ, Maximiliano M. **Os escravos da Feitoria do Linho Cânhamo: Trabalh, conflito e negociação.** In : Revista Afro-Ásia, ISSN: 1981-1411. nº 32 (2005), 139-158.

Candomblé, sendo considerada a “folha de Exu”[49]. Segundo Mott[50] quando Exu incorporava “só sossegava depois de fumar um forte baseado”.

Apesar de Exu ser o orixá da comunicação, paciência, ordem e disciplina, no Brasil a folha de Exu foi associada exatamente ao oposto do que representava: vício, preguiça, desordem, indisciplina.

A formalização dos cultos afro-brasileiros no Brasil e a criminalização total do uso ritualístico da *Cannabis*, na década de 1930, foram processos concomitantes. A perspectiva hegemônica na psiquiatria acerca das possessões era a de que estas se davam em decorrência de um estado patológico e histérico, resultado de lesões por parte dos que apresentavam essas possessões nos cultos.

Dantas[51] analisa o processo de aproximação dos cultos afro-brasileiros através de uma perspectiva médica, com a criação do Serviço de Higiene Mental (SHM) por parte de Ulysses Pernambucano de Melo, em 1931, sob forte influência de Juliano Moreira. O SHM constituía uma divisão da Assistência a Psicopatas de Pernambuco. No SHM eram estudados os cultos afro-brasileiros, tratando o estado de transe como patológico, sendo, em certo sentido, marginalizada a perspectiva de Gilberto Freyre, colaborador, que em seus “desvios” sociologizantes via as possessões não como síndromes patológicas, mas como uma ação reflexa do passado cultural daqueles que apresentavam o transe.

O Serviço de Higiene Mental (SHM) passa, na década de 1930, a buscar parâmetros para permissão do exercício dos cultos afro-brasileiros. Apesar de representar uma relativa mudança ao tratar da questão com uma abordagem medicinal, psiquiátrica, higienista, sociológica e antropológica criminal, tal mudança não aboliu o aparato policial que permaneceu como mais um recurso no processo de normatização desses cultos. Tais tentativas podem ser avaliadas a partir da

---

49 [49] AURELIANO, Waleska de Araújo. **A maconha, a ciência e a mídia: uma análise do discurso jornalístico-científico sobre a maconha na revista superinteressante.** 2004, p. 46.

50 [50] MOTT, L. **A maconha na história do Brasil**, in: HENMAN, A. e PESSOA, O. Jr.(orgs.), **Diamba sarabamba:** coletânea de textos brasileiros sobre a maconha, São Paulo,Ground, 1986, p. 123.

51 [51] DANTAS, Beatriz Góis. **Vovó Nagô e Papai Branco: usos e abusos da África no Brasil.** Rio de Janeiro: Graal, 1988, p. 176.

documentação produzida pelo SHM, os Boletins de Higiene Mental (BHM).

O primeiro número do BHM[52] de dezembro de 1933, editado pela Diretoria de Higiene Mental de Assistência a Psicopatas, demonstra a motivação do SHM acerca das religiões “inferiores”, como caracteriza. Tais motivações se dão, de acordo com o BHM, em decorrência do fato de essas religiões desenvolverem uma cultura de subconsciente de forma “anormal”, e criando formas mórbidas do que Pierre Janet denominou de “automatismo psicológico”. Conceito referente aos primeiros trabalhos do autor, que partia das “formas inferiores da vida mental: catalepsia, sonambulismo, sonhos, hábito, instintos e paixões”[53].

O BHM em sua primeira edição alega que o “automatismo psicológico” pode gerar graves manifestações que podem, segundo o boletim, ser similares a reações “anti-sociais” (cujo exemplo apresentado é Antônio Conselheiro) ou a manifestações de grande misticismo (atribuídas a Padre Cícero). Em ambos os casos o Serviço de Higiene Mental deveria estar alerta pois, de acordo com o BHM, esses fenômenos constituem “epidemias” nos asilos.

O número II data de fevereiro de 1934 e traz um artigo de título *O “espiritismo” no Recife*[54], com o termo espiritismo entre aspas, onde rotula o “baixo espiritismo” como sendo um problema “policial e sanitário difícil de resolver” presente em todos os bairros do Recife, mas deixa claro que são problemas principalmente dos bairros pobres. Descreve os responsáveis pelos centros como sendo “muitas vezes indivíduos que fazem dessas praticas inteiramente deturpadas um rendoso meio de vida” e que em quase todos os fenômenos mediûnicos ocorre a “autosugestão com libertação do automatismo sub-consciente, acompanhados quasi sempre de manifestações caracteristicamente histericas ou histeroides”. O boletim ainda categoriza os locais onde ocorrem esses cultos como abrigo de psicopatas e mitomaníacos, um ambiente propício para as tendências mórbidas desses que devem ser internados e tratados de modo “conveniente” e conclui dizendo que uma "Medida definitiva seria a profilatica: evitar a esses predispostos a cultura sistematica da imaginação, o exagero do automatismo mental. Higiene, não medicina.”.

---

52 [52] **Boletim de Higiene Mental**. Dezembro, número I, 1933.

53 [53] PEREIRA, Mário Eduardo Costa. **Pierre Janet e os atos psíquicos inconscientes revelados pelo automatismo psíquico das histéricas.** Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 301-309, 2008, p. 303.

54 [54] **Boletim de Higiene Mental**. Fevereiro, número II, **“O “espiritismo” no Recife”**, 1934.

O número VII do BHM, publicado em julho de 1934, consta em sua capa uma nota de título “1º Congresso de seitas africanas do Brasil”[55] relatando o Congresso de Estudos Afro-brasileiros organizado por Gilberto Freyre que “colaborando com o Serviço de Higiene Mental, conseguiu que as diversas seitas africanas por aqui espalhadas se reunissem em um congresso, onde firmariam teses de interesse comum, seriam esclarecidos rituais, uma melhor informação de tradições" que seriam vedadas aos intelectuais, só tendo acesso a elas apenas pelas poucas e raras leituras sobre o tema. O boletim alega que o SHM “mantem sob controle constante, sob observação, essas chamadas religiões inferiores. Ninguem pode ignorar o que de interesse para a Higiene Mental representa a vigilancia”

Os números IX, X, XI e XII do BHM publicados na edição de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1935 trazem um artigo intitulado “O Estudo Das Religiões Do Recife”[56]. No artigo o Boletim alega que as seitas africanas que sempre constituíram uma preocupação da polícia do Recife agora podem obter licenças para o seu funcionamento, bem como, os centros espíritas.

> São os seguintes os requisitos para fornecimento dessas autorizações:
>
> 1.º - exame psiquiátrico completo do babalorixá ou médium do centro espírita;
>
> 2.º - determinação da I.M e Q. I. (escala Binet-Simon-Terman, revisão pernambucana) e perfil psicologico de Rossolimo (adaptação pernambucana) feitos pelo Instituto de Psicologia;
>
> 3.º - entrega dos estatutos e regulamentos das seitas e centros espíritas, assim como de listas dos dias de função;
>
> 4.º - registros desses centros em livro especial.
>
> 5.º - compromisso de não se entregarem á pratica ilegal da Medicina e permitirem visitas de nossos auxiliares.[57]

O BHM cita ainda que mesmo após todos esses requisitos os centros devem ser visitados por parte dos auxiliares técnicos e assistentes sociais, de forma periódica, que devem, por sua vez, apresentar relatórios constantes, fiscalizar o funcionamento desses estabelecimentos e assegurar que todos os objetos que a

---

55 [55] **Boletim de Higiene Mental**. Julho, número VII, **“1º Congresso de seitas africanas do Brasil”**, 1934, p. 01.

56 [56] **Boletim de Higiene Mental**. Setembro, outubro, novembro e dezembro, números IX, X, XI e XII, **“O Estudo Das Religiões Do Recife.”**, 1934, p. 06.

57 [57] **Boletim de Higiene Mental**. Setembro, outubro, novembro e dezembro, número IX, X,XI e XII, **“O Estudo Das Religiões Do Recife”**, 1935, p. 06.

polícia apreendesse deveria fazer parte de uma sessão especial do Museu de Higiene Mental.

Ao término do artigo é que os principais objetivos dessas delimitações e controle são expostos como sendo “A influencia de nossa orientação e conselhos dirige-se ao afastamento das praticas nocivas á saúde mental (uso do alcool e maconha), servindo-nos o apoio policial para o fechamento dos centros decididamente reincidentes[58]”.

Registrar, regulamentar, controlar, fiscalizar, afastar práticas que o SHM considerava nocivas à saúde mental, para que o indivíduo fosse controlado em vários âmbitos de sua vida.

No quinto ano do BHM[59] a edição de junho de 1937 menciona o aumento no número de grupos que praticavam xangô, “baixo espiritismo” e outras “manifestações inferiores”, “de fanatismo” em busca de regularização. Ainda rotula as camada mais baixas da sociedade como sendo “atrasadas mentais”, “incultas” e praticantes do exercício ilegal da medicina. Demonstrando haver, assim, no arcabouço jurídico outros subterfúgios para o controle da populações pobres através de criminalização de suas práticas religiosas e de cura.

Ao término do artigo o BHM alega que em decorrência desse problema de “natureza tão grave” estabeleceram uma comissão com representantes da Secretaria de Segurança Pública (SSP) para fiscalizar o exercício da medicina, que só não começou ainda as atividades em “por motivos e ordem material”, demandando ainda mais recursos públicos para tal.

Desse modo, o poder do aparato policial coaduna com o saber pretensamente científico do Serviço de Higiene Mental que impunha uma série de medidas restritivas por parte destes, bem como, dos centros espíritas. Entre elas a erradicação do uso ritualístico da “folha de Exu” era um fator norteador da política dos seguidores do Deus do vinho, acompanhada de horários e calendários estabelecidos pelo SHM.

Fiore avalia os congressos ocorridos em Recife e Salvador como uma tentativa de abordar a questão dos cultos afro-brasileiros com maior tolerância

---

58 [58] **Boletim de Higiene Mental**. Setembro, outubro, novembro e dezembro, número IX, X,XI e XII, **“O e Estudo Das Religiões Do Recife”**, 1935, p. 06.

59 [59] **Boletim de Higiene Mental**. Junho, número IV **“Repressão ao Curandeirismo”**, 1937.

advinda de táticas dos terreiros e centros de culto afro-brasileiro.

> A partir de 1934, uma lei passou a exigir que os centros de culto afro-brasileiros se registrassem no Departamento de Polícia o que, na inexistência de um mecanismo jurídico que legalizasse mais amplamente a vida dos terreiros, os deixava à mercê de inúmeras arbitrariedades policiais. Tentando contrabalançar essa imposição e libertar-se do estigma, terreiros passaram a buscar registro como sociedades civis e, posteriormente, a formar entidades que os congregassem. Em 1934 e 1937 ocorreram dois congressos Afro-brasileiros, em Recife e Salvador, contando com a importante participação de antropólogos e médicos. Os dois congressos se preocupavam pela busca da África, pela "autenticidade" e pela "presença popular" com a intenção de difundir novas idéias e promover uma visão mais tolerante do Candomblé africano ainda comumente identificado como bruxaria, feitiçaria e coisa do Mal[60].

Os praticantes dessas religiões passam a usufruir da institucionalização, mediante a subserviência às normas estabelecidas pelo Estado Novo, dentre as quais o afastamento da maconha, do álcool e a aceitação do que ficou estabelecido como "autêntico", "tradicional" e "legítimo" por parte dos congressos e do Serviço de Higiene Mental.

Os BHM alegam que o controle da maconha dentro dos cultos afro-brasileiros no Estado de Pernambuco é um problema de Higiene, no entanto como veremos o Serviço Nacional de Educação Sanitária (SNES) com a aprovação da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE) lança em 1958 a segunda edição do livro intitulado "Maconha: Coletânea de trabalhos brasileiros", onde no seu prefácio o Diretor SNES Irabussú Rocha alega que a maconha não é apenas um problema nacional, mas "é um problema mundial" que "se perde no horizonte do tempo", "mas aí está êle desafiando a nós todos que cuidamos da eugenia da raça[61]".

O diretor do SNES não vê a prisão de traficantes como eficaz, tampouco a destruição de plantações, mas a conscientização dos cidadãos de que a maconha é um recurso utilizado para "despersonalizar o cidadão", com o intuito de escravizá-lo. Tal despersonalização levaria à perda de todos os sentimentos nobres "É a insensibilidade diante da prostituição da espôsa ou filha; é o assassinato frio, por

---

60 [60] FIORE, Edward MacRae. **A elaboração das políticas públicas brasileiras em relação ao uso religioso da ayahuasca.** In: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra; FIORE, Edward MacRae e CARNEIRO, Henrique (orgs.). **Drogas e Cultura: Novas Perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 291.

61 [61] ROCHA, Irabussú. **Prefácio.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha : coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro-RJ : SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 1958.

motivo fútil da mãe querida ou do irmão, é o latrocínio sem explicação". Conclui alegando que maconha seria assim, uma "ameaça permanente à segurança da sociedade", chamando os cidadãos à luta e homenageando os "incansáveis batalhadores na luta contra os entorpecentes[62]".

Apesar dos filhos de Exu perderam parcialmente a batalha ao sofrerem a violência simbólica de serem obrigados a aniquilar a "folha de Exu", contudo os filhos de todos os outros orixás venceram em parte ao ter sua religião (oficialmente) abarcada pela lei. Legalizada mediante tantas outras violências já apresentadas, mas legalizada.

As construções pretensamente científicas divulgadas pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), mesmo no final da década de 1950 (data da sua segunda edição), ainda traz uma política fortemente higienista e declaradamente eugenista, como pode ser observado na colaboração de vários intelectuais à época, dentre eles Rodrigues Dória que estabelece os tabus mais populares na criminalização dessa planta do começo do século XX até os dias correntes.

Nesse sentido, analisaremos as contribuições desse influente agente político na criminalização da maconha e na construção dos mais diversos mitos ligados ao seu uso, que iam da degeneração física profunda, através da loucura e do enfraquecimento do organismo, até a mais completa degeneração moral, através do roubo e do assassinato.

62 [62] Ibidem.

2.2 Rodrigues Dória: a vingança dos “negros” pela escravidão

O médico, jurista, professor de medicina pública da Faculdade de Direito da Bahia, professor da Faculdade de Medicina, presidente da Sociedade de Medicina Legal e político sergipano, Rodrigues Dória foi representante do Governo do Estado, da Faculdade de Direito, Do Instituto Histórico e Geográfico, da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia da Bahia, no Segundo Congresso Científico Pan-Americano.

O Primeiro Congresso Científico Pan-Americano ocorreu em 25 de dezembro de 1908 em Santiago do Chile, quando foi determinado que o segundo ocorreria em Washington D.C.. No dia 27 de dezembro de 1915, em meio às inúmeras discussões sobre Antropologia, Astronomia, Meteorologia, Sismologia, Agricultura, Engenharia, Direito Internacional e as mais variadas áreas do conhecimento científico[63], Rodrigues Dória traz os germes da ideologia do proibicionismo da maconha em sua apresentação de título: “Os fumadores de Maconha: Efeitos e Males do Vício”[64]. Dória inicia seu texto citando a “Primeira Guerra do Ópio”, de 1842, entre China, Inglaterra e a França. A imposição da abertura dos portos da China após a vitória da Inglaterra, para que o comércio de ópio seguisse seu curso, trouxe “devastações em vários países da Europa”[65]. Para o representante baiano, parafraseando o professor E. Régis, foi dessa maneira que o vencido (China) se vingou do seu vencedor (Inglaterra)[66].

No seu texto, Dória avalia que o mesmo processo ocorrido entre os chineses e ingleses se deu no Brasil, o “baixo tráfico da carne humana”[67] deixou aqui inoculados os seus mais variados prejuízos

---

63 [63] Ata final do Segundo Congresso Científico Pan-Americano com comentários Disponível em: https://goo.gl/hy1RJD. Acessado em: 15/02/2017.

64 [64] A apresentação de Dória constitui o texto de abertura da obra “Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros” cuja primeira edição foi publicada pela CNFE em 1951 e a segunda em 1958 pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária do Ministério da Saúde.

65 [65] DORIA, José Rodrigues da Costa. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 ed., 1958, p. 01.

66 [66] Ibidem, p. 01.

67 [67] Ibidem, p. 01-02.

> Dentre êsses males que acompanharam a raça subjugada, e como um castigo pela usurpação do que mais precioso tem o homem – a sua liberdade – nos ficou o vício pernicioso e degenerativo de fumar as sumidades floridas da planta aqui denominada *fumo d'Angola, maconha e diamba, e ainda, por corrupção, liamba, ou riamba.*

O autor equipara o poder de vício da *Cannabis* com o do ópio, e atribui o seu uso aos "negros", num entendimento eugenista acerca do que ele classifica como "raça prêta".

Dentro dessa relação estabelecida, podemos afirmar que a teoria lombrosiana não constitui, uma teoria eugênica qualquer, mas um refinamento do argumento da hereditariedade do crime, embasado em amplos dados quantitativos. Este pensamento busca, assim, sinais que liguem os grupos considerados indesejados à uma morfologia mais próxima dos símios, alegando haver um caráter de hereditariedade no crime, consistindo também em uma teoria evolucionista específica, que teve profundo impacto na criminologia e na antropologia criminal[68]. O principal aspecto dessa teoria são os tipos atávicos, que remetia a um passado ancestral e a um estado letárgico. Alguns indivíduos, segundo essa perspectiva, se comportavam como selvagens ou macacos comuns, ao agir criminosamente. A identificação desses seres se dava mediante as características "simiescas" presentes nos sinais anatômicos, nariz, crânio, entre várias características que Cesare Lombroso foi atribuindo ao longo de suas obras.

Na investigação realizada por Lilia Moritz Schwarcz acerca da perspectiva lombrosiana fica claro a complexa divisão destes sinais anatômicos, psicológicos, sociológicos e fisiológicos que hierarquizavam os indivíduos.

> Lombroso, por exemplo, criou uma minuciosa tabela, subdividida em: "elementos anathomicos" (assimetria cranial e facial, região occipital predominante sobre a frontal, fortes arcadas superciliares e mandíbulas além do prognatismo); "elementos physiologicos" (insensibilidade, invulnerabilidade, mancinismo e ambidestria); "elementos psycologicos" (tato embotado, olfato e paladar obtusos visão e audição ora fracas ora fortes, falta de atividade e de inibição); e "elementos sociológicos" (existência de tatuagens pelo corpo)[69].

Todos os atributos elencadas por Lombroso como pertencentes aos criminosos são respaldadas pelos relatos de Dória na referida Conferência: Gírias

---

68 [68] GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem.** Tradução de Valter Lellis Siqueira. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p.123.

69 [69] SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil de 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 216-217.

para definir a maconha, ou os apetrechos utilizados para seu consumo, selvageria dos usuários, despudor sexual, falta de civilidade, entre outras tantas características. Só estava ausente da análise de Rodrigues Dória a questão antropométrica e os dados quantitativos que Lombroso tanto usou como maquiagem cientificista de seu racismo.

Na avaliação da difusão das ideias eugênicas no Brasil, o historiador Carlos Alberto da Cunha Miranda vê, em seu uso pouco científico, a manutenção dos privilégios por parte dos que a realizavam[70].

> Os cientistas e os intelectuais da época que defendiam as idéias eugênicas se pautavam em ações desprovidas de cientificidade para comprovar suas teorias e, ao mesmo tempo, direcionavam suas argumentações para diretrizes puramente ideológicas e racistas, camuflando, assim, as verdadeiras causas da condição humana[71].

A historiadora Lilia Moritz Schwarcz, por sua feita, avalia o impacto das ideias deterministas e suas introduções no Direito brasileiro através da faculdade de Recife, que liderados por Tobias Barreto viam-se como uma “elite escolhida”.

> A recepção dessas teorias científicas deterministas significava a entrada de um discurso secular e temporal que, no contexto brasileiro, transformava-se em instrumento de combate a uma série de instituições assentadas. No caso da faculdade de Recife, a introdução simultânea dos modelos evolucionistas e social-darwinistas resultou em uma tentativa bastante imediata de adaptar o direito a essas teorias, aplicando-as à realidade nacional[72].

A autora entende que as ideias evolucionistas na faculdade do Recife estava ligada à uma renovação na liderança de uma nova geração de professores que assumia as principais disciplinas na faculdade e que, em nome da civilização, buscavam expurgar as antigas ideias. Schwarcz atribui a ampla aceitação destas ideias em Recife principalmente

> depois das leituras que Tobias Barreto fez dos filósofos alemães - Harckel e Buckle - e da difusão de autores como Spencer, Darwin, Littré, Le Play, Le Bon e Gobineau, entre outros. A partir desta década, como dizia o professor Phaelante Camara, "o darwinismo sentiu-se a vontade na congregação e nos bancos acadêmicos" e a faculdade toma tal identidade que o grupo de seguidores do germanismo de Tobias Barreto passa a se denominar "os

---

70 [70] MIRANDA, Carlos Alberto da Cunha. **Uma estranha noção de ciência: Repercussões do pensamento eugênico no Brasil.** In: Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica - N. 27-1, 2009, p. 279- 330.

71 [71] Ibidem, p. 324.

72 [72] SCHWARCZ, Lílian Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil de 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 197

> renovadores da escola de Recife"[73].

Apesar do relato de da autora acerca da aceitação e difusão das obras destes autores “evolucionistas” por parte de Tobias Barreto, podemos observar que o acadêmico da faculdade de direito do Recife não via com tranquilidade a interferência dessas “novas ciências” (frenologia, craniometria, “antropologia criminal”, entre outras) no horizonte de poder da autoridade da ciência Jurídica.

Ao escrever sobre “*Menores e Loucos*”, Tobias Barreto tece críticas à máxima obra de Cesare Lombroso. Tobias aduz que

> O livro se distingue por um luxo de detalhes que vai além de toda medida, e que não raro, em vez de esclarecer, obscurece as questões. Assim como existe, perante a lógica, um argumento vicioso, que consiste em *provar demais*, também existe perante a ciência, alguma coisa de análogo e igualmente condenável: é esse processo que se delicia em *observar demais*, em acumular observações, aparentemente profícuas mas no fundo estéreis, incapazes de generalização, irredutíveis a uma lei. Em última análise, admira-se o talento, a perspicácia, a paciência do autor, mas o proveito que se aufere não compensa o trabalho da fatigante leitura de um livro de 465 páginas de texto, com mais de 300 de apêndices, tabelas e perícias[74].

Para além da desaprovação explícita do modo como se estrutura a obra lombrosiana, é subjacente na fala Barreto uma crítica mais aprofundada à própria tentativa de construir uma linha argumentativa válida empiricamente com a possibilidade de generalização na escala que é realizada. Fica explícito na crítica de Barreto o entendimento de que se Lombroso não pratica uma desonestidade intelectual, possui uma falha grave como autor ao encher demasiadamente o texto com informações irrelevantes para as informações que aduz. Barreto vê ainda a limitação empírica da aplicabilidade da teoria lombrosiana, a impossibilidade de criação de leis e a esterilidade de suas afirmações. Ao trazer à luz a incapacidade retórica de Lombroso, parece-nos que Barreto o encaixa em uma categoria específica de autores que descreve em outra ocasião como

> homens que tem o dom especial de tornar incomprehensiveis as cousas mais simples deste mundo, e que ao conceito mais claro, que se possa ormar sobre esta ou aquella ordem de factos, sabem dar sempre uma definição, pela qual o axioma se converte de repente em um enygma da

---

73 [73] Ibidem, p. 195.

74 [74] BARRETO, Tobias. **Estudos de direito II.** 2. ed. Rio de Janeiro: Record; Aracaju, Se: Secretaria de Cultura e Meio Ambiente, 1991, p. 72.

> esphinge[75].

Nesse sentido, é válido ressaltar a análise de Silva[76] acerca da divulgação das ideias lombrosianas, que foram adotadas nos curso de Medicina e Direito do Brasil. O autor demonstra que tais ideias são de grande relevância na organização jurídica e na criação de um estado nacional e que primeiro autor brasileiro a relatá-las foi o professor João Vieira de Araújo, docente da Faculdade de Direito do Recife, possuindo grande relevância no *constructo* da legislação criminal do Brasil.

É a partir dessa matriz teórica que emergem autores como Nina Rodrigues, que viriam a influenciar peremptoriamente a escola bahiana de Medicina e Direito. Luciano Góes analisa o impacto dessas ideias na obra de Nina Rodrigues que

> traduz a teoria *lombrosiana* a partir do racismo, reforçando-a com um arsenal teórico central que incluiu autores críticos de Lombroso em relação à teoria da delinquência nata, mas que em termos racistas eram uníssonos, complementando-a para acrescentar o mestiço, produto eminentemente marginal ignorado na teoria original.
>
> […]
>
> Enquanto a ordem racial brasileira se vê ruir na pós-abolição e com ela a hegemonia e exclusividades da raça branca que se prepara para o conflito racial após planejar esse momento durante décadas, a teoria *lombrosiana*, transformada após o processo de tradução em *rodrigueana*, foi a legitimação que manteve o *status quo*[77].

Góes apresenta a estrutura da sociedade brasileira como pautada na "pigmentocracia"[78], modelo no qual a facilitação ou obstacularização à ascensão social são pautados em "classificação racial", que transcendem os elementos fenotípicos.

A influência Nina Rodrigues também se impõe através de seus sucessores intelectuais, como é o caso de Rodrigues Dória, que inflingem à teoria lombrosiana nova adaptação além da já sofrida na "tradução".

> O Doutor Rodrigues Dória, seguidor de Nina Rodrigues, adaptou a teoria Lombrosiana para a realidade brasileira e identificou no negro africano o tipo atávico e espécime perfeito ao qual se aplicaria a teoria

---

75 [75] BARRETO, Tobias. **Algumas ideia sobre o chamado fundamento do direito de punir.** In: BARRETO, Tobias. **Menores e loucos em direito criminal.** ed. fac.-sim. Brasília: Senado Federal, conselho editorial, 2003, p. 125.

76 [76] SILVA, Levi Rodrigues de Souza. **O MALDITO LEGADO DOS NEGROS: um discurso racista no início do Séc. XX.** Recife, 2007, p. 41.

77 [77] GOES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: racismo como base estruturante da criminologia.** Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 279.

78 [78] Ibidem, 190.

> da Antropologia Criminal, adequando-o aos interesses políticos do governo norte-americano na sua política de combate à maconha.[79]

Assim, é possível perceber que o discurso de Dória estabelece todos os estigmas[80] associados ao uso da maconha no Brasil, atribuindo-os aos “negros”, “mestiços”, pobres e “índios”. No que se refere aos estratos mais abastadas e “civilizados” da sociedade brasileira, o autor alega que seu uso é de pouca intensidade ou inexiste. Fica clara na argumentação de Dória a relação da “degeneração moral” com a “degeneração física”, de caráter eugênico.

Schwarcz analisa o impacto das teses de Nina Rodrigues no que concerne à "impossibilidade de se punir da mesma maneira raças com níveis de evolução diversos[81]", ao estabelecimento da correlação entre "delinquência e debilidade", ou seja, "entre o criminoso e certos estigmas a ele associados[82]" na "Escola Nina Rodrigues" e até mesmo na sociedade brasileira como um todo, dado que, segundo a autora,

> Tomando temas da antropologia, esses médicos, juristas, historiadores e naturalistas pareciam se sentir responsáveis pela criação de novas identidades para a mesma nação, como se todo conhecimento tivesse sempre de se voltar para a explicação de uma experiência mais localizada[83].

O impacto das ideias de Cesare Lombroso no Brasil foi tão grande que Eugenio Raúl Zaffaroni[84] trata-as como “modelo ideológico para o controle social periférico ou marginal” em detrimento da perspectiva panóptica de Benjamin Bentham que, segundo o autor, seria o modelo predominante nos países “centrais” durante a acumulação primitiva do capitalismo. O autor estipula que este modelo ideológico, estabelecido a partir da premissa da inferioridade biológica dos “delinquentes centrais” e de toda a população colonizada, considera inferiores tanto os habitantes das “instituições de sequestro centrais” (cárceres e manicômios),

---

79 [79] SILVA, Levi Rodrigues de Souza. **O MALDITO LEGADO DOS NEGROS: um discurso racista no início do Séc. XX.** 2007, p. 42

80 [80] O conceito de “estigma” é utilizado neste trabalho no sentido utilizado por Erving Goffman, melhor abordado no capítulo 1.3 desta dissertação,

81 [81] SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil de 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 278.

82 [82] Ibidem, p. 292.

83 [83] Ibidem, p. 327.

84 [84] ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Tradução Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da conceição. Rio de Janeiro: Revan, 5º edição, 2001, p. 77.

como os habitantes da “instituições de sequestro coloniais”, definidas por ele como “sociedades incorporadas ao processo de atualização histórica”.

> Deste modelo provém a famosa teorização postuladora da tão mencionada analogia entre o criminoso e o selvagem (colonizado), da qual também não se salvaram a criança, o ancião (por ser “regressivo”), ou a mulher (em razão de sua menor capacidade de racionalidade “funcional” para a produção e de sua menor agressividade para a competição violenta[85].

Góes aborda, a partir de uma perspectiva da teoria centro/margem de Eugenio Raúl Zaffaroni, "recepção" da teoria lombrosiana em sua adaptação e tradução à realidade brasileira do período pós- abolição, criando o que ele chama de "Apartheid criminológico marginal" velado pelo discurso liberal, mas desvelado pela prática segregacionista[86].

> Assim, fundamentados no paradigma racista-etiológico encontramos um aspecto fundamental para a sua eficácia e eficiência, que de modo simplista, influenciou sua consolidação para além do centro, a fácil e imediata identificação do criminoso e sua determinação qualitativa natural a partir de signos tipológicos, ou seja, a construção do estereótipo do criminoso que prescindia de qualquer prova processual para a execução de medidas acautelatórias em face da análise antropológica e estudos antropométricos dos cientistas.
>
> A criminalidade seria, pois, uma patologia social e, portanto seriam possíveis a profilaxia e cura deste "mal"[87].

O autor vê, assim, aspectos pragmáticos no processo de implementação, consolidação e difusão paradigma racista-etiológico lombrosiano. A visão da criminalidade como uma patologia social, perpassa a relação lombrosiana entre as degenerações da “raça", do “físico” e da "moral".

Tais relações são explícitas, por exemplo, na associação que Dória faz da *Cannabis* com “negros”, “índios” e “mestiços”, povos considerados inferiores ou selvagens, não “civilizados”, do mesmo modo que a associação com os assassinos (que seria um nível de degeneração moral mais avançado).

Nos dizeres de Dória[88] a “raça prêta” apesar de selvagem e ignorante, havia trazido grandes benefícios aos seus irmãos mais evoluídos em decorrência de sua

---

85 [85] Ibidem, p. 77.

86 [86] GOES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: racismo como base estruturante da criminologia.** Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 20.

87 [87] Ibidem, p.127.

88 [88] DORIA, José Rodrigues da Costa. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958, p. 13.

força corporal. Contudo, esse "robusto organismo" estaria sendo "estragado pelo vício de fumar a erva maravilhosa", no intuito de rever a pátria, as areias ardentes e o deserto de onde vinham.

Com relação à origem da planta, o autor classifica-a como exógena à flora brasileira, mas que teria sido trazida para o Brasil pelos africanos. Baseado na obra de Bentley e nas denominações *fumo d'Angola, liamba, makiah, maconia e riamba*, Dória[89] conclui a ascendência africana. O autor relata um plantio realizado por ele quando era presidente do Estado de Sergipe e sua identificação com o cânhamo em 1910 com "sementes adquiridas nas margens do rio São Francisco".

O autor afirma que o "vício de fumar maconha"[90] é mais difundido no norte do Brasil e gera, além de estragos individuais, atitudes criminosas; sendo vendida pelos índios amansados, que também se entregavam "com paixão" a este vício. Segundo ele, o uso era pouco conhecido ou totalmente desconhecido pela parte mais "educada e civilizada da sociedade Brasileira", sendo de uso apenas dos negros, índios e mestiços.

Ao fazer menção à origem etimológica da palavra haxixe, Dória[91] alega que esta estaria associada à palavra "assassino" baseado no estudo de Adolpho Coelho e no Dicionário da língua inglesa de Webster.

> A África já havia recebido a planta da Ásia, onde nasce espontâneamente ao pé das montanhas além do lago Baikal, e em outros sítios, e com a qual preparam o *haschich*. Tais são os seus efeitos perniciosos que dêle deriva a palavra *assassino*, vindo do árabe hachich, ou pó das fôlhas de canhamo, com que êle é preparado (Adolpho Coelho). O Dicionário da língua Inglêsa de Webster consigna esta mesma etimologia. Conta-se que na idade média, Hassam-ben-Sabak Homairi, apelidado o *Velho da Montanha*, fazia os seus soldados usarem a planta, para fanatizá-los, e, com furor, assassinarem os inimigos, e a legenda chamou-o príncipe dos haschischinos.

A história relatada pelo autor, que associa etimologicamente assassinos ao haxixe, diz respeito a uma tradução errônea da palavra *haschischin* por parte do orientalista Silvestre Sacy que, em 1809, realiza uma palestra na Academia de Inscrições e Belas Letras intitulada de "*Mémoire sur la dynastie des Assassins et sur L´etymologie de leur nom"*, onde cria tal mito, baseado em uma história contada por Marco Polo. O artigo foi traduzido como "Sobre a dinastia dos Assassinos e a origem

89 [89] Ibidem, p. 02.
90 [90] Ibidem, p. 02.
91 [91] Ibidem, p. 02-03.

de seu nome", difundiu na Europa o mito do uso antissocial da maconha ao traduzir *hachischin* (comedor de haxixe) como assassino[92].

O poder do mito de que o uso de haxixe gera loucura e assassinatos é solidificada no imaginário popular também a partir da obra do diplomata e orientalista austríaco Joseph von Hammer-Purgstall que publica em 1818, na Alemanha, "A história dos assassinos"[93]. Essa obra reverbera a associação entre assassinato e haxixe, que foi essencial como sustentáculo retórico dos adeptos da proibição da substância.

É possível identificar outras publicações literárias de grande disseminação e repercussão no imaginário popular que abordam o cânhamo, do mesmo modo que a obra supracitada. É o caso da obra de Júlio Verne, "A volta ao mundo em 80 dias", que em 1873, relata o culto hindu à deusa do amor e da morte (Cali). No referido culto há uma espécie de sacrifício humano (*sutty),* da viúva Aouda[94], onde a viúva a ser sacrificada não resistia de modo algum, dado que estava embriagada com "vapores de ópio e de cânhamo"[95].

Tal mistificação do cânhamo e do haxixe encontram contraposição no âmbito da literatura. França[96] alega que uma dupla linhagem é inaugurada na França, no início do século XIX, no que concerne à forma de se tratar canabismo, sendo a primeira, médica e psiquiátrica, política e jurídica e a segunda mais voltada para os homens das letras. A primeira linhagem ligava o canabismo à violência, ócio, luxúria e outros comportamentos antissociais, ao passo que, a segunda abordagem ressaltava os estados de percepção e de consciência alterados pela erva. As duas abordagens se contrapunham, ao passo que a primeira contra indicava o uso da maconha e desaconselhava seu uso, a segunda tornava-a atraente para os "homens de espírito".

Essa contraposição se dá mediante a vários relatos da literatura acerca do uso do haxixe constituem exemplos mais realistas e, por vezes, mais brandos, dado

---

92 [92] FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil.** São Paulo: Três Estrelas, 2015, p. 31.

93 [93] RAMOS, Ubirajara. **Tá todo o mundo enganado!** Olinda, PE, Babecco, 2014, p. 102.

94 [94] Segundo o relato fantástico de Verne, a viúva seria queimada viva em uma espécie de pira juntamente com o cadáver de seu marido.

95 [95] VERNE, Júlio. **A volta ao mundo em 80 dias.** São Paulo: Martin Claret, 2004, p. 60

96 [96] FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil.** São Paulo: Três Estrelas, 2015, p. 31.

que os relatos são realizados por parte de indivíduos que de fato fizeram o uso do haxixe. É o caso do Clube dos Haxixeiros de Paris[97] e de vários outros escritores[98].

Dória se enquadra numa linhagem interpretativa acerca dos efeitos do haxixe e da *Cannabis* mais voltada para um aprofundamento da repressão das práticas de uso destes. O autor alega[99] que o haxixe é sem dúvida originado da *Cannabis sativa*, ou *indica* que é chamada no Brasil de *fumo d'Angola*, ressaltando que as folhas são fumadas na época da floração[100] e que esse vício escraviza milhões de pessoas ao redor do mundo e milhares de brasileiros. O autor ainda compara o corte dos "olhos laterais" realizado no cultivo de maconha ao cultivo de nicociana e o uso "fetichista" da "planta da felicidade" ao uso da mandragora na antiguidade.

O autor relata também os extensos usos e artefatos para deixar a fumaça mais aprazível, como o cachimbo, o uso com a coirana (*Cestrum laevigatum*), o narguile e o Maricas que ,segundo ele, seria "companheiro inseparável dos canoeiros e barcaceiros"[101].

A relação da *Cannabis* com o sagrado é abordada[102] pelo autor como sendo de exclusividade dos povos afro-brasileiros e sempre de forma negativa, sendo associada à danças selvagens, candomblés, catimbós e feiticeiros. O uso da maconha é também associado aos bordéis, sambas às prisões e aos quartéis. Sobre esses dois últimos, relata-se que a maconha entrava escondida.

Apesar de afirmar que a maconha pode tornar os indivíduos mais criativos e

---

97 [97] Os membros do Clube dos Haxixeiros de Paris eram Jacques-Joseph Moreau, Théophile Gautier, Charles Baudelaire, Gérar de Nerval, Eugène Delacroix e Alexandre Dumas, conforme atesta FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil.** São Paulo: Três Estrelas, 2015, p. 121.

98 [98] Podem ser incluídos nesse grupo autores como: Johann Wolfgang von Goethe (em suas cartas a Johann Schiller), Fitz Hugh Ludlow (poemas), , François Lallemand (O haxixe, 1843), Bayard Taylor (As terras sarracenas, 1854), Charles Baudelaire (Paraísos artificiais, 1860), Lewis Carrol (Alice no País das Maravilhas, 1865), Louisa May Alcott (Jogo perigoso, 1869), William Butler Yeats (Autobiografias, 1926), Walter Benjamin (Haxixe em Maselha, 1932), entre vários outros.

99 [99] DORIA, José Rodrigues da Costa. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 ed., 1958, p. 02.

100 [100] O que se fuma na verdade são as flores, não possuindo as folhas efeitos psicoativos significativos. Luís da Câmara Cascudo incorre no mesmo erro. O que demonstra o pouco embasamento empírico por parte desses autores.

101 [101] DORIA, José Rodrigues da Costa. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro - RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 ed., 1958, p. 04.

102 [102] Ibidem, p. 05.

que seus efeitos correspondem a um estado de bem-estar, satisfação, felicidade, alegria, uma agradável euforia, tornar as ideias mais claras, fazer com que os usuários fiquem “mais amáveis, com expansões fraternais”[103], dêem gargalhadas, tragam “sonhos deliciosos”. Dória[104] alega que o quadro sintomático do abuso de maconha produz “delírios”, “loucura transitória”, agressividade, desejos sexuais loucos, ataques epilépticos e perturbações atáxicas e faz com que os usuários cometam “violências e crimes”.

O relato de Dória no Congresso, ainda conta com várias descrições de pessoas que fumaram e informaram os efeitos da *Cannabis*, todos os usuários mencionados por Dória são “prêtos”, “morenos”, “caboclos”, “africanos”. Nos casos em que cita as experiências de escritores europeus sobre o uso do haxixe, não leva em consideração as mesmas características fenotípicas usadas até então e consideradas basilares na determinação do vício da “herva”.

Os usos sintomáticos, na descrição do autor, têm também lugar, são do Norte. É do Pará, que o autor cita uma tentativa, no 40º batalhão de artilharia, de assassinato, por parte de um soldado que tentou matar um capitão, na fronteira com a Venezuela e outro caso onde dois soldados foram parar na camisa de força em “delírio furioso, por haverem fumado a erva”[105]. É no norte onde os comandantes devem ter grande cuidado para que a maconha não entre nos quartéis e provoque consequências “desastrosas”. Como ele mesmo demonstra, são relatos baseados em descrições de terceiros, com pouco ou nenhum rigor científico.

Em sua exposição o autor alega haver vários soldados que usam a maconha para dar baixa no exército ao simular a loucura. O médico alega também que um dos fenômenos típicos da intoxicação é a alienação mental. Outra característica de caráter “degenerativo da raça” é o aspecto afrodisíaco da planta, que produzia “sonhos eróticos e poluções noturnas”[106], estendo-se também às mulheres, destacando o uso da droga nas “prostitutas” que se entregam ao “deboche com furor e praticam entre elas o tribadismo ou amor lésbico”[107].

O autor confunde constantemente a maconha com o haxixe e com o ópio,

---

103 [103] Ibidem, p. 05.
104 [104] Ibidem, p. 07.
105 [105] Ibidem, p. 07.
106 [106] Ibidem, p. 08.
107 [107] Ibidem, p. 08.

como se fossem todas idênticas em seus efeitos. No que concerne ao abuso, diz ter efeito exatamente oposto ao da voluptuosidade sexual e da energia criativa. Dória alega que o poder de vício da maconha é fortíssimo, tão forte que se alguém, apenas por estar na mesma sala que um fumante de maconha a pessoa pode "cair em narcose" e se "embriagar".

O abuso da substância teria o efeito exatamente oposto, levando a "caquexia"[108], rápido emagrecimento, o indivíduo adquire uma cor "térrea amarela, dispesia gastro-intestinal, fisionomia triste e abatida"[109], bronquites e depressão de todas as funções. O indivíduo que se encontra nesse estado, morre em pouco tempo, desse "vício tirânico", dois ou três meses. Sendo este, o estágio final do mito erigido pelo autor acerca dos perigos da maconha, planta que sequer domina a forma mais básica do uso, alegando que se fuma folhas ao invés das flores.

Diante de tal quadro devastador, o médico não apresenta sequer um único caso de alguma pessoa que tenha sofrido desses males, ou que tenha morrido em decorrência do uso de maconha. Após descrever tal cenário, Dória cita seu uso medicinal para a asma, cólicas uterinas, nas nevralgias e contraditoriamente para os problemas gastrointestinais que ele acabara de contraindicar. O autor faz também menção ao uso do cânhamo industrial e ao seu papel nutritivo na alimentação humana e também dos animais, que segundo ele, não seriam utilizadas no Brasil, pois no país as plantações de maconha teriam como único propósito serem fumadas.

Dória retrata também parte da trajetória jurídica da criminalização das drogas. Ao analisar o artigo 27, parágrafo 4º, da lei de 1830, que inicialmente criminaliza o "pito de pango"[110] no Rio de Janeiro, o autor[111] destaca a imputabilidade penal aqueles que cometem crimes e que no momento do cometimento dos crimes "se acha em estado de não conhecer o valor do ato praticado e suas conseqüências" e que quanto aos crimes realizados "durante a embriaguez pela diamba se devem aplicar as disposições penais, relativas à embriaguez alcoólica em um estado de

---

108 [108] Ibidem, p. 09.

109 [109] Ibidem, p. 09.

110 [110] DORIA, José Rodrigues da Costa. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958, p. 09.

111 [111] Ibidem, p. 10.

loucura ou insônia, que o privam da consciência e da liberdade necessárias à responsabilidade". O autor cita também o parágrafo 10 do artigo 42 do Código Penal de 1890, acerca da embriaguez incompleta, destacando ainda que não deve haver escusa de punibilidade, mas uma atenuação de pena no caso da "embriaguez" pela maconha. Apesar da *analogia in bonam partem* no âmbito do Direito Penal, o autor[112] estabelece o contrário no âmbito do Direito Civil, tratando o indivíduo como incapaz inclusive de ser sequer testemunha, sendo também usada "pelos africanos" para obter declarações e confissões.

A explicação que Dória fornece para o "vício" de fumar maconha é a existência de alguma tara degenerativa congênita, ou vícios anteriores que predispuseram o indivíduo a outros vícios, alegando ser frequente o vício do álcool em associação com o hábito de fumar maconha. O autor reitera ainda o fato de esse hábito ser próprio de analfabetos, pobres,canoeiros, soldados, trabalhadores rurais, plantadores de arroz, enfim, o que ele classifica como "escória da sociedade".

Outra fonte de vícios identificada por ele é o uso medicinal da planta. O indivíduo com problemas dentários, dores reumáticas ou cólicas, por exemplo, utilizam a planta em busca do seu efeito analgésico e "daí se gera com facilidade o hábito e o vício de fumar a maconha"[113].

O autor também identifica os "pezares" como "causa freqüente do vício". A pessoa que se utiliza da planta para esquecer "incômodos morais", suavizar a dureza da vida atribulada", em busca de momentos alegres e "como as espirais voltejantes do fumo traiçoeiro, os abandonados da sorte se entregam ao domínio da erva; se não é um forte, o naufrágio é irremediável, principalmente se à dor moral está associada à tara orgânica"[114].

É preciso, pois, ter uma "instrução bem dirigida" e "reforçada por princípios de sã moral", tendo um "conhecimento claro do mal", para não se deixar cair pela glorificação que os "pecadores" que fazem uso dos "vapores da droga" realizam, no intuito de "arrastar outros em seu pecado" para que não caiam sozinhos, como ele define.

A solução para tal problema social, na perspectiva dele, não poderia ser

112 [112] Ibidem, p. 10.
113 [113] Ibidem, p. 11.
114 [114] Ibidem, p. 11-12.

diferente: a proibição da planta. No entendimento do autor[115], apenas a proibição poderia restringir a "disseminação progressiva" do uso da planta. Dória chega a citar que recebeu informações sobre a proibição da planta "no norte", o que teria levado à extinção das brigas oriundas da "embriaguez pela maconha"[116].

O autor reconhece, depois de demonizar a planta, que não há nada que seja totalmente mau, nem algo que seja totalmente bom e relata tanto o efeito terapêutico do ópio, como os efeitos analgésicos da cocaína, como os malefícios da intoxicação do álcool - "do mais antigo talvez dos vícios".

Dória finaliza sua apresentação reafirmando todos os estigmas levantados ao longo do texto, que a maconha é uma vingança dos africanos por terem perdido sua liberdade e que agora lhes tira umas das poucas características positivas, o vigor físico. Enfim, uma conduta que não cabe ao cidadão civilizado.

> A raça prêta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos êxtases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim de sua adorada e saudosa pátria, inoculou também o mal nos que a afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva[117].

É possível perceber como tais perspectivas são reproduzidas na mídia pernambucana, mesmo depois de quase duas décadas. O *Jornal do Recife* em sua matéria intitulada "A polícia persegue os fumantes de "maconha"."[118] relata que trata-se de uma "planta de cujas folhas se fazem cigarros, e estes ao serem fumados reproduzem no fumante os mesmos effeitos do opio ou cocaína."[119]. A matéria é sintomática do sucesso da capilarização das ideias implementadas por Rodrigues Dória, é o medo branco, materializado na "criminalização de toda e qualquer manifestação ou ato que permitisse a reunião dos negros, os curandeiros ("médicos negros"), e o uso do "fumo de negro"(maconha)[120]".

---

115 [115] Ibidem, p. 12.
116 [116] Ibidem, p. 12.
117 [117] Ibidem, p. 13.
118 [118] **Jornal de Recife** 22/07/1932. p. 3.
119 [119] **Jornal de Recife** 22/07/1932. p. 3.
120 [120] GOES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: racismo como base estruturante da criminologia.** Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 29.

Saad[121] demonstra a grande relevância de Dória, médico que enveredou pelos ramos dos mais variados na esfera de poder soteropolitana, sua obra e os estigmas que instituiu a partir dela; sua influência por gerações de psiquiatras, médicos e juristas em todo o país. Segundo a autora, Rodrigues Dória conquistou muitos alunos e discípulos, atuando também como deputado e dando grande repercussão às suas ideias e seus estudos preambulares sobre a *Cannabis*.

Perspectivas, como a de Dória, são essenciais no processo de criminalização dessa planta, que até então era tratada no âmbito da sacralidade e da medicina, e que passa a ter um profundo impacto através de sua completa erradicação, para um projeto de país com as "qualidades" e higienizações modernas. Sendo o "problema" da maconha um problema advindo da "raça prêta" sua solução deveria ser dada, pois, no âmbito racial.

A retórica criminalizante das práticas relativas ao uso de *Cannabis* segue o fluxo autoritário no Brasil, durante a década de 1930, e está presente nos discursos de autores essenciais à formação da identidade nacional.

Nesse sentido, tanto autores que corroboram com o projeto desenvolvimentista, quanto os que se contrapõem ao grupo político que o promove são de grande relevância na identificação do uso da *Cannabis* e de suas representações na narrativa historiográfica.

Um exemplo de intelectual criador de uma teoria concernente à formação de uma identidade nacional e de larga contribuição sobre os usos sociais da *Cannabis* é Gilberto Freyre. O autor possui várias obras cujo conteúdo serve de base para a estigmatização do usuários e corrobora com a criação do consenso sobre a planta, essencial à sua criminalização.

---

121 [121] SAAD, Luísa Gonçalves. **Fumo de negro: A criminalização da maconha no Brasil (c. 1890-1932)**. Salvador, Bahia. 2013, p. 51.

2.3 Gilberto Freyre: o estigma do usuário de maconha ocioso

Gilberto de Mello Freyre foi um pesquisador, nascido em 1900, cuja obra foi de suma relevância para o fazer historiográfico e sociológico brasileiro, mas não se restringiu a estas áreas, exercendo também o jornalismo, a pintura, a poesia, a literatura, acumulou várias honrarias, cátedras e títulos. O autor contribuiu para a construção de vários dos estigmas ligados à *Cannabis*.

O que caracteriza o conceito de estigma na perspectiva de Goffman[122] é um atributo depreciativo, que traga o efeito de descrédito, sendo "considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem". O estigma constitui, dessa forma, uma "discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real".

Na visão de Goffman, o estigma oculta uma dupla perspectiva que nos é apresentada pelo sociólogo através do questionamento:

> Assume o estigmatizado que a sua característica distintiva já é conhecida ou é imediatamente evidente ou então que ela não é nem conhecida pelos presentes e nem imediatamente perceptível por eles? No primeiro caso, está-se lidando com a condição do desacreditado, no segundo com a do desacreditável. Esta é uma diferença importante, mesmo que um indivíduo estigmatizado em particular tenha, provavelmente, experimentado ambas as situações.
>
> [...]
>
> Podem-se mencionar três tipos de estigma nitidamente diferente. Em primeiro lugar, há as abominações do corpo - as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical.[123]

O autor ainda conclui com o estigmas tribais, nacionais e religiosos. Segundo sua análise, os indivíduos poderiam ter sido facilmente recebidos nas relações sociais do dia a dia. No entanto, tal aceitação não se dá em decorrência de um determinado traço que afasta aqueles que não o possuem. Destrói-se, mediante esse afastamento, qualquer possibilidade de que outros atributos desse indivíduo

---

122 [122] GOFFMAN, Erving. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Tradução: Mathias Lambert Rio de Janeiro: LTC, 1988, p. 6

123 [123] Ibidem, p. 7.

sejam apreciados.

Tal conceito é de suma relevância no rótulo atribuído ao usuário de *Cannabis* ao longo da História, dado que, os estigmas são modificados[124], contudo, os indivíduos que o sofrem são sempre depreciados e diminuídos.

Já na primeira vez em que a vida de Gilberto Freyre é atravessada pela *Cannabis*, no ano de 1925, pode ser percebida a força que os estigmas já incutidos à planta exerciam sobre o jovem sociólogo. Em seus "*Diários de Adolescência e Primeira Mocidade*", Freyre relata ter experimentado maconha por volta dos seus vinte e cinco anos.

> Recife, 1925
>
> Experimento maconha. Resisto. Não me leva ao amor. Mas é preciso que guarde o segredo dessa minha aventura. A maconha tem efeitos diversos, conforme a pessoa que a fuma. E pode levar certos indivíduos a cometer crimes[125].

Observa-se no jovem Freyre o receio com que experimenta a maconha, resistindo, guardando segredo de tê-la fumado, preocupado com os efeitos que levam certos indivíduos ao cometimento de crimes. Na visão do autor o uso da *Cannabis* é algo a ser feito às escondidas, tal qual um segredo de mistérios que encantam, fascinam e também amedrontam pela sua possível degeneração moral. Características que acompanharão o jovem Freyre durante toda a sua obra, até à velhice.

Cinco anos mais tarde, agora em Lisboa, Freyre[126] escreve um relato mais detalhado de suas experiências difíceis na capital portuguesa, onde consta um nova experiência com a maconha, ocorrida em Alagoas, onde "barcaceiros" haviam lhe ensinado a fumar a planta sem "resvalar em *amok*".

É possível perceber que já em 1930, Freyre, em pleno processo de escrita do seu primeiro, e talvez mais famoso livro, "*Casa-Grande & Senzala",* que seria

---

124 [124] Dentre a longa lista podemos citar: a loucura instantânea, a esquizofrenia, a psicopatia, a vadiagem, a "vagabundagem", o roubo, o estupro, os "estupros espirituais" e uma série de outras práticas atreladas à "degeneração moral" advinda da "degeneração racial".

125 [125] FREYRE, Gilberto. **Tempo morto e outros tempos Trechos de um diário de adolescência e primeira mocidade 1915-1930.** São Paulo, Global, 2012, p. 316.

126 [126] Ibidem, p. 483.

publicado em 1933, apresenta os germes da ideia base da sua obra nesta pequena nota. Ao voltar para Portugal Freyre busca escavar as raízes do que pretensamente seria o “autêntico” na sociedade brasileira, a mistura de “índios”, “negros” e portugueses. Ao se remeter à Lisboa no intuito de entrevistar os senhores velhos de “bisnetos ingratos”, o autor busca analisar as bases da sociedade patriarcal, como se esse estado português tivesse sido abduzido e implementado nos mesmos moldes e instituições nas terras tupiniquins.

Freyre inicia seu “exílio” pela Bahia, onde conhece o Museu Nina Rodrigues, depois da Bahia, vai para a África, Portugal e de lá para os EUA. Em suas viagens, Freyre inicia as densas pesquisas sobre o grande manancial histórico ante o qual erige “*Casa-Grande & Senzala”*; observa as bases da sociedade do patriarcado em decadência, utilizando a riqueza culinária, relatos orais, jornais, os folclores e as mais variadas fontes historiográficas. Na obra, o conceito de raça é apresentado de forma preambular, de forma separada do conceito de cultura e herança cultural, também desvinculada do de cultura étnica, sendo a primeira um conjunto de costumes e hábitos do povo brasileiro.

Freyre[127] constrói em sua obra uma visão de Brasil unindo conceitos geográficos, geológicos, sociais, antropológicos, culturais, psicológicos em harmonia com grande talento literário, de modo que, torna-se referência nacional para intelectuais, artistas e para o povo brasileiro de um modo geral.

A obra de Freyre é fortemente marcada pela sexualidade, constituindo uma ruptura com o conservadorismo da época e chegando a ser queimada em praça pública no Recife. O autor mitiga, ou praticamente ignora, a contribuição do homem nativo da “terra tupiniquim”, antes de ser Brasil. Ressalta, contudo, a relevância da mulher nativa, “ameríndia” em sua terminologia, exacerba, ao seu modo, a leveza da vida sem pecado e os costumes sexuais mais livres e ritualísticos, ao passo que, superestima os europeus[128]. O autor alega que ao saltar no Brasil o europeu já escorregava em “índia nua”, incluindo os padres da Companhia que gozavam desse

127 [127] FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala.** 50 ed. São Paulo: Global Editora, 2005.
128 [128] Ibidem, p. 161.

ambiente de “quase intoxicação sexual”[129].

A sociedade brasileira se constrói, assim, na relação com as estruturas dicotômicas da *Casa-grande* e da *Senzala*. A erotização do “negro” e a harmonização dos conflitos sociais na sociedade brasileira pela sexualização dessa relação, através da miscigenação, o principal alicerce da sociedade brasileira. Freyre busca entender a *terrae brasilis* em suas dinâmicas e sua obra moldou o que se pensa acerca das relações interétnicas no país.

Há em sua obra a criação do que seria o gosto “genuinamente nacional” através de relações de amplos espaços de tempo, abarcando as formações dessa identidade ao longo dos século XVI, XVII, XVIII, XIX e até meados da década de 1930.

Freyre, concomitantemente, reproduz e também constrói a perspectiva hegemônica acerca do uso da maconha no país.O autor traça um panorama das denominações da *Cannabis* em alguns estados do Brasil, fazendo menção também à lei da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de 1830, primordial na proibição da planta, e relatando com mais detalhe outra experiência com a planta que ele fez. Talvez se refira ao seu experimento feito com os “barcaceiros alagoanos” que lhe ensinaram a “não esbarrar em *amok*”, ou talvez se refira a outros experimentos que tenha realizado. Na nota o autor relata que os efeitos variam de pessoa para pessoa, destaca as perseguições rigorosas realizadas em Pernambuco, discorre sobre outras formas de consumo da planta e traduz sua experiência como produtora de visões e como um cansaço suave lhe deu a impressão de voltar de um baile com a música nos ouvidos.

> Entre outras, a erva conhecida no Rio de Janeiro – segundo Manuel Querino – por pungo e por macumba na Bahia; e em Alagoas por maconha. Em Pernambuco é conhecida por maconha; e também, segundo temos ouvido entre seus aficionados, por diamba ou liamba. (...) Já fumamos a macumba ou diamba. Produz realmente visões e um como cansaço suave; a impressão de quem volta cansado de um baile, mas com a música ainda nos ouvidos. Parece, entretanto, que seus efeitos variam consideravelmente de indivíduo para indivíduo[130].

O autor alega que, em decorrência do uso generalizado em Pernambuco, a

129 [129] Ibidem, p. 161.
130 [130] Ibidem, p. 479.

polícia vinha intensificando a perseguição aos vendedores e usuários, relatando também o discurso de Rodrigues Dória sobre a disseminação do uso entre barqueiros e pescadores de Alagoas e Pernambuco. A maconha não é mencionada em outras partes de sua obra, no entanto, é bastante elucidativo o relato que ele faz sobre o uso e a proibição da planta e da disseminação de seu uso em Pernambuco.

Um ano após o sucesso de "*Casa-grande & Senzala*" Freyre realiza em 1934 o Primeiro Congresso Afro-Brasileiro publicado posteriormente sob o título de "*Novos Estudos Afro-brasileiros*" onde os trabalhos apresentados no congresso foram publicados. Quando entrevistado pelo Diário de Pernambuco[131], Freyre responde afirmativamente a questão do jornalista que lhe perguntou se havia preconceito racial no Brasil, apesar de ressaltar a divergência com a perspectiva de Azevedo do Amaral, pois, para Freyre, "Naturalmente há no Brasil uma doçura nas relações entre a gente branca e a de côr que não se encontra em outros países de população semelhante á nossa."[132].

A historiadora Christine Dabat, ao analisar o referido congresso, demonstra a enorme contradição que constitui o fato de o 1º Congresso Afro-Brasileiro ter sido dedicado, no que concerne ao segundo volume de seus anais, à Nina Rodrigues[133].

131 [131] **Diário de Pernambuco.** 26.05.1935. p. 3.
132 [132] **Diário de Pernambuco.** 26.05.1935. p. 3.
133 [133] DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. **Moradores de Engenho: Estudos sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais da zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais.** Recife, 2003. Tese de Doutorado (História), UFPE, 2003,p. 192.

Figura 1 - Placa em homenagem ao I Congresso Afro-brasileiro no Teatro Santa Isabel.

Em sua análise acerca da obra freyriana, Dabat avalia a estrita ligação do

autor com a “classe dos senhores-de-engenho” como determinante no seu *constructo* acerca das origens da “civilização brasileira”.

> O registro da questão racial era apresentado como o único apropriado para tratar da sociedade rural, ao mesmo tempo em que ratificava o ponto de vista de classe dos senhores-de-engenho em luta de prestígio e econômica (antes do IAA) com seus irmãos e primos usineiros. Aceitava-se tal ponto de vista como óbvio. Resultou dessa naturalização da problemática, a ocultação da questão da classe por trás da de raça[134].

O deslocamento da questão de classe para a questão racial é sintomático de na obra de Freyre e é ele que, na perspectiva de Dabat, lhe proporciona a capacidade de acomodação de tantas concepções antitéticas ao longo de seus escritos.

> O resultado do exercício intelectual explicativo de Gilberto Freyre para manter a iniciativa histórica no campo brasileiro nessa corrida desigual, é fundamentalmente de essência. Por isso, o sistema freyreano é capaz de acomodar tantas linhas antitéticas nas suas dinâmicas. "History and nature" contribuem para a formação social brasileira, coroada pela ascensão social dos mestiços, conseqüência evolucionistamente adequada à tão elogiada miscigenação. A ambigüidade do tratamento da questão, no entanto, induz conotações paradoxais em termos de um desenraizamento, uma dissolução da identidade nacional brasileira original, como se o processo de "fabricação" fosse mais importante do que o resultado e seu devir[135].

A busca pela identidade nacional, vendo na origem a essência da sociedade brasileira, conforme demonstrado, dá à obra de Freyre um caráter nostálgico e ufanista. Apesar de ser considerado como o fundador do “mito da democracia racial no Brasil”, o autor não se utilizava de tal terminologia. Em uma época em que a antropologia criminal atribuía aos “negros” e “miscigenados” comportamentos delituosos, Freyre apresentava a miscigenação como um fator positivo de integração na sociedade brasileira. O autor reduz problemática “racial” à questão da “classe social[136]” no Brasil.

---

134 [134] Ibidem, p. 187.

135 [135] Ibidem, p. 195.

136 [136] Entendemos o conceito de classes, apesar da polissemia que o mesmo adquire nas ciências sociais, conforme o entendimento de Lênin, como sendo “grandes grupos de pessoas que diferem umas das outras pelo lugar ocupado por elas num sistema historicamente determinado de produção social, por sua relação (na maioria dos casos fixada e formulada em lei) com os meios de produção, por seu papel na organização social do trabalho e, por conseqüência, pelas dimensões e método de adquirir a parcela da riqueza social de que disponham. As classes são grupos de pessoas onde uma pode se apropriar do trabalho de outra, devido a lugares diferentes que ocupam num sistema definido de economia social". In: VELHO, O. G; PALMEIRA, M. G. S.; BERTELLI,. A. R. (Org.). **Estrutura de classes e estratificação social.** Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1973. p. 133.

Nada obstante, apesar de buscar retratar a “sociedade brasileira” a perspectiva freyriana restringe-se

> A extensa obra de Gilberto Freyre pareceu, portanto, abranger diversas dimensões, individuais e coletivas. Mas um coletivo restrito, vale salientá-lo, a uma fração de classe, a dos senhores de engenho que não se tornaram usineiros[137].

Várias das críticas, relacionadas à visão de Gilberto Freyre a partir da década de 1970 por sociólogos como Florestan Fernandes e Octavio Iani, contrastam com as críticas imputadas a Freyre na década de 1930, em decorrência do seu interesse pela cultura afro-brasileira e da sexualização profunda de sua obra.

137 [137] DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. **Moradores de Engenho: Estudos sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais da zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais.** Recife, 2003. Tese de Doutorado (História), UFPE, 2003, p. 184.

Figura 2 - Campanha de Gilberto Freyre para Deputado Federal pela UDN feita por Lula Cardoso Ayres, ressaltando a diversidade de “côres” que votam no sociólogo. Coleção Luiz Cardoso Ayres Filho.

Fichado pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) em 1935 junto com Di Cavalcanti e Cícero Dias, por ser organizador da Frente Única Sindical, organizadora das greves, os críticos de Freyre chegam ao absurdo de rotulá-lo de

“comunista”, “subversivo”, “soviético”. Como relata Fonseca[138]: "O Sindicato dos Usineiros divulgou na imprensa oficial proibindo o inquérito projetado pelo "conhecido soviete Gilberto Freyre", chamado então à Polícia Civil e fichado como agitador.".

Em três de Dezembro de 1935[139] surge a notícia que Freyre foi novamente preso juntamente com Pedro da Cunha, diretor do partido socialista, Hermes Lima, professor da Universidade do Rio de Janeiro e Anksilio Lourical diretor UTCJ. A notícia é desmentida[140] apenas dez dias depois.

A perspectiva de Freyre representou uma invisibilização das desigualdades relacionadas às questões étnicas e no país, apaziguando as tensões do racismo, inclusive institucionalizado, e da criminalização das populações afro-brasileiras, bem como as tensões ligadas à inserção do “negro” na sociedade de classes no Brasil.

A matéria do jornal *Diário de Pernambuco*[141] publicada no dia quinze de setembro de 1935 é um exemplo sintomático do uso das teorias freyrianas para invisibilizar as relações sociais assimétricas em decorrência de uma ideologia racial sectária e hierárquica. A matéria considera um absurdo a organização de uma “Frente Negra” como partido político como algo absolutamente exótico à conjuntura brasileira, uma "imitação affecunda de organizações estrangeiras" sem sentido algum, utiliza-se de *Casa-Grande & Senzala* para legitimar o seu posicionamento de que a miscigenação que largamente se praticou aqui “corrigiu a distância social, que de outra forma teria se conservado”. A matéria propõe ainda a criação de uma frente única “contra certos exotismos que se pretendem transportar para o nosso meio por simples espírito de imitação”.

Freyre além de escrever no *Diário de Pernambuco*, esteve à frente de sua direção, juntamente com Ismael Ribeiro, como indica a reportagem do dia seis de novembro de 1934[142] para a reorganização “dessa folha”, ficando em sua direção

---

138 [138] FONSECA Edson Nerv da. **Recepção de Casa-Grande & Senzala no Recife dos anos 30 e 40.** In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon. **Gilberto Freyre em quatro tempos.** Bauru, SP: EDUSC, 2003, p. 31

139 [139] **Diário de Pernambuco.** 03.12.1935, p. 1.

140 [140] **Diário de Pernambuco.** 13.12.1935, p. 1.

141 [141] **Diário de Pernambuco**. 15.09.1935, p. 3.

142 [142] **Diário de Pernambuco.** 06.11.1934, p. 3.

apenas por duas semanas[143], quando Ismael Ribeiro assume a direção sozinho. Contudo, Freyre continua com suas atividades jornalísticas no *Diário de Pernambuco* e na cadeia dos *Diários Associados*.

A explicação do estado indesejado provocado pelo uso da maconha, que Freyre aprendeu a evitar com os "barcaceiros" alagoanos, *amok*, só surge em sua terceira obra, "*Sobrados e Mocambos"*. Nesta obra escrita três anos depois de "*Casa-grande e Senzala"*, em 1936, Freyre esclarece que o termo *amok* é correspondente a um exemplo de "estados mórbidos", "tendência de certas raças".

> Sem ser preciso negar-se ou desconhecer-se a tendência de certas raças para certos estados mórbidos – o amok por exemplo – que alguns associam de modo absoluto a grupos étnicos, outros a climas, precisamos de estar atentos às poderosas influências sociais que parecem favorecer o desenvolvimento da tuberculose e de certas formas de doenças mentais entre as populações mestiças[144].

Freyre[145] refere-se à obra de Edson Carneiro sobre o quilombo do Palmares, onde há a reiteração do hábito de usar maconha associado aos "negros". A perspectiva de Freyre acerca do quilombo reitera uma característica marcante em sua obra: de trazer aspectos positivos das etnias ligadas ao que ele qualifica como base da sociedade brasileira. O autor ressalta o pensamento ecológico e cooperativista dos quilombolas, chegando a classificá-los como "parassocialistas". No quilombo, em sua análise, a "diamba" era usada como "substituto do tabaco". Freyre alega que os quilombolas faziam seus cachimbos de cocos de palmeira.

O autor, apesar de ressaltar as características "positivas" da "cultura negra", como o cooperativismo e a harmonia com a natureza, mantém abordando a maconha como sendo um "substituto do tabaco" por parte dos "negros". Ou seja, reduz o uso da planta aos "negros",específica e, erroneamente, reverbera o entendimento de que a planta foi trazida ao Brasil pelos africanos e que não era própria do branco, como o tabaco seria.

Freyre[146] nega a incorporação da *Cannabis* à cultura de várias das nações dos habitantes das terras tupiniquins antes da sua invasão pelos portugueses e

---

143 [143] **Diário de Pernambuco.** 20/11/1934, p. 3.
144 [144] FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos.** São Paulo, Global, 2013b, p. 490.
145 [145] Ibidem, p. 106.
146 [146] Ibidem, p. 304.

outras nações européias. O autor possui ao longo de sua obra certo desprezo sobre a contribuição dos povos oriundos dessa terra para a construção do que veio a ser o Brasil. Ele reforça o entendimento da maconha como um hábito “desprezível”, ao passo que o hábito de fumar tabaco seria um “vício ilustre”, mesmo sendo este oriundo dos “ameríndios”, sendo usado também na forma de rapé de modo generalizado. A diferença do uso do tabaco estava apenas na qualidade do fumo que era usado e na forma como era armazenado, que podia ser em artefatos feitos de chifres, caixas de lata, enfim, que ia de “bocetas de couro”, a “bocetas de ouro”, a depender das condições socioeconômicas e do quão ilustre era o viciado.

O autor associa uma série de hábitos relacionados “quase exclusivamente” às raças, classes e regiões “inferiores”, que põe entre aspas. Freyre[147] ao aspear o adjetivo e não demonstra uma hierarquia civilizacional, onde os hábitos que se encontram nos âmbitos mais baixos dessa hierarquia tenderiam ao encontro dos que estão nos status mais elevados. Nesse sentido, o autor não cria uma relação da cultura com a raça, mostrando que esta não é estática, tampouco é dotada de uma essência que se mantém incólume ao longo do tempo, mas é dinâmica e mutável.

Freyre[148] estabelece os vícios como associados a estratos, classes e raças, citando os vícios de comer terra, barro, cinza, pó de café, o vício da maconha, do rapé, das brigas de galo e de canário, aposta em cavalos, de mascar tabaco, tomar cachaça e as doenças dessas práticas viciosas. Apesar de os vícios elencados pelo autor serem fluidos, passando dos sobrados aos mocambos e vice e versa, a maconha é tida como algo tipicamente de escravos e restrita aos estratos sociais “inferiores”, noção que permeia toda a obra.

Apesar de reconhecer que hábitos transitam entre as “raças” formadoras da miscigenada sociedade brasileira; apesar de reconhecer que o uso de “chás com ervas africanas ou indígenas” são valorizadas e vários outros hábitos são aristocratizados, o autor não reconhece o uso da maconha como tendo se difundido entre essas ervas, tampouco concebia os aspectos da riqueza das fibras de cânhamo que possibilitaram às naus portuguesas a invasão nas terras tupiniquins.

---

147 [147] Ibidem, p. 328.
148 [148] Ibidem, p. 328.

Ao alegar que o uso da maconha restrito aos “negros”, são típicos dos subgrupos sem desejo de ascensão social, Freyre chega a destoar em seu fazer historiográfico das noções basilares da antropologia e do culturalismo que tinham como expoente o seu próprio orientador, Franz Boas. Como se o hábito *per si* fosse mais determinante nessa pretensa mobilidade social do que a vasta gama de características socioculturais, como a própria impossibilitação da apropriação do capital intelectual e do capital cultural por esses indivíduos através de mecanismos de manutenção de privilégios criados pelos estratos dominantes. Neste sentido, a análise de Freyre[149] empobrece e oculta estes mecanismos, ao passo que transforma em causa da não ascensão social um hábito completamente à parte desta dinâmica social.

O autor reconhece, contudo, que são indeléveis os traços da “cultura negra” no Brasil, inclusive a resistência da manutenção das “plantas místicas” como a maconha, a tentativa de “desafricanização”, tendo os valores, a culinária, a língua e a religiosidade se misturado profundamente no caldeirão brasileiro que produziram o mulato, o caboclo e uma série de miscigenações que dão a identidade nacional e constituem a riqueza da singularidade do país.

> Mas as tradições religiosas, como outras formas de cultura, ou de culturas negras, para cá transportadas, junto com a sombra das próprias árvores sagradas, com o cheiro das próprias plantas místicas – a maconha ou a diamba, por exemplo – é que vêm resistindo mais profundamente, no Brasil, à desafricanização[150].

Em seu quarto livro “*Nordeste: Aspectos da Influência da Cana Sobre a Vida e a Paisagem do Nordeste do Brasil*”, escrito em 1937, Freyre cita sete vezes a palavra “maconha”. Esta obra corroborou com a construção da maconha como sendo uma planta desmoralizante. Freyre[151] ressalta o aspecto da sexualidade, alegando que a planta incita comportamentos sexuais libidinosos, do mesmo modo que, ausência de caráter provocadas por esta. Segundo sua análise, o solo de massapê raramente gerou homens “zangados e agrestes”, esses eram filhos da aspereza do sertão. A maconha, nesse contexto, aparece como uma planta terrível

149 [149] Ibidem, p. 495.
150 [150] Ibidem, p. 501.
151 [151] FREYRE, Gilberto. **Nordeste**: **aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil.** São Paulo, Global, 2013a, p. 47-48.

importada da África, gerando “baianos maneirosos”, ao ponto de “baiano” ficar sendo o equivalente ao que seria o francês no contexto europeu.

Os comportamentos libidinosos advindos do uso da planta se dariam, para o autor, até mesmo no universo onírico. De acordo com este, os “negros” fumavam maconha para sonhar com mulheres nuas ou moças bonitas[152]. O autor destaca que a maconha domina no meio da gente pobre, hábito que denomina de “complexo africano da maconha”.

O consumo da planta é também ligado constantemente, pelo autor, ao “ócio” que alega ser típico da colonização monocultora. A distância da subjetividade do autor e da objetividade factual é abissal, chegando ao ponto de caracterizar a monocultura da cana-de-açúcar pelo “ócio” dos escravos em decorrência da sazonalidade desse cultivo, o que demandaria trabalho.

Ou seja, na singularíssima leitura da sociedade açucareira de Gilberto Freyre, os escravos gozam de um ócio abundante na sazonalidade do cultivo da cana e podem se dar tranquilamente aos hábitos de fumar maconha para sonhar com moças bonitas e nuas, enquanto geram na tranquilidade “do ócio escravidão” outros baianos “maneirosos”.

Freyre[153] reconhece, contudo, o potencial econômico da planta, relatando que até até então, os nórdicos aportavam no Nordeste para comprar “liamba” por altos preços, do mesmo modo que, reconhece a função social da planta na estabilidade das tensões sociais típicas do que denominou de “civilização do açúcar”. É pelo fator de estabilização social relacionado à *Cannabis* que seu plantio que nem sempre era clandestino e era mais do que “tolerada”, convivia com o “verde-claro dos canaviais”, como define o escritor.

O autor relata que a planta e o tabaco seriam entorpecentes de gozo e evasão, contudo, o tabaco seria utilizado pelos senhores brancos, ao passo que, a *Cannabis* seria utilizada pelos “negros”. Tais entorpecentes, juntamente com a cachaça, seriam adequados aos meses de ócio proporcionados pelo cultivo da cana

152 [152] Ibidem, p. 62.
153 [153] Ibidem, p. 36.

e constituíam, na perspectiva do autor, fatores de relevância na estabilidade social. Constata-se uma característica marcante na obra de Freyre: a contextualização histórica e social, bem como o sobejo de fontes históricas das mais variadas. Tais características fazem com que a obra de Freyre adquira capilaridade na sociedade brasileira e seja fundamental na forma como o brasileiro vê o Brasil e como o nordestino vê o Nordeste. É possível perceber ainda que, ao tratar o uso da maconha como uma "patologia social da monocultura", Freyre valida, assim, uma perspectiva socioeconômica e cultural, do uso, em detrimento de perspectivas individualizantes e descontextualizadas.

O autor destaca os estudos de Ulisses Pernambucano na Psiquiatria, o tratamento através do trabalho, e sua contraposição à antropologia criminal de Nina Rodrigues, com forte hierarquização de raças e patologização das características africanas e de outras etnias inferiorizadas e dominadas pelos brancos. Ulisses Pernambucano refuta os parâmetros lombrosianos de Nina Rodrigues ao ressaltar os aspectos sociais, contudo, reverbera a patologização e a estigmatização do "baixo espiritismo", bem como a deslegitimação do uso ritualístico da maconha[154].

Em "*O Escravo nos Anúncios de Jornais Brasileiros do Século XIX*", o sociólogo alega não ter achado referências diretas à maconha, mas que afirma que a planta fora trazida pelos "negros" para ser usada em rituais religiosos de candomblé e xangô. Freyre relata ser provável que os viciados em fumar ou mascar tabaco o misturasse com "uma folhinha ou duas de maconha ou diamba para aumentar o gosto do pecado"[155].

Em "*Assombrações do Recife velho*", Freyre reitera os aspectos místicos da maconha em uma mistura com sereias e outras criaturas fantásticas que "botam a perder" os que se encantam pelos mistérios do Mar, escrito em maiúsculo, e "rival do próprio Deus"[156].

Essas são as referências norteadoras da perspectiva de Freyre sobre a

---

154 [154] Ibidem, p. 168-169.

155 [155] FREYRE, Gilberto. **O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX.** 2. Ed, São Paulo, Ed. Nacional, Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979, p. 39.

156 [156] FREYRE, Gilberto. **Assombrações do Recife velho.** Rio de Janeiro: Record, 1987, p. 31-32.

maconha ao longo de suas mais relevantes obras que influenciaram toda a historiografia a *posteriori*, bem como a sociologia, a antropologia e outras áreas de sua vasta atuação. Pretendemos apresentar que, apesar de suas limitações históricas e sociais, o autor não se absteve da experimentação e da pesquisa acerca do tema, sendo de profunda relevância na construção da maconha e sua relação com a identidade social. Freyre não rompe com a estigmatização dos usuários da planta, mas retrata várias formas de usar e aborda o uso desmoralizador como cultural e não como patologias individualizantes, apesar de, com consequências na ascensão social dos que são dados a esses hábitos.

Freyre foi um escritor, multifacetado, cuja rotulação de nossa parte cobraria o preço de não fazer juz a sua figura. Foi ao mesmo tempo opositor do autoritarismo varguista, mas apoiador do projeto autoritário do governo ditatorial de 1964. Bem como, foi acusado de velar os conflitos étnicos, mas foi preso e espancado com seu pai em 1942 por acusar de racismo e nazismo o líder espiritual dos escoteiros de Pernambuco, em artigo publicado pel'*O Jornal*[157].

O autor não possui, como visto, uma perspectiva monolítica acerca dos usos da planta e concebe que seu uso como ambivalente: ao mesmo tempo que é sagrada para um determinado grupo, é profana para outro, indesejada e necessária, positiva e negativa, vício e virtude. Freyre se submete por várias vezes aos efeitos da erva, talvez tão voluptuosa quanto sua própria obra, e os descreve entre o gozo da festa, a necessidade do ócio, o apaziguamento das tensões sociais e o medo de *amok*.

157 [157] Segundo Fonseca (2003, p. 33) Gilberto Freyre escreve o artigo intitulado *O exemplo de Ibiapina* em 9 de junho de 1942 n'*O jornal* do Rio de Janeiro, artigo onde chamava a pregação de um religioso, diretor espiritual dos escoteiros de pernambuco de racista, e alegava que o líder possuía inclinações nazistas. Além de o artigo ter tido sua publicação proibida no *Diário de Pernambuco,* a polícia prendeu Freyre na Casa de Detenção do Recife. Durante sua prisão Alfredo Freyre, seu pai, teve os dois joelhos fraturados e Gilberto Freyre só saiu da prisão no dia seguinte por ordem do general Goes Monteiro, então ministro de guerra.

2.4 Luís da Câmara Cascudo: a degeneração moral do usuário de maconha.

O escritor, historiador, etnógrafo, advogado e folclorista potiguar Luís da Câmara Cascudo em sua vasta obra foi de grande relevância na construção social acerca da *Cannabis sativa*. Seus estudos acerca do “baixo espiritismo” e do uso da planta nas religiões afro-brasileiras inauguraram novas perspectivas nos estudos da religiosidade e dos mitos no Brasil.

No que concerne ao uso da maconha, Cascudo[158] atribui a planta à degradação ética e moral, ligando o uso desta aos ladrões, malandros que buscam coragem e leveza para roubar. O que há de mais contundente no discurso de do autor é, entretanto, a atribuição da planta aos “negros” e o que o autor considera como a completa ausência de cerimonial ritualístico da planta no país, desconsiderando os “trabalhos difíceis” realizados “secretamente” pelo “catimbó” (citados por ele próprio em seu verbete).

> MACONHA - Diamba, Liamba, riamba, marijuana, rafi, fininho, baseado, morrão, cheio, fumo-brabo, gongo; malva, fêmea, maricas (*Cannabis sativa*), cânhamo, herbácea de origem asiática, vinda para o Brasil com os escravos negros africanos, segundo a maioria estudiosa. Ópio do pobre, fumam as fôlhas sêcas como cigarros
>
> [...]
>
> Estimulante, dando a impressão de euforia, deixa forte depressão, a *lomba*, que só desaparece com superalimentação. A planta tem seus segredos e técnicas até na colheita.
>
> [...]
>
> A maconha é estimulante, fumada pela malandragem para criar coragem e dar leveza ao corpo. Não há conhecimento de ter a maconha algum cerimonial secreto para ser inalada. Como sucede no México, onde a dizem *marihuana*, *grifa*, *soñadora, oliukqui* entre cantos do louvor. Nos catimbós usam, rara e sempre ocultamente, o óleo da liamba nos *trabalhos difíceis*. Nos xangôs e candomblés não há prova do seu uso. É mais uma predileção dos gatunos e vagabundos[159].

A ignorância (inata ou proposital) acerca da planta à época de sua criminalização pode ser observada não apenas na desconsideração do seu uso

158 [158] CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. Rio de Janeiro, Letras e Letras, 1954.
159 [159] Ibidem, p. 368.

ritualístico, como supracitado, mas mostra-se latente também na completa falta de conhecimento sobre a forma de consumo desta, de seus efeitos nos usuários e de sua origem. O autor alega que são consumidas as ”fôlhas sêcas como cigarros” e que seu efeito é de euforia. Apesar de não ser de uso exclusivo da “cultura negra” no país e não ter sido trazida por estes indivíduos é possível perceber, em ambos os discursos, tanto o de Freyre quanto o de Cascudo como a atribuição da planta a origem “negra”, ao ócio, à ausência de ritos no Brasil conduz a uma retórica de planta desmoralizante, o que legitima sua proibição.

Como apresentado, a *Cannabis* é considerada, no Candomblé, a folha de Exú, possuindo grande relevância na realização de alguns trabalhos e no próprio exercício da comunicação com os orixás.

O autor[160], atribui o transe atingido pelo mestre no Candomblé e outras expressões da religiosidade afro-brasileira, como no “Catimbó”, ao ato de fumar, tragar a fumaça, ou respirar profundamente. Nesse sentido, a relevância da fumaça é de um protagonismo atemporal, que permanece até os dias atuais.

Cascudo homogeiniza todas as expressões religiosas afro-brasileiras que ele considera, em certa medida, como ilegítimas; também trata como sendo a mesma coisa o Candomblé, os Catimbós, os Feitiço[161], a “macumba” e a “maconha”[162]. O autor não reconhece o uso ritualístico da *Cannabis* no candomblé, mesmo alegando que “o mestre obtem o transe fumando e tragando a fumaça ou respirando profundamente"[163]. Para ele[164], o uso da planta ocorreria apenas de forma escondida em manifestações religiosas que considera ilegítimas, como o “catimbó”. O autor reverbera o pensamento hegemônico do “vício da liamba” como próprio dos africanos.

O folcolorista relata a influência tupy-guarany nos candomblés africanos, baseado na obra de Nina Rodrigues “*Os Africanos no Brasil*” de 1933. Ao distinguir a

---

160 [160] CASCUDO, Luís da Câmara. **Notas sobre o catimbó.** p. 80 In: FREYRE, Gilberto (org.). **Novos Estudos Afro-Brasileiros**: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937, p. 78-79.

161 [161] Ibidem, p. 78.

162 [162] Ibidem, p. 80.

163 [163] Ibidem, p. 80.

164 [164] Ibidem, p. 84.

contribuição de ambos nessa mistura de culturas Cascudo[165] relata a dificuldade em demonstrar o que é típico da tradição indígena e o que advém das nações africanas nessas expressões religiosas. A depender do local em que a religiosidade se expressa cada influência pode ser mais ou menos presente, citando os exemplos de Recife, Natal e Salvador.

É válido ressaltar o quão o autor hierarquiza o antigo "candomblé saudoso" em detrimento da forma como os cultos afro-brasileiros se lhe apresentavam à época, não restando qualquer tipo de característica desse culto autêntico, sobrando apenas uma medicina barata para os últimos fiéis fetichistas. A hierarquização de um passado idealizado em detrimento de uma deturpação denegável, é traço marcante da análise do autor. Do mesmo modo que, diferencia um feiticeiro "normal" e equilibrado, sendo este alguém que cita Allan Kardec ou madame Annie Besant, em detrimento de outras expressões do "baixo espiritismo".

Se Cascudo não vê com bons olhos o uso da maconha e lhe tira o caráter religioso, medicinal e lhe rouba a sacralidade ao associar a planta à facilitação no cometimento de delitos contra a propriedade, não se pode afirmar o mesmo da perspectiva do autor acerca de outras plantas de poder como a Jurema. É a perspectiva generosa do autor acerca da planta que lhe garantiu a alcunha de "Historiador da Jurema", sendo um grande responsável pela difusão e reconhecimento do uso sagrado dessa planta. Cascudo[166] reconhece os poderes de cura da Jurema

A partir de um obituário encontrado no arquivo do Instituto Histórico do Rio Grande do Norte, Cascudo[167] analisa o falecimento de Antonio, em 2 de junho de mil setecentos e cinquenta e oito, que estava preso pelo uso da Jurema. Relatando que "O que a velha Luiza Freire me disse em dezembro de 1933 era superstição condemnada e reprovavel em junho de 1758", sem atinar que caía na mesma armadilha criminalizante ao não tratar de mesmo modo a criminalização da maconha e reproduzir acriticamente os estigmas atrelados à ela. Ele também estabelece a relação da jurema com o ópio, relação onerosa à manutenção da legalidade da *Cannabis.*

---

165 [165] Ibidem, p. 87.
166 [166] Ibidem, p. 88-89.
167 [167] Ibidem, 89.

Em sua obra, Cascudo não se foca apenas no bizarro (como chá de grilo e de barata), mas faz um levantamento de toda a farmacopéia dos “catimbós”, que curam desde moléstias materiais (como as de pele) até as imateriais (como o mau olhado e o azar).

Também são abordadas as diferenças entre a fumaça (trabalhos) “às esquerdas” e “às direitas”, do mesmo modo que, relata o consumo de álcool, foco do SHM, como demonstrado anteriormente. Cascudo[168] leciona que em alguns catimbós “não há mema a princesa”, mas que o cauim é indispensável, só se realiza esses trabalhos bebendo muito. A fumaça “às esquerdas” seria ligado aos trabalhos “para o Mal” e “às direitas” para o “Bem”, sendo a bebida ingerida com a mão esquerda e circulando pela esquerda, ou com a mão direita e circulando pela direita (a depender do tipo de trabalho).

Cascudo critica a aplicação do código penal no que diz respeito à repressão à Macumba e ao Catimbó, pois essa política seria focada no resultado, ao passo que também há um grande sincretismo de ambos com o catolicismo, o que dificultaria a aplicabilidade dessa lei.

> Seria impossivel separar os elementos materiaes e espirituaes da Macumba e do Catimbó em toda a sua extensão. A interdependencia é por demais estreita e profunda e os caracteristicos só se revelam á superficie da observação.
>
> Para ambos os cultos a sancão penal é vaga e errada pois só se refere aos resultados[169].

O autor não se posiciona contra proibição em si, mas contra o foco na saúde física, ao passo que o “doente” poderia continuar sendo um “núcleo irradiante, um propagandista de sua própria molestia.” Outra crítica feita à aplicabilidade da referida norma penal é o fato de esta não cumprir sua função legal de educação e de ser punitiva. No entanto, o autor não embasa suas críticas em uma reflexão acerca do Direito Penal, ou da limitação dos direitos de punição do Estado, ou da possibilidade de um “garantismo penal”, tampouco condições de dignidade humana, mas as embasa na possibilidade de a punição “fazer martires” dessas religiões.

---

168 [168] Ibidem, p. 95-96.
169 [169] Ibidem, p. 125.

Em sua análise acerca dos mitos e da formação brasileira, Cascudo[170] alega que o "negro escravo" era dotado da força religiosa dos mitos, ritos, danças, indumentária e de "seu amor infinito". Apesar alegar que o negro era “indispensável”[171] para o funcionamento da sociedade brasileira e de que teve grande influência no folclore pernambucano, ele "influi mas não determina a criação de um mito que se popularize", realização apenas realizada na sociedade brasileira pelos indígenas e europeus. De fato, o autor estabelece uma hierarquia nas fontes essenciais de onde emanam os mitos brasileiros[172], sendo Portugal o mais influente, a raíz indígena em segundo lugar e, em último, os povos da África. O autor tem uma perspectiva do português o um ser que funda no "seu imenso abraço amoroso, a raça arrebatada, emocional e sonora"[173].

O historiador dedicou grande parte da sua extensa obra à tentativa de conceituar as dinâmicas interétnicas da sociedade brasileira através do folclore e da religião. No que concerne à sua análise sobre os Catimbós[174], ele destaca o papel da terapêutica vegetal indígena e a proeminência dos “negros”, “mestiços” e “mulatos” nessas práticas. É possível observar a sacralização da natureza e o poder da fumaça nesses rituais, ao inalarem e soprarem a “Erva santa”[175], transitando o “espírito da santidade” pela fumaça. Cascudo[176] corrobora ainda o entendimento do Prof. Dr. Américo Pires Lima sobre a abundante e valorosa contribuição indígena na união da botânica com a medicina, que, ao ser desprezada pela medicina alopática, dota-se de caráter “anti-científico” e “anti-humanitário”.

Além da flora, são elencados os mais populares animais usados no candomblé[177], onde o preto e o negro estão sempre associados ao “Mal”, ao “diabo”, ao sujo. O folclorista[178] atesta que a “ciência negra” pouco difere da branca, cujas sacerdotisas ardiam nas fogueiras da santa inquisição. Subjaz, contudo, em seu

---

170 [170] CASCUDO, Luís da Câmara.**Geografia dos mitos brasileiros.** São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1983, p. 35.
171 [171] Ibidem, p. 20.
172 [172] Ibidem, p. 31.
173 [173] Ibidem, p. 32.
174 [174] CASCUDO, Luís da Câmara. **Meleagro.** 2 ed. Rio de Janeiro, Agir, 1978, p. 35.
175 [175] Ibidem, p. 38.
176 [176] Ibidem, p. 187-188.
177 [177] Ibidem, p. 194-195.
178 [178] Ibidem, p. 195.

discurso a hierarquização valorativa do branco ante o negro, numa clara perspectiva que visa embranquecer o Brasil para civilizá-lo.

O método etnográfico utilizado por Cascudo dificilmente seria aceito em qualquer conselho de ética da antropologia hodierna. Além do pagamento aos mestres de catimbozeiros para que lhe fornecessem informações, ou auxílio jurídico no momento da detenção, o intelectual potiguar “ganhava” alguns “despojos” que iam ser queimados, ou seja, os bens dos mestres dos Catimbós. O estudioso ainda participava da coação policial para que fossem realizados os rituais na sua presença, usando de sua influência na mídia e no Departamento de Segurança Pública, que teve por chefe seu próprio pai, para que pudessem ser esclarecidos os segredos da religiosidade afro-brasileira.

O objetivo do estudo do Catimbó era, assim, de tornar a sociedade culta, racional, romper com as superstições, “europeizar” o país, mediante uma perspectiva de limpeza da cidade, da moral e do corpo. Como demonstra Albuquerque Júnior o objetivo era da ação conjunta do intelectual com a força policial era o de:

> Clarear, pôr tudo às claras, acabar com o obscuro, com o escuro é acabar com tudo que lembra o negro, que lembra o preto, que lembra a África. Limpeza da cidade e limpeza da memória aí se encontram. Mas a ordem sem rebeldia e resistência, a civilização sem barbárie, a racionalidade sem irracionalidade, a religião sem magia, o intelectual sem superstição, o real sem irreal, o mundo sem deuses, os deuses sem humanos, o claro sem o escuro, o erudito sem a ignorância, o saber sem o desconhecimento, a razão sem a desrazão, sabemos que não passam de mitos, mitos assim como o de Meleagro[179]

Portanto, havia não apenas uma busca pela exclusão de tudo que fosse relacionado aos africanos, desde as práticas religiosas, até as danças e práticas culturais como a capoeira, ou os hábitos atribuídos a esses povos, como o hábito de consumir a maconha que ia no bojo das perseguições. Sem haver de fato estudos que atestassem empiricamente os vários malefícios atribuídos ao uso da planta, poucos eram os que arriscavam sua reputação em defesa da flora sagrada.

A reprodução dos mitos associados à *Cannabis* se dá inclusive no âmbito da

179 [179] ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Mãos Negras, Mentes Gregas: as narrativas de Luís da Câmara Cascudo sobre as religiões afro-brasileiras.** Esboços-Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, v. 17, n. 23, p. 9-30, 2010, p. 28.

subjetividade, condicionando as próprias experiências empíricas realizadas com ela. Conforme demonstra a análise do psiquiatra Jarbas Pernambucano, a seguir, o medo era fator condicionante da parcas experiências realizadas.

2.5 Os psiquiatras e a maconha: falas e experiências: Jarbas Pernambucano, Ulysses Pernambucano e José Lucena

Ulysses Pernambucano de Mello Sobrinho, nascido em 06 de fevereiro de 1892, em Recife, teve por pai José Antonio Gonsalves de Mello e por mãe Maria da Conceição de Mello (seus pais eram primos), estudou no ginásio Aires Gama e se formou em medicina no Rio de Janeiro, tendo sido acadêmico interno do Hospital Nacional de Alienados sob orientação de Juliano Moreira e se formando em 27 de Dezembro de 1912, aos vinte anos. Casou-se com sua prima Albertina Carneiro Leão, tendo dois filhos: José Antônio Gonsalves de Mello e Jarbas Pernambucano de Mello[180].

Jarbas Pernambucano de Mello, filho do primeiro catedrático de Neurologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Recife, Ulysses Pernambucano de Mello, assumiu a cátedra do pai com o seu falecimento e a exerceu por treze anos até o dia 4 de julho de 1958, quando faleceu aos 40 anos incompletos.

O psiquiatra seguiu a profissão paterna, tendo se formado em Medicina aos 20 anos, fez especialização e estagiou no Rio de Janeiro[181] e São Paulo e tornando-se livre docente de Neurologia em Recife apenas três anos após sua formatura com um trabalho sobre “Giobastoma Multiforme”.

Ulysses Pernambucano comunica acerca da segunda sessão da sociedade de neurologia do nordeste. Divulgando seu trabalho com seu filho, Jarbas Pernambucano, sobre psiquiatria e estudos estatísticos das doenças mentais encontradas nos 400 primeiros internados em "casa de saúde particular"[182]. No dia 8 de maio de 1940 os assistentes do Sanatório Recife inauguram um ambulatório de neuropsiquiatria, para atendimento gratuito das pessoas pobres, sob o comando de Jarbas Pernambucano[183].

---

180 [180] NASCIMENTO, Bruno Marcello Mendonça. **A Escola de Psiquiatria do Recife: fundação e 1º sucessão - de Ulysses Pernambucano a José Lucena**, Recife, 2007. Dissertação de Mestrado (Neuropsiquiatria), UFPE, 2007, p. 37

181 [181] **Jornal pequeno.** 22/09/1937.

182 [182] **Diário de Pernambuco.** 07/09/1940, p.3.

183 [183] **Diário de pernambuco.** 08/05/1940, p. 3.

Nos idos dos anos de 1930 constam, nos jornais, vários anúncios do atendimento realizado por Jarbas Pernambucano e por seu pai, Ulysses Pernambucano, aos doentes de doenças nervosas e mentais na clínica da rua Padre Inglês[184].

Em 1941 Jarbas Pernambucano torna-se assistente da Clínica Neurológica, até 1943, quando falece seu pai. Torna-se titular da cátedra que pertenceu a Ulisses Pernambucano com um trabalho sobre “Atrofias cerebelares”, em 1945. Em 1949 estagiou em centros neurológicos europeus e norte-americanos, comparecendo a todos os Congressos da Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, fundada pelo seu pai em 1938, bem como, compareceu ao IV Congresso Neurológico Internacional de 1957, em Bruxelas[185].

Em artigo publicado intitulado “Doenças mentaes e hygiene”, Ulysses Pernambucano[186] ressalta o trabalho de José Lucena, Vicente Mattos, Ladialau Porto, Pedro Cavalcanti, Jarbas Pernambucano e de outros colaboradores do "Instituto de Psychologia", como pioneiros da "neuro-hygiene brasileira no terreno prático" e na análise da influência de fatores físicos ligados às práticas religiosas, quociente intelectual escolar pernambucano e dos estudos das "intoxicações euphoristicas como o maconhismo".

No artigo, Ulysses ressalta a ligação paradoxal da melhoria das condições gerais de saúde, defesa eficiente contra as doenças contagiosas e o aumento das doenças nervosas e mentais. O autor atribui ao fato de que os doentes mentais não mais sucumbirem às doenças que se lhes acometia antes da ação dos "neuro-hygienistas".

No âmbito dos estudos empíricos do uso de *Cannabis*, o psiquiatra Jarbas

---

184 [184] Constam alguns exemplos desses anúncios nas edições:
Diário de Pernambuco. 27/07/1939, p. 10.
Diário de Pernambuco. 05/03/1942, p. 6.
Diário de Pernambuco. 20/03/1943, p. 5.
Diário de Pernambuco. 06/05/1943, p. 6.
Diário de Pernambuco. 27/05/1943, p. 7.
Diário de Pernambuco. 01/07/1943, p. 7.

185 [185] PIRES, Nelson. **In memorian.** Arq. Neuro-Psiquiatr. vol.16 no.4 São Paulo Dec. 1958. Disponível em: https://goo.gl/djqPw0. Acessado em 23/04/2017.

186 [186] **Diário de Pernambuco.** 04/04/1937, p. 1.

Pernambucano possui protagonismo. Seu estudo[187] apresentado no 1º Congresso Afro-brasileiro de 1934, só publicado em 1937, rompe com alguns mitos erigidos até então e reverbera outros tantos.

O autor reafirma o entendimento de que a embriaguez, o uso sem moderação da maconha e a sífilis tem se abatido sobre os povos africanos como uma grande mazela que enfraquece-os física e psicologicamente, sendo a *liamba* o primeiro dos grandes inimigos[188].

O psiquiatra afirma que, apesar da falta de certeza, pode-se afirmar com uma probabilidade de 99% (noventa e nove por cento) de precisão que a proveniência da *Cannabis* é africana[189]. Apesar dessa proveniência quase certa e da denominação de "fumo de caboclo"[190], a maconha seria, segundo ele, de uso tipicamente indígena, hábito adquirido em decorrência do contato com os negros[191]. Restringe também a difusão do uso à "população baixa", não atingindo a "classe mais elevada"[192].

Em seu artigo[193], Jarbas Pernambucano desconstrói parcialmente o mito que liga o haxixe ao assassinato, alegando não haver em Pernambuco qualquer tipo de relato de fúria oriundo do hábito de usar a planta. Faz ainda ressalvas sobre os efeitos da maconha, atribuindo-os ao tipo de solo no qual a maconha é cultivada e ao indivíduo que dela faz uso, não havendo em Recife qualquer tipo de caso de fúria, ou delírio. Os efeitos da erva pernambucana observados por ele são: bem-estar, leveza dos membros, às vezes um pouco de cansaço, sorriso, às vezes algumas alucinações auditivas e fome.

Dentre as experiências relatadas[194] no artigo de Jarbas Pernambucano estão a experiência de Freyre[195] e o de Livet, que ressalta "perturbação na cenestesia",

---

187 [187] PERNAMBUCANO, Jarbas. **A maconha em Pernambuco.** In: FREYRE, Gilberto (org.). Novos Estudos Afro-Brasileiros: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937, p. 187-194.

188 [188] PERNAMBUCANO, Jarbas. **A maconha em Pernambuco.** In: FREYRE, Gilberto (org.). Novos Estudos Afro-Brasileiros: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937, p. 186.

189 [189] Ibidem, p. 188.

190 [190] Ibidem, p. 188.

191 [191] Ibidem, p. 189.

192 [192] Ibidem, p. 189.

193 [193] Ibidem, p. 189.

194 [194] Ibidem, p. 189-190.

195 [195] No relato, Freyre disse haver uma sensação de "fim de festa", de um cansaço estranho, mas não desagradável. A descrição de Freyre foi mais amplamente analisada no subtópico 2.3 desta dissertação.

crises de riso, mudança na percepção dos tamanhos das mãos, sensação de fome e agilidade. O autor afirma que vários gazeteiros e malandros do Recife disseram fumar a maconha com fins afrodisíacos.

A ausência de assassinatos relacionados ao uso da maconha, ou qualquer ataque de fúria advindo de usuários dessa planta se dá, segundo sua avaliação, pelo fato de a maconha pernambucana ser “pobre de principios activos, é que muitas vezes é fumada sem deixar nenhum signal forte de embriaguez"[196]. Observe-se a relação intrínseca dos princípios ativos da maconha com a qualidade do solo.

Jarbas Pernambucano descreve também formas de consumo preferencial dos habituados à maconha em Pernambuco: o fumo através de garrafas com água onde a fumaça seria limpada ao passar pela água. Os principais relatos obtidos pelo psiquiatra se deu em grande parte através de entrevistas com gazeteiros, meretrizes, vendedores de jornais e barqueiros.

> A maconha, por alliviar muito "os sofrimentos da profissão" é, como nos disse um vendedor de jornaes, talvez mal nutrido, muito usada pelos gazeteiros, meretrizes, malandros, barcaceiros. Os barcaceiros, aliás, são os principaes importadores de maconha para o Recife, sabido que, Pernambuco pouco dessas plantações possue. A maconha vem, na maioria, de Alagôas e Sergipe, lugares onde ha velhas que vivem de plantal-a, como nos informou um viciado pernambucano.[197]

Nesse sentido, apesar de reverberar alguns preconceitos como a atribuição aos indivíduos de classes menos abastadas, prostitutas, barqueiros, malandros é possível perceber certa ruptura com os estudos hegemônicos da *Cannabis*, dado que não relaciona seu uso aos “negros”, mas aos “índios” e “caboclos”. A ausência de estudos quantitativos e o baixo *status* da planta dá pouco credibilidade às assertivas do psiquiatra sobre seus principais usuários. Por outra feita, em seu estudo qualitativo, o psiquiatra apenas entrevista membros dos estratos menos abastados da sociedade, não relatando tampouco as etnias das pessoas entrevistadas.

O autor também afirma ainda que seu uso é pouco difundido na Penitenciária do Recife, sendo maior entre os correcionais, ou seja "malandros e vagabundos"[198].

---

196 [196] PERNAMBUCANO, Jarbas. **A maconha em Pernambuco.** In: FREYRE, Gilberto (org.). Novos Estudos Afro-Brasileiros: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937, p. 190.

197 [197] Ibidem, p. 190-191.

198 [198] Ibidem, p. 191.

segundo seu relato, a maconha seria de uso solitário, mas também presente nos catimbós, ou caboclos, cuja prática não pode ver em decorrência do receio desses praticantes com as diligências policiais, receio este bem fundamentado, conforme demonstrado nos capítulos anteriores.

José Cavalcanti Lucena da Mota Silveira, nascido em 20 de fevereiro de 1909, em Paróis, Murupé de Vicência, município de Nazaré da Mata, foi professor titular da Cátedra de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife (UFPE) em 1952. Nos documentos oficiais do seu nascimento consta o ano de 1908, em decorrência do fato de que teve que “mentir” acerca da sua idade verdadeira para ingressar no curso de medicina na cidade de Salvador[199].

José Lucena foi sobrinho-neto do Barão de Lucena que "desempenhou papel de destaque no assentamento da pedra fundamental para a edificação do asilo da Tamarineira em Pernambuco[200]”. Formou-se em medicina aos 20 anos, o curso iniciado na Bahia foi finalizado no Rio de Janeiro, na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. O psiquiatra fez sua pós-graduação em 1950 nos EUA em Psiquiatria Social e Especial e de aulas sobre diagnóstico de personalidade (Boston), realizando também um curso de terapêutica psicobiológica.

Quando ocupou o cargo de psiquiatra assistente do SHM, Lucena realizou um estudo em contribuição com Ulysses Pernambucano no Hospital de Alienados sobre os serviços realizados pelo SHM[201]. No estudo, o autor reverbera o entendimento de Rodrigues Dória acerca da maconha, citando-o logo no início do artigo[202]. Lucena reconhece que não há consenso na classificação do cânhamo, bem como, que este varia de acordo com o terreno, o clima, entre outras características, o que afetaria suas propriedades farmacodinâmicas.

Em sua análise Lucena cita o exemplo do México como país de grande dificuldade no que concerne ao controle da toxicomania, dado que lá a “Dona Juanita” proliferaria espontaneamente, segundo sua avaliação. Também é ressaltado que na Europa apenas passar por uma plantação de cânhamo traz aos

---

199 [199] NASCIMENTO, Bruno Marcello Mendonça. **A Escola de Psiquiatria do Recife: fundação e 1º sucessão - de Ulysses Pernambucano a José Lucena**, Recife, 2007. Dissertação de Mestrado (Neuropsiquiatria), UFPE, 2007, p. 157.

200 [200] Ibidem, p. 158.

201 [201] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** Sociedade de Medicina de Pernambuco, 3º Reunião Anual, Memórias e Discussões. Imprensa Industrial 78, Recife, 1933.

202 [202] Ibidem, p. 264.

transeuntes frequentemente sensações de sonolência, riso demasiado e outras características atreladas ao uso da Cannabis[203].

A utilização terapêutica é relatada como exceção e a planta em suas várias denominações é tida como ““uma das mais divulgadas, antigas e temiveis intoxicaçoes euforisticas”[204]. Estando seus malefícios logo abaixo do ópio e do álcool e atingindo em número de viciados 200 milhões de pessoas nos países da África, Pérsia e Turquia , segundo Russel Pachá[205], citado por Lucena. Além de denominar os nativos do continente hoje conhecido como América de “aborígenes”, o autor atribui à chegada do cânhamo aos “negros” e estabelece seu uso como próprio desses dois povos. No Brasil a “marcomania” se dá, para ele, quase que exclusivamente no norte e nordeste[206]. Sendo observados apenas consumidores das classes pobres, “caboclos” e “negros” e diz que fator determinante é social e não racial.

Lucena relata o uso cerimonial da maconha no México[207] e cita o relato de Dória do uso ritualístico da *Cannabis* em catimbós de Alagoas e nos terreiros pernambucanos. O autor relata que os pais de terreiros pernambucanos negam o uso, bem como, que um deles denunciou um catimbó que consumia ritualisticamente a liamba ao SHM[208].

Outra preocupação do SHM era a importância do controle do contágio de práticas consideradas insalubres por essa instituição. Lucena demonstra essa preocupação ao expor os estudos de R. Dupouy acerca dos opiomaníacos que “põe em evidencia a importancia capital de certos fatores ocasionais tais como a imitação, o contagio mental, além das predisposições constitucionaes (desequilibrados, amorais, excentricos), na genese da toxicomania."[209]

---

203 [203] Ibidem, p. 264.
204 [204] Ibidem, p. 255
205 [205] Além do fato de o autor não citar o continente Europeu, o dado de 200 milhões de pessoas é claramente um exagero. Um exemplo do superdimensionamento dada ao número de usuários é que nos dias atuais a ONU estipula que haja nos dias atuais cerca de 181,8 milhões de usuários de cannabis no mundo. Vale ressaltar a disparidade quantitativa da população mundial nos dias atuais e na década de 1930, o que torna o número de 200 milhões de “viciados em maconha” um número ainda mais absurdo. Disponível em: https://goo.gl/ElrXIX. Acessado no dia 17/05/2017.
206 [206] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** Sociedade de Medicina de Pernambuco, 3º Reunião Anual, Memórias e Discussões. Imprensa Industrial 78, Recife, 1933. p. 266.
207 [207] Ibidem, p. 268.
208 [208] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** p. 268.
209 [209] Ibidem, p. 269.

Lucena ressalta a predominância de psicopatas e indivíduos de inteligência rude, mediante análise dos dados do relatório da Comissão Norte Americana de 1933 que estudou o "marihuanismo" nas guarnições dos fortes do Canal do Panamá. Apesar dessa predominância, o autor relata que em Pernambuco não há "participação mental", isto é sem a inclinação irresistivel, a apetencia morbida que caracterisa o verdadeiro toxicomaniaco"[210].

Os testes realizados pelo Instituto de Psicologia foram experimentos empíricos quantificando os efeitos da maconha no indivíduo através de testes de “exploração da atenção (Teste de Toulouse e Pieron),” testes de “retentividade (prova de figuras lineares, palavras, algarismos, do Perfil de Rossolino), apreensividade (identificação de uma figura reprodução, ambas do Perfil de Rossolino)”. Também foram quantificadas a imaginação e a vontade “(esta ultima no seu duplo aspecto de resistencia ao automatismo e resistencia á sugestão e ambas retiradas da tecnica daquele professor)” e a e habilidade psicomotora “explorada com as provas dos discos de Walther e de recorte de Claparéde e Walther."[211].

O resultados foram de baixo desvio para abaixo das faculdades analisadas. Contudo, na ausência de dados que comprovem seu ponto de vista o autor avalia que "Tais provas aplicadas na vigencia da intoxicação, quando estivessem presente outros sintomas dariam resultados bem diversos"[212], mesmo sem realizar as referidas "provas".

Dentre outras características mensuradas nos experimentos com a maconha, o psiquiatra analisou também a temperatura, o pulso e as excursões respiratórias do paciente a fim de mensurar a "cabeça leve" ou a "frieza que subia à cabeça". Relata o efeito de grande sede e fome de um dos pacientes analisados, capaz de beber dez refrescos seguidos, bem como, que na ausência da maconha o usuário não possuía abstinência.

É válido ressaltar a análise minuciosa dos aspectos da vida dos que se submeteram às experiências (o questionário abarcava o estado civil do usuário, a idade, o trabalho, o grau de escolaridade, residência, etc.), que inclusive abrangia a avaliação de vários aspectos físicos, das pupilas, ao pulso.

---

210 [210] Ibidem, p. 269.
211 [211] Ibidem, p. 271.
212 [212] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** p. 272.

Uma das várias experiências empíricas realizadas se dá em uma criança de 15 anos, que fuma dois cachimbos e um cigarro pequeno, numa primeira experiência, que tem por efeito o choro por estar internado e com receio de que sua alta demore no hospital e fome. Numa segunda experiência, quando a criança é induzida a fumar 3 cigarros de um grama de maconha cada, cujo efeito varia da relativa euforia à tristeza e ao choro de permanecer internado. Em outra experiência, chegam a dar ao rapaz seis cigarros com um grama de maconha cada. O efeito dessa última experiência relatada foi o mesmo, com exceção de que, no final deitou-se no corredor e dormiu durante horas. Só após dois meses de experiências inebriantes é que o rapaz recebeu alta.

> No intuito de verificarmos com maior segurança as modificações mentais frequentemente referidas com grande impressão por nossos observados, entre os quais como já frisamos em comum defrontarmos casos de rudeza intelectual ou mesmo debilidade mental franca, decidimos juntamente com os nossos companheiros de serviço, academicos Arnaldo Di Lascio, René Ribeiro, João Vieira de Menezes, realizar a experiencia de fumar a planta com as devidas precauções. Cada um de nós teve ocasião de o fazer em dia diferente deixando-se então observar pelos outros. Em um dos casos (obs. Di Lascio) as manifestações clinicas foram muito pouco acusadas, isto apesar de ter o mesmo feito uso sucessivamente de 4 cigarros de maconha no total de 4 gramas aproximadamente.[213]

Ao fumar seu 3º cigarro, Di Lascio alegou sentir uma verdadeira "descarga de palpitações", que determinou um estado psíquico desagradável. Simultaneamente pareceu-lhe que os objetos e as pessoas da sala de observação se tornaram subitamente longínquas, havendo uma certa redução nas proporções corporais. Também demorou para perceber as vozes que se mostravam longínquas e sentiu pouca necessidade de se comunicar e dilatação na percepção temporal.

José lucena relata que, mesmo usando doses menores, os outros membros do grupo tiveram os mesmos efeitos com maior intensidade. Dentre os membros João Vieira de Menezes teve uma crise hipomaníaca "com leve obnubilação intelectual concomitante"[214].

> Aquele pessoal todo foi embora e eu aqui fumando maconha. Amanhã todos dizem que eu sou um maconheiro. Isso é danado.

---

213 [213] Ibidem, p. 287

214 [214] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** Sociedade de Medicina de Pernambuco, 3º Reunião Anual, Memórias e Discussões. Imprensa Industrial 78, Recife, 1933. p. 288.

> Você riu-se não?, dr. Lucena? Você é um sujeito forte apesar de seu humor triste. O snr. é euforico.
>
> [...]
>
> Mas com dois cigarros só, eu fiquei fóra de mim. Isso é uma despersonalisação. Quer dizer o individuo fica sem individualidade. Loucura, quer dizer o individuo perdeu a personalidade[215].

Lucena alega que ao tentar escrever a experiência, João Vieira de Menezes escreveu borrões quase totalmente ilegíveis em todas as direções do papel. A percepção do tempo estava tão alterada que Vieira, achava que havia passado oito horas, quando não havia passado sequer uma hora e meia da experiência. Relata, enfim, a perda do tão desejado controle.

O autor também se submete aos experimentos, fumando quatro cigarros de maconha. Ele relata que sob efeito sentiu um brevíssimo mal estar e sentiu que o contorno dos objetos era difuso e esfumado, do mesmo modo que, sentiu dificuldade em articular as palavras. Apesar de as palavras não lhe ocorrerem, outras lhes vinham à mente e outras ideias. Relatou ainda dificuldade de reconhecer pessoas afastadas e dificuldades de memorizar uma notícia de jornal, também sentiu dificuldades em realizar cálculos matemáticas, não conseguiu ficar em silêncio por um minuto, mesmo se esforçando.

> O tema dessa logorrea incessante era o mais variado possivel.
>
> [...]
>
> Opiniões particulares, preferencias, recordações etc. Sentia-me disposto a confidencias embora procurasse censura-las o mais possivel. E durante todo o decurso da prova fui capaz de criticar o que fazia ou dizia. Critica até certo ponto inutil, pois as palavras ou impulsos me vinham com um carater automatico de reprimir.
>
> [...]
>
> Ria frequentemente, com exagero, escandalosamente, a proposito de incidentes os mais futeis, de jogos de palavras etc. Mas a medida que decorria o tempo esta euforia foi por diversas vezes substituida por um estado de humor inteiramete diversos: depressão, abatimento, crises de lagrimas[216].

Os sintomas apenas desapareceram depois de duas horas e Lucena reclamou da profunda lassitude deixada por eles e da incapacidade temporária para

---

215 [215] Ibidem, p. 289.

216 [216] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** Sociedade de Medicina de Pernambuco, 3º Reunião Anual, Memórias e Discussões. Imprensa Industrial 78, Recife, 1933. p. 292.

o trabalho intelectual no dia seguinte. O autor alega ainda que comeu com “excessivo apetite” e que “num espaço de tempo de pouco mais de 3 horas jantei por duas vezes e ceiei. No dia seguinte a lassitude, a incapacidade para o trabalho intelectual persistiam durante toda a manhã.”[217]. Fenômenos estes que foram experimentados por todos os outros psiquiatras que fizeram uso da droga.

Mesmo relatando estados de alteração da percepção tão sutis, Lucena parte para relatos fantásticos dando-lhes ares de verdade e cientificidade, inclusive relatando o amok[218] como uma forma de loucura homicida atribuída aos consumidores de "haschisch"[219] conforme já foi descrito nesta pesquisa. Segundo ele foi provada a responsabilidade do cânhamo no impulso assassino atrelado ao consumo do haxixe, bem como o clima e o isolamento.

O autor não nega a possibilidade de a maconha possuir tal efeito de insubordinação, loucura e violência, mas atribui à fraqueza da maconha fumada em Pernambuco, proveniente de Alagoas a ausência de quadros alucinatórios. Ele ressalta que o uso da maconha pode mascarar "sintomas de outras afecções mentais ou organicas (sifilis cerebral v.g.)"[220].

O psiquiatra relata o uso de notícias de jornais por parte de estudiosos como Pernambuco Filho, que utiliza o jornal "*A província*" do Pará, para responsabilizar a maconha por acidentes fatais. Contudo, ressalta novamente que a maconha usada em Pernambuco é mais facilmente tolerada e não acarreta o "exílio lethal"[221].

Lucena conclui que a solução para a intoxicação se dá criando obstáculos ao tráfico de entorpecentes e estupefacientes, à assistência aos toxicômanos e predispostos ao uso de tóxicos, agindo na investigação dos fatores econômicos e sociais que criaram esse "ambiente tóxico", campanhas educacionais e outras medidas, as quais Diretoria de Higiene Mental tem grande relevância na promoção dessas medidas para erradicar a maconha do estado. Ressaltando que a forma mais fácil e imediata é a repressão ao tráfico levando em estima a participação de Pernambuco Filho no Congresso do Ópio na Liga das Nações, que conseguiu proibir

---

217 [217] Ibidem, p. 293

218 [218] Na página 298 relata uma citação de R. Dupouy, na qual amok seria traduzido por "Mata!"

219 [219] LUCENA, José. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** Sociedade de Medicina de Pernambuco, 3º Reunião Anual, Memórias e Discussões. Imprensa Industrial 78, Recife, 1933, p. 294

220 [220] Ibidem, p. 299.

221 [221] Ibidem, p. 307.

a venda de maconha[222].

No seu artigo “Alguns novos dados sôbre os fumadores de maconha”[223] Lucena avalia alguns casos de “maconhismo”, dentre eles o Sr. A. R. S., ambulante que aos 50 anos de idade fuma diariamente cerca de três cigarros de “liamba há cerca de 30 anos”[224]. Nos relatos, o paciente alega que não fuma a maconha por “deboche”, mas a usa como conselheira, orientando-o para que não ande por determinados lugares e livrando-o de ir para a cadeia. O autor apresenta recortes da fala do Sr. A. R. S.

> “A maconha, quando se fuma, se está advinhando com tôda clareza e o que diz é certo…”
>
> “Liamba dá grande vida, a pessoa vive mais e trabalha menos e ganha mais ativamente; sabe o que faz, e quando vai fazer o negócio advinha se vai ganhar ou perder…”
>
> “Estou dizendo que ela e uma professôra...”
>
> “A maconha é uma erva que protege tanto quanto um santo tem a mesma irradiação que um espírito. Quando fumei a erva ela m disse que o Sr. é que vai irradiar…”[225]

A fala do vendedor ambulante de 50 é entrecortada, selecionada, editada ao gosto da narrativa de Lucena, que é o sujeito dotado de razão em sua relação com o seu “objeto” de estudo, cuja racionalidade só nos é oferecida em fragmentos. Dissociados da contextualização, prerrogativa que apenas o sujeito da relação goza, a fala do ambulante é interpretada por Lucena de forma patologizante, enquadrando “sem hesitação na categoria de pseudo-alucinações”[226]. O autor destaca ainda no paciente os sentimentos de “clarividência”, de “lucidez supranormal”, de “intuição divinatória”, alertando acerca dos perigos de perturbações como estas

> É necessário portanto, repetimo, saber levar em conta nos estados de maconhismo, os fenômenos pseudo-alucinatórios, sempre menos aparentes de fisionomia menos dramática (mas nem por isso menos importantes) que

---

222 [222] A intervenção do delegado brasileiro foi essencial na proibição do comércio e do consumo da maconha em todo o mundo, revertendo-se no Brasil no Decreto nº 4294 de 6 de julho de 1921. Lei que era vigente à época da escrita do artigo de José Lucena e com a qual ele demonstra conformidade.

223 [223] LUCENA, José. **Alguns novos dados sôbre os fumadores de maconha.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958.

224 [224] Ibidem, p. 79.

225 [225] Ibidem, p. 80.

226 [226] Ibidem, p. 80.

> as alucinações verdadeiras.
>
> […]
>
> Perturbações dessa ordem, devem merecer o maior interêsse, pois elas podem evidentemente condicionar até reações anti-sociais de importância. [227]

Nas análises realizadas pelo autor fica claro como conceitos utilizados por ele em seu “laudo” para caracterizar os pacientes, como “reações anti-sociais”, ou até mesmo “psicoses crônicas”, são dotados de pouco ou nenhum parâmetro objetivo. Relata o caso de um paciente de mais de trinta anos de uso, sem passagem pela a alerta casado com residência fixa, sem demonstrar ter qualquer tipo de passagem pela polícia por agressão, roubo, nenhum tipo de crime. Mas ressaltando os perigos dos efeitos anti-sociais da maconha.

Neste relato pode-se perceber claramente o papel de Lucena no exercício da relação entre médico e paciente no binômio “saber/poder”, conforme analisado por Foucault. Ao analisar ”A ordem do discurso[228]”, Foucault vê O discurso do paciente com “psicoses crônicas” é visto como o discurso do louco na obra de Foucault, ou seja, como nulo.

> O louco é aquele cujo o discurso não pode circular como o dos outros: pode ocorrer que sua palavra seja considerada nula e não seja acolhida, não tendo verdade nem importância.
>
> […]
>
> Todo este imenso discurso do louco retornava ao ruído; a palavra só lhe era dada simbolicamente, no teatro onde ele se apresentava, desarmado e reconciliado, visto que representava aí o papel de verdade mascarada[229].

O autor atesta vários outros procedimentos de controle e de delimitação do discurso do outro, que estão presentes nesse jogo de poder entre médico e paciente. Apesar destes outros meios, a "nulificação" do discurso do paciente e de manipulação do seu conteúdo à critério dos interesses do médico é a forma de controle que se apresenta com maior destaque na obra de Lucena.

Logo em seguida, na análise que o psiquiatra faz dos fumadores de maconha, descreve-se um caso de "psicose crônica" onde as doenças mentais se agravaram

---

227 [227] Ibidem, p. 81.

228 [228] FOUCAULT, Michel**. A Ordem do discurso: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**; tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio - 24 ed.: São Paulo, Edições Loyola, 2014.

229 [229] Ibidem, p.10-11

demais e foi necessário o internamento, trata-se de

> A. E. S., pardo, com 19 anos de idade, aprendiz de serralheiro, católico, instrução primária, natural de Pernambuco (Recife), residente à praça de São Pedro, n.º 44.
>
> […]
>
> Doença atual: - Desde os 13 anos de idade, provàvelmente atendendo a convites de seus companheiros, o paciente começou a fumar maconha. Sabedor disso, seu pai usou todos os meios: ameaças, castigos, etc., para fazê-lo abandonar aquêle hábito, mas não o conseguiu. Certa ocasião o rapaz que sempre se mostrara obediente e respeitador, respondeu atrevidamente às reprimendas, chegando a fazer ameaças.
>
> […]
>
> *Exame somático* - É um indivíduo de estatura alta, leptossômico, de panículo adiposo e músculos pouco desenvolvidos, de mucosas visíveis e pele pouco coradas. Acusa dores osteocopas.
>
> Seu olhar tem um brilho úmido[230].

Lucena busca reverberar na psiquiatria a injustificada prisão do jovem e posterior "matrícula" no Serviço Aberto de Assistência a Psicopatas. Contudo, características idênticas (como fazer ameaças, por exemplo) são destacadas no jovem usuário como tendo sido as responsáveis por seu internamento e igualmente identificadas em seu pai como sinal de preocupação e responsabilidade para com seu filho.

O diagnóstico do jovem, apesar de não ter nenhum distúrbio mental que merecesse "registro", apesar de responder com obediência as ordens, por mera "pobreza verbal" em suas respostas e pelo fato de ter "pensamentos maus" e "desejo de morrer" foi o de "esquisofrenia". Ao final da sua análise, o autor suscita a "possibilidade de ser o cânhamo responsável (como fator adjuvante) pelo aparecimento de uma psicose esquisofrênica[231]". Tal avaliação une os dois principais estigmas relacionados à Cannabis a esquizofrenia e a psicose, sendo, no mesmo artigo, responsabilizada por gerar uma “psicose atípica maníaco-depressiva ou esquisofrênica”[232]. O tratamento destinado ao jovem foi a "sulfopiretoterapia" durante seis meses, sendo retirado do tratamento pela família, "sem nenhuma

---

230 [230] LUCENA, José. **Alguns novos dados sôbre os fumadores de maconha.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958, p. 82.

231 [231] Ibidem, p. 83.

232 [232] Ibidem, p. 84.

melhora".

Os estudos de Lucena demonstram bem como eram realizadas as análises e os estudos realizados sobre os efeitos da *Cannabis* por parte da psiquiatria no período em questão: Estudos objetivos, utilizando dados quantitativos detalhados tinham conclusões subjetivas que transcendiam os dados, patologizando até as percepções dos usuários sobre seus próprios sonhos; os tratamentos destinados não tinham qualquer tipo de compromisso com o êxito; e, por fim, a total dessubjetivação e descredibilização do usuário, onde a mesma atitude era vista como positiva (caso o indivíduo não usasse a planta) ou negativa (caso usasse).

Em outro artigo [233], o autor afirma que o uso do "cânhamo" pode gerar diferenças sensíveis de identidade "conforme a amostra utilizada", distinguindo os efeitos da maconha, dos efeitos da *marihuana* e do *haschisch*.

> Nunca tivemos ocasião de observar alucinações verdadeiras da vista, do ouvido, do gôsto, olfato, etc., fatos êsses que foram, contudo, verificados por numerosos e insuspeitos autores. Isto não quer dizer, porém, que no decurso do maconhismo a atividade dêsses departamentos sensoriais esteja normal. Ao contrário, ocorrem desordens perceptivas - embora sem caráter alucinatório[234].

Mesmo estando ausente qualquer tipo de observação do caráter alucinatório do uso da maconha, a planta é tida como intoxicante e provocadora de alucinações, utilizando-se para isso apenas da percepção do indivíduo sobre si ou seus sonhos, como demonstrado anteriormente.

O entendimento que autor demonstra sobre a planta é o de que seus estudos acerca das alucinações são impossíveis de ser analisados à parte das perturbações globais das personalidades de seus usuários. Assim, dada a impossibilidade de comprovação de que a *Cannabis* gere alucinações e perturbações psíquicas específicas, deve ser considerada como um alucinógeno capaz de gerar perturbações psíquicas globais

> O próprio comportamento anormal do intoxicado é antes expressão do delírio do que simplesmente secundário a alucinações, como seria tentado considerar alguém que abordasse ligeiramente êsse problema. Não sòmente planta alucinógena, mas principalmente planta capaz de uma perturbação psíquica global muito mais ampla, eis como deve ser

233 [233] LUCENA, José. **Maconhismo e Alucinações.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958. pp. 91-97.

234 [234] Ibidem, p. 95.

considerada a maconha[235].

É possível perceber que ocorre certo padrão de marginalização no uso da *Cannabis* que, mesmo quando algumas análises rompem determinados paradigmas, como no caso de Jarbas Pernambucano, mantêm a planta à margem da moralidade e da ética e ligando-a à preguiça e à marginalidade.

Estudos mais recentes[236] demonstram que a interação dos canabinóides com os receptores cerebrais, mais especificamente com os receptores CB1[237] podem variar mediante a dose e o tipo de maconha utilizada, mas que há uma reestruturação global da atividade neuronal. Tal reestruturação ocasiona o fim da ação epiléptica, o incremento de déficits de memória de curto prazo, perda de atenção, relaxamento e, ocasionalmente, preguiça, aumento da criatividade e da contemplação, funcionando também como relaxante e como afrodisíaco[238].

Nesse sentido, há um embasamento neuronal para a construção da maconha como uma planta relacionada à preguiça. No entanto, os efeitos de modificação de percepção são claramente hiperdimensionados nos experimentos realizados pelos psiquiatras em Pernambuco[239].

Sendo sempre ligada aos marginalizados, à prostituição e à erotização, a maconha se estabelece como inimigo do Estado moralista e dos valores demandados no *constructo* de uma nova identidade nacional de trabalho e desenvolvimento, conforme será melhor analisado na análise dos discursos de Agamenon Magalhães, político de grande relevância no estado de Pernambuco no que concerne à construção da maconha dissociada dos ideais da lei, produção, moral e ordem.

---

235 [235] Ibidem, p. 96.

236 [236] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 134-135.

237 [237] Esses receptores são os responsáveis pela regulação temporal e de memória.

238 [238] MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 142.

239 [239] Conforme atestam as análises de Freyre, tal perspectiva contemplativa da vida estava relacionada à uma dinâmica social e cumpria um papel essencial na manutenção da ordem e na harmonia da sociedade da Casa-grande e da Senzala.

3 **A POLÍTICA DO MARTELO NA ASCENSÃO DO ESTADO - “NOVO”:** DISCIPLINA E PERSEGUIÇÃO

Avaliamos a política do Estado Novo sob a luz da perspectiva da “moralização” da política e a sociedade brasileira na construção de um novo paradigma de nação.

A contrução de um novo povo fundada na eugenia, no racismo, no machismo, higienismo e na valorização do trabalho contrapunha-se à todas as expressões culturais e religiosas que não fossem oriundas da herança judaico-cristã e das tradições culturais da cultura caucasiana europeia.

Buscamos retratar o papel da mídia na construção da maconha como uma erva desprovida de características rituais, medicinais e sua mudança no tratamento desta planta como um veneno a ser exterminado pelo novo Estado com práticas de repressão antigas.

Foram também avaliadas as construções jurídico-penais em consonância com o arcabouço legal dos regimes nazi-fascistas, sendo sopesadas as devidas distinções. A clara influência das supracitadas políticas de repressão, longe de tirar o protagonismo do país na construção de sua própria História, visa tornar perceptível a natureza de tais políticas repressivas que, conforme buscamos demonstrar, careceram de estudos sérios na sua criminalização.

Outras legislações referentes à práticas culturais dos afro-brasileiros, e das populações pobres e miseráveis do Brasil de então, serviram de base e parâmetro na avaliação da repressão característica do Estado-novo. É na criação de termos jurídicos abertos que se apresenta o poder da discricionariedade dos agentes da lei, mas é também na produção do saber médico-jurídico pautado em paradigmas higienistas e eugenistas que tal poder ganha razão de ser em sua falta de razoabilidade e de isonomia. Criam-se, desse modo, os parâmetros jurídicos que sedimentarão as leis de repressão ao uso de determinadas substâncias arbitrariamente tornadas ilícitas de todo o século XX e também do século XXI.

3.1 Agamenomicamente moralista: o brasileiro “ideal” e o eterno esforço de guerra

O Estado Novo inaugura uma nova era na política brasileira, sendo caracterizado por mudanças significativas em vários âmbitos da vida social e por um profundo autoritarismo. Sua instituição se dá com o advento de um golpe de Estado em novembro de 1937, que implanta um regime autoritário que através das forças políticas no entorno da figura de Getúlio Vargas “consolidou propostas em pauta desde outubro de 1930, quando, pelas armas, assumiu a presidência da República”[240]. A disputa interna na “Revolução de 30” levava à defesa tanto de medidas “mais centralizadoras e autoritárias, insistindo na necessidade de um regime forte e apartidário” quanto de medidas mais liberais, que defendiam uma maior autonomia regional.

Uma popular história no Recife relata que quando Agamenon Magalhães assumiu como interventor do Estado no Palácio do Campo das Princesas, terminou seu discurso dizendo: “E convoco a todos para o trabalho.”. Em meio à multidão, surge uma dissidência: “Começou a perseguição!”[241]. Apesar da leveza da anedota, o tom jocoso deixa subjacente o entendimento de um período de restrições advindas de um golpe e da institucionalização de um período autoritário pretensamente em prol de um “objetivo maior”, alegação que legitima golpes e regimes autoritários ao longo da História. A anedota retrata também uma mudança paradigmática no que concerne à implementação de uma nova concepção acerca do trabalho.

Angela de Castro Gomes avalia que várias inovações estavam sendo desenvolvidas na década de 1930 e 1940 “no campo das idéias políticas e no que diz respeito à questão do trabalho, duas delas de particular interesse: as relações que se estabelecem entre trabalho e riqueza e entre trabalho e cidadania”[242]. A autora identifica que a década de 1930 no Brasil sedimenta um processo iniciado no final do século XIX, quando emerge uma tendência à reflexão acerca da pobreza, suas causas e consequências danosas para o “progresso” da “sociedade brasileira”.

---

240 [240] PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999, p. 9.

241 [241] RIBEIRO José Adalberto. **Agamenon Magalhães: uma estrela na testa e um mandacaru no coração.** Recife, A assembléia, 2001, p. 84.

242 [242] GOMES, Angela de Castro. **Ideologia e trabalho no Estado Novo.** In: PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999, p. 53

A pobreza passa, nesse processo, a ser considerada como um obstáculo ao desenvolvimento, cujas causas estruturais devem ser atacadas.

A constituição vigente não fora levado em consideração e em 1938, quando Getúlio Vargas teria que sair da presidência e seu poder já estava sendo consolidado mediante os mecanismos coercitivos.

> Ao lado da violenta repressão, o regime adotou uma série de medidas que iriam provocar modificações substantivas no país. O Brasil, até então, basicamente agrário e exportador, foi-se transformando numa nação urbana e industrial. Promotor da industrialização e interventor nas diversas esferas da vida social, o Estado voltou-se para a consolidação de uma indústria de base e passou a ser o agente fundamental da modernização econômica. O investimento em atividades estratégicas, percebido como forma de garantir a soberania do país, tornou-se questão de segurança nacional. Fiadoras do regime ditatorial, as Forças Armadas se fortaleceram, pois, além de guardiãs da ordem interna, passaram a ser um dos principais suportes do processo de industrialização. Com medidas centralizadoras, Vargas procurou diminuir a autonomia dos estados, exercendo assim maior controle sobre as tradicionais oligarquias regionais. Buscando forjar um forte sentimento de identidade nacional, condição essencial para o fortalecimento do Estado nacional, o regime investiu na cultura e na educação[243].

O ato de implementação do Estado Novo outorgou a Getúlio Vargas poderes de um Estado de Exceção[244], de "supressão da própria ordem jurídica"[245], suspensão das liberdades civis, dissolução do Parlamento, poderes excepcionais ao presidente, extinção dos partidos políticos, em suma, uma situação de profunda concentração de poder. Ao suspender a norma vigente, Vargas produziu uma exceção, criou uma violência sem *logos*; sem o aparato jurídico, rompe-se o elo entre a violência e o Direito, restando apenas a violência.

Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães foi um expoente deste novo paradigma político instituído com o advento Estado Novo em Pernambuco. Nascido no interior do estado de Pernambuco, em Serra Talhada[246], em 5 de novembro de 1893. Formou-se em Direito (1912-1916), exerceu a docência em geografia[247] no

---

243 [243] Ibidem, p. 10.

244 [244] Conforme conceitua o filósofo italiano Giorgio Agamben, tal conjuntura prescinde de um Estado democrático em processo de fragilização, na qual o Estado de Exceção não constitui uma ditadura, mas espaço vazio de Direito, uma zona de anomia. Segundo o autor, a indefinibilidade do Estado de exceção, o não lugar que ele ocupa, dá dimensão do que o autor chama de força da lei (cortando a lei e deixando apenas a força). suspendendo a lei In: AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004, p. 78-79.

245 [245]AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004, p.15

246 [246] Na época de seu nascimento o município era conhecido como Vila Bela.

247 [247] Escreve em 1921 "O Nordeste Brasileiro", rompendo com o determinismo geográfico, obra

ginásio pernambucano, do mesmo modo que, exerceu a cátedra de Direito Público Constitucional na Faculdade de Direito de Recife[248], ocupou o cargo de promotor (1917-1918), Ministro do trabalho (1934) e autor do anteprojeto de lei que cria a Justiça do Trabalho, Ministro da Justiça (1945), deputado estadual (1918), deputado federal (1924, 1928, 1932, 1945), parlamentar da Assembléia Nacional Constituinte (1933) e governador/interventor de de Pernambuco (1937, 1950), e foi também um dos fundadores do Partido Social Democrático de Pernambuco. Agamenon "ocupou praticamente todos os postos-chaves da vida política do país[249]".

Um indivíduo no exercício de tantos cargos relevantes ao longo de sua vasta carreira - tão relevante chegou a ocupar dois cargos de ministro, de interventor e de deputado, concomitantemente - tem grande impacto na política pernambucana e na política nacional. O norte de Agamenon político era a crença na fé católica, mais especificamente a Congregação Mariana. Membros desta ordem constituíram, durante o período de sua interventoria no Estado Novo, a maior parte de seu quadro de secretários.

Nesse sentido, a Congregação Mariana reverberava a institucionalização de uma moral e fornecia subterfúgios retóricos que serviram ao *constructo* ideológico de consenso (capital e trabalho, "negros" e "brancos", ricos e pobres), usados de forma propagandística para formação de uma pretensa legitimação do regime.

Um grande expoente do poder desta congregação no governo de Agamenon foi Nilo Pereira, diretor do departamento de educação. O plano educacional, por sua feita, conforme demonstra Almeida[250], era inspirado no paradigma educacional do III Reich.

Em artigo publicado na *Fôlha da Manhã* intitulado "Educa-se a criança allemã sob o controle da authoridade[251]", ressaltam-se as qualidades desse modelo. No artigo, as conquistas sociais do Terceiro Reich são tidas como uma imensa tarefa educacional que cria uma nação e engrandece um povo.

---

que lhe possibilitou a referida cátedra no Ginásio Pernambucano.

248 [248] Ao publicar em 1933 a sua obra "O Estado e a Realidade Contemporânea".

249 [249] PANDOLFI, Dulce. **Pernambuco de Agamenon Magalhães: Consolidação e crise de uma elite política.** Recife, Fundação Joaquim Nabuco: Ed. Massangana, 1984, p. 25

250 [250] ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 39.

251 [251] "Educa-se a criança allemã sob o controle da authoridade". In: *Fôlha da Manhã*, Recife, matutino, 08.03.1938, p.3 *apud:* ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 40.

A pedagogia exercia um fator de extrema relevância, que movia a ordem na sociedade, sendo o equilíbrio social perpassado pelo controle da educação pelo Estado. Almeida ressalta que alguns pontos paradigmáticos da política fascista são reproduzidos em Pernambuco, ressaltando o conceito de ordem como ponto nevrálgico dessa reprodutibilidade estadonovista[252].

Conforme explicita o artigo publicado na *Fôlha da Manhã*, em fevereiro de 1938, o modelo educacional tido como ideal pelo Estado Novo é o modelo totalitário.

> A educação e o ensino no Estado Novo tem esse sentido totalitário e anti-individual. Ou esse programa se executa imperativamente num sentido totalitário ou o fracasso de um implicará no fracasso de outro, que não outra a lição da história e a experiência dos nossos dias.[253]

A *Folha da manhã* é o periódico apologeta por excelência do modelo político nazi-fascista, que "exacerba em seus cânones de paradigma político, os conceitos de Ordem, Autoridade, Pátria e Igreja[254]", que na perspectiva do regime seriam responsáveis por reerguer a moral, a política, a economia e a sociedade como um todo.

A moral instituída no Estado Novo[255] remonta ao nacionalismo como forma de evocar no operariado uma "vigilância patriótica[256]" contra o internacionalismo comunista, fazendo da causa operária a sua própria causa, ao menos na sua retórica. Ao tratar o operário como seu "melhor amigo e o mais atento colaborador" do seu governo[257]".

Para Gomes, a ampliação do aparelho estatal em consonância com essa nova perspectiva acerca dos impasses desenvolvimentistas, surge uma tendência ao abandono paulatino do liberalismo "como ilustram os exemplos da política de valorização do café, da política imigratória e da política tarifária[258]". É apenas nesse período que emergem políticas mais inclusivas na educação, saúde e trabalho. No

---

252 [252] ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 44.

253 [253] *Fôlha da Manhã*, Recife, vespertino, 17.02.1938, p.4. *apud*: ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 62.

254 [254] ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 32.

255 [255] O termo Estado Novo é uma menção ao regime de Antônio de Oliveira Salazar.

256 [256] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 56.

257 [257] Ibidem, p. 56.

258 [258] Ibidem, p. 54.

que concerne a este último aspecto forma-se uma estratégia político-ideológica de combate à “pobreza” através do trabalho.

Nesse sentido, aos olhos do projeto estadonovista “defender o desenvolvimento econômico e a paz social do país eram objetivos que se unificavam em uma mesma e grande meta: transformar o homem em cidadão/trabalhador[259]”, através desta metamorfose o Estado visava tornar o este novo brasileiro no único “responsável por sua riqueza individual e também pela riqueza do conjunto da nação[260]”.

Em artigo publicado em 01 de junho de 1940, é possível perceber através do discurso de Agamenon ao relatar um assassinato ocorrido na Great Western, a solidificação de tal concepção. O escritor atribui a motivação do assassinato à falta de disciplina e ao ódio na solução dos conflitos.

> Já é tempo de se compreender que não há trabalho, nem organização, sem hierarquia. Hierarquia que é uma virtude social e não uma opressão. O operário punido deve emendar-se. Se a pena é injusta deve recorrer para os superiores, que se lhe negarem justiça, ainda resta o apelo aos órgãos do Estado.
>
> [...]
>
> É evidente que esse benefício social não foi conquistado a punhal nem a faca. Não foi obtido com violência. Foi alcançado com justiça, com o trabalho pacífico, com o espírito da hierarquia, com a contribuição da empresa. Empresa que acabava de dar uma melhoria de salário. Empresa que não é do engenheiro A ou B, mas da economia nordestina. Empresa que é do Brasil.[261]

No discurso proferido pelo interventor é possível notar o lugar onde é posto o trabalhador, que era seu “melhor amigo”, em situação de subserviência à hierarquia e de obediência ao exercício regular do direito. Direito este cuja narrativa atribui sua conquista à passividade, desestimulando à luta por mais garantias jurídicas para o trabalhador. A pretensa legitimação do sistema legal se estende à instituição de um novo Código Penal, conforme será melhor abordado adiante, e de todo um sistema legal.

A política de conciliação da dicotomia basilar da sociedade do capital, a

---

259 [259] GOMES, Angela de Castro. **Ideologia e trabalho no Estado Novo.** In: PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999, p. 55.

260 [260] Ibidem, p. 55.

261 [261] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 55.

contradição entre o capital e o trabalho, ao ser dissolvida mediante o pulo hermenêutico realizado por Agamenon (a associação da conquista de direitos com a passividade e a propriedade da empresa ao conceito de nação, que abrange tanto o burguês quanto o proletário), leva à instituição de um novo entendimento o corporativismo, ou a conciliação do capital com o trabalho ou, como Agamenon relata, "justiça como norma de conduta as relações entre o capital e o trabalho"[262] mediante a melhoria das condições de vida do trabalhador "instituindo a ordem e o equilíbrio social"[263] pela implementação do *rerum novarum*.

Em artigo do dia 13 de março de 1938, publicado na *Folha da Manhã*, Agamenon explicita sua admiração pelo regime fascista italiano e nazista na Alemanha em suas contraposições ao marxismo.

> Contra a luta de classes, aconselhada pelo marxismo como técnica da violência e meio de destruição do sistema capitalista, surgiu, na Itália, como na Alemanha, a experiência, hoje vitoriosa, da organização corporativa das economias nacionais. Em vez do antagonismo entre o capital e o trabalho, a corporação realiza o acordo, a conciliação, a harmonia entre os fatores de produção.[264]

No artigo, além de demonstrar a forte influência nazifascista no corporativismo e na doutrina de conciliação do capital com o trabalho, ressalta também a singularidade do Brasil quanto à criação do sindicato pelo Estado e não seu surgimento orgânico em luta contra os interesses deste. Pensando promover a singularidade nacional de pacificação, acaba por desvelar os aspectos de submissão desses sindicatos ante o poder político centralizador.

A tentativa de trazer a justiça social como o "signo do Estado Novo[265]" e promotor da dignidade humana se sustentava em decorrência da institucionalização de direitos, como o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Salário Mínimo, a Justiça do Trabalho, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o Ministério da Educação e Saúde, dentre outros direitos trabalhistas e sociais alcançados na tentativa de "moralização" do Estado.

---

262 [262] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 18.
263 [263] Ibidem, p. 18.
264 [264] Ibidem, p. 21.
265 [265] Ibidem, p. 23.

Tendo em vista as baixas condições de vida dos trabalhadores, moradias precárias, falta de acesso à saúde e educação - seu alto gasto com alimentação, que chegava a uma média de 52% do seu salário[266], conforme pesquisa de 1942 - os investimentos estatais voltaram-se para a melhoria das condições de vida desses trabalhadores, implantou-se garantias de direitos trabalhistas mais amplos para que implementassem "o que se chamou de 'convocação para a batalha da produção'[267]".

Neste sentido, o conceito de "justiça social" passa a ser atrelado às conquistas materiais por parte dos trabalhadores e à ideologia de possibilidade de ascensão social pelo trabalho, dever do cidadão para com a pátria.

> O ideal de justiça social ia sendo explicitado como um ideal de ascensão social pelo trabalho, que tinha no Estado seu avalista e intermediário. O ato de trabalhar precisava ser associado a significantes positivos que constituíam substantivamente a superação das condições objetivas vividas no presente pelo trabalhador. A ascensão social, principalmente em sua dimensão geracional, apontava o futuro do homem como intrinsecamente ligado ao "trabalho honesto", que devia ser definitivamente despido de seu conteúdo negativo. O trabalho era civilizador[268].

O trabalho passa a ser visto, nesse sentido, como dignificador, civilizador e espiritualizador do ser humano. A nova política do trabalho deveria, assim, equilibrar a produção e a dignidade do trabalhador, mediante a implementação do *rerum novarum*, bem como, conciliar os interesses da classe operária com a classe patronal. O trabalho seria, assim, "a medida do valor social dos indivíduos[269]", a forma legítima da busca pela riqueza, mediante o respeito ao interesse comum.

A nova significação do trabalho passa a tratá-lo como um dever positivado pela Constituição de 1937 em seu artigo 136 "o que implicava a desocupação ganhar o estatuto de crime contra o próprio Estado. Significava, também, não a abolição, mas a disseminação da propriedade[270]". Caberia, assim, ao poder público o compromisso de aumentar a quantidade dos bens coletivos e a riqueza social.

Em sua análise acerca dos desvios autoritários e dos mecanismos jurídicos implementados por Vargas, Edilson Pereira avalia a implementação do artigo 176, a

---

266 [266] GOMES, Angela de Castro. **Ideologia e trabalho no Estado Novo.** In: PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999, p. 61.
267 [267] Ibidem, p. 61.
268 [268] Ibidem, p. 58.
269 [269] Ibidem, p. 66.
270 [270] Ibidem, p. 67.

diminuição das autonomias dos entes federados no âmbito político, econômico e administrativo ao ponto de deliberar quem seria o gestor (interventor) de forma autocrática a partir das afinidades com sua gestão e ignorando a soberania popular.

> Com base no art. 176, restou destruído o federalismo, uma vez terem sido retiradas as autonomias política e administrativa dos entes federados, com a destituição dos respectivos governadores. O regramento transitório - que se tornou permanente - dispunha que os atuais governadores somente permaneceriam nos seus cargos se confirmados pelo Presidente da República. Não havendo confirmação, o Presidente da República nomearia para seus lugares interventores.
>
> Essa nomeação - que a princípio seria por tempo determinado, perdurando até a posse dos governadores eleitos, o que não aconteceu - foi por período indefinido, de modo que os Estados foram privados da capacidade de autoadministração[271].

O autor demonstra de que forma a Carta constitucional de 1937 enfraqueceu as atribuições do judiciário numa concentração de poder realizada de modo dissimulado através de artifícios que vão desde leis abertas, comportando interpretações e exceções, até como “o estado de emergência” por um tempo não determinado, o que garantiria a suspensão de todas as suas parcas garantias.

> Demais da possibilidade explícita de excluir de suas funções, mediante aposentadoria, os juízes indesejáveis ao regime, o art. 94 vedava ao judiciário conhecer de questões exclusivamente políticas.
>
> Por seu turno, o art. 170 trouxe verdadeira imunidade jurisdicional para conhecimento de eventuais ilegalidades perpetradas pelo Governo, dispondo que, durante o estado de emergência ou o estado de guerra, não poderiam os juízes ou os tribunais examinar quaisquer atos levados a cabo em virtude deles.
>
> Sem embargo de que se possam dizer ser justificáveis restrições dessa ordem, quando presentes estados de excepcionalidade institucional, o interessante nisso é que o art. 186 declarava em todo o país o estado de emergência por tempo indeterminado[272].

Dessa forma, como demonstra o autor, o regime varguista cria mecanismos jurídicos de suspensão da própria ordem jurídica, dando-lhe a possibilidade de agir de forma contrário a lei mediante a suspensão da mesma. Tais modificações imputadas ao regime jurídico possibilitaram a perseguição de grupos indesejáveis sob a aparência da normalidade legal, do mesmo modo que, o advento de outras

---

271 [271] JÚNIOR, Edilson Pereira Nobre. **O poente do Constitucionalismo brasileiro: A constituição de 1937.** In: BRANDÃO, Cláudio et al. **História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva.** São Paulo, Atlas, 2012, p. 402.

272 [272] Ibidem, p. 404.

normas relativas à uma política de intolerância que serão analisadas mais adiante.

Por sua feita, Dutra[273] analisa o período estadonovista a partir do domínio de um paradigma antitético que não permitia abordagens menos radicais ou mais liberalizantes no que concerne inclusive à autonomia sobre o próprio corpo. Tal paradigma se apresenta, no que concerne ao uso de *Cannabis*, ao associar seu uso com práticas subversivas, promíscuas que denotam ócio, fraqueza e desperdício.

> Aqui, no caso em estudo, o uso dos pares antitéticos se reveste da função de identificação projetiva. Conjuram-se, no caso do anticomunismo a revolução, a morte, a escravidão, a doença, a indisciplina, a barbárie, a anarquia, a loucura, a injustiça; no caso da pátria, a traição, a agressão externa (comunismo de um lado; imperialismo, de outro) a ruína, a instabilidade, o atraso, a velhice, a incerteza, a fragmentação; no caso da moral, a devassidão, o egoísmo, a sensualidade, a orgia, o pecado, a corrupção, a imoralidade, o instinto, a mentira, a desobediência; no caso do trabalho, a improdutibilidade, o desleixo, a incompetência, o individualismo, a indolência, o ócio, o desperdício, a fraqueza e a promiscuidade[274].

O discurso da moralidade atrela-se ao discurso autoritário e antiliberal. É, sobretudo, um discurso de disciplinarização do corpo do projeto modernizador varguista, mas também remete à corrupção de valores universais que devem ser defendidos pela autoridade, de acordo com a autora. A liberdade e o domínio sobre o próprio corpo é tratada como libertinagem, que leva impreterivelmente à degradação sexual, moral e ética. A autora caracteriza a construção desse mundo novo por parte dessas três linhas políticas como intrínseca à negação dos desejos e do mundo que se quer deixar para trás. O cidadão moral seria, nesse sentido, aquele que é dotado de honestidade, ascetismo, patriotismo, normalidade sexual, hora, dignidade[275].

Nessa perspectiva, o discurso estadonovista denota uma repressão aos desejos e uma ode à moral que é célula *mater* de um projeto de poder. A repressão não atingia apenas o consumo de *Cannabis*, mas também o combate ao "vício do jogo", e da mendicância. Este "vício" deve ser combatido pelo Estado "por meio de estabelecimentos de reeducação pelo trabalho[276]" onde até os velhos trabalhariam,

---

273 [273] DUTRA, Eliana Regina de Freitas. **O ardil totalitário: imaginário político no Brasil dos anos de 1930**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2012.
274 [274] Ibidem, p. 29-30.
275 [275] Ibidem, p. 194.
276 [276] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 16.

plantando couve, e as velhinhas fariam rendas. Tendo como máxima que “Os que não tiverem pernas, trabalharão com os braços[277]” e que apenas o trabalho poderia sanar os “vícios morais”, Agamenon institui sua ode ao trabalho.

O interventor acreditava que o processo civilizacional operária um grande milagre na pacificação do indivíduo através do trabalho e da “enxada, atraído pelo trabalho produtivo e pela felicidade de uma vida útil e tranqüila[278]”.

A orientação ideológica voltou-se para o trabalho como forma de resolução dos seres desviantes, para o controle sindical, com o surgimento do “pelego”, bem como, para o controle da economia por parte do estado. Segundo artigo publicado no dia 13 de julho de 1938, o liberalismo teria gerado uma grande contradição, “monstros que devoravam a liberdade e ocuparam todos os espaços das nações destruindo o Estado e criando o problema das massas”[279]. Nesse sentido defende o tradicionalismo e vê o Estado Novo como “o reajustamento dos valores nacionais, dentro das transformações econômicas e sociais. O Estado Novo que é a política da ordem e do trabalho, da disciplina e da ação num sentido profundamente orgânico[280]”.

O autor sintetiza a teoria do Estado Novo como sendo “uma democracia autoritária corporativa[281]” onde “o governo central é forte, dentro da Federação, perdendo os Estados em autonomia os poderes e franquias, que forem necessários para fortalecer a Nação[282]”.

Outro eixo de sustentação retórica do discurso estadonovista era a família. Agamenon abordava a família como a instituição que mais sofria as consequências da “fuga do espírito filosófico[283]” do seu grande inimigo, o Estado liberal, cético e ausente. É a família quem transmite a virtude, a moral e a tradição cristã.

> A vida sem moral é vazia e inútil. Não tem sentido, nem beleza. Vivê-la sem a emoção de criar e a virtude de conservar e transmitir os valores espirituais através das gerações, é negar-se a si mesmo, perdendo-se como a poeira, que se desprende das estradas, solta e sem destino. Não há dúvida de que as dores do mundo têm a sua causa nas preocupações materiais, na atitude do homem que só procura a riqueza e o prazer,

277 [277] Ibidem, p. 16.
278 [278] Ibidem, p. 50.
279 [279] Ibidem, p. 169.
280 [280] Ibidem, p. 170.
281 [281] Ibidem, p.168.
282 [282] Ibidem, p. 168.
283 [283] Ibidem, p. 175.

> diluindo-se na tortura das ambições, sempre maiores e insatisfeitas. Se o homem pensasse um minuto, apenas, no dia, em seu destino, na vida limitada e contingente, ele teria uma filosofia. E esta seria a filosofia cristã, a transitoriedade da existência na terra, como um meio de perfeição para alcançar a fortuna e a paz dos bens espirituais.[284]

O enfraquecimento dos laços familiares acarretaria, na perspectiva dele, a ascensão do egoísmo e de seus vícios que poluem a "vida social". Agamenon refere-se ainda à "Constituição de 10 de novembro" como meio adequado para a transmissão desses valores morais da sociedade brasileira cristã, impedindo o divórcio. A indissolubilidade do casamento fora considerada por ele[285] uma "exploração moral que inquieta a família brasileira, e que ultraja a nacionalidade nos seus sentimentos mais delicados e nas suas tradições cristãs mais invulneráveis e sagradas[286]".

Almeida[287] avalia os decretos do secretário Etelvino Lins visando a moralização do carnaval, de acordo com os princípios estadonovistas e higienistas, garantindo a manutenção da ordem, proibindo algumas fantasias, máscaras e determinadas letras de música que pudessem ser ofensivas ao Estado Novo.

Dentre outras coisas, o secretário Etelvino Lins chegou a proibir através de uma portaria emitida no dia 25 de janeiro de 1938, o funcionamento dos centros espíritas, sob o pretexto de defesa do Estado e da sociedade.

Grande parte das privações em quase todos os âmbitos da vida individual era legitimada mediante uma retórica de ameaça interna, ou externa. Um grande álibi para as privações, inclusive de direitos, foi a guerra. Conforme relata Agamenon, no artigo intitulado "Um por todos e todos por um" e publicado no dia 25 de janeiro de 1944, a guerra demanda patriotismo e capacidade de organização. No artigo o autor ressalta que a guerra "é motivo de sacrifícios, de renúncias e de grandezas"[288], exige virtude, solidariedade e afirmação dos valores nacionais. Na edificação de sua retórica Agamenon prega, além de sacrifício, o cooperativismo e a união do coletivo

---

284 [284] Ibidem, p. 175.

285 [285] Em artigo publicado no dia 24 de abril de 1941 no jornal Folha da Manhã.

286 [286] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 176.

287 [287] ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 153.

288 [288] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 83.

sobre o individualismo. Por fim, prega a abolição da crítica, pois esta seria indigna para os “homens de bem” e “honestos”, dado que, a estes cabe apenas oferecer soluções.

Assim, a principal conquista da administração de Agamenon foi a substituição da elite política no Estado de Pernambuco por lideranças alinhadas ideologicamente falando à ordem e aos preceitos estadonovistas. Para implementar plenamente o novo projeto era necessário não só o uso dos aparelhos coercitivos, mas a doutrinação política, o uso dos aparelhos ideológicos, a partir da criação de um consenso de projeto de país, através dos meios de comunicação.

Nesse sentido, a retórica do político submetia a liberdade ao valor da justiça social, da igualdade de oportunidades de participação do poder, ciência religião e justiça. Em seu entendimento[289] “só se pode, pois, aceitar de liberdade um conceito social e não individual. O progresso que não traga a todos condições sempre maiores de bem-estar social, não é progresso[290]”. A liberdade que não assegurar a oportunidade de oportunidades, para ele, deve ser submetida ao progresso e mitigada em detrimento desse bem maior, cujo significado caberia ao Estado-novo disputar mediante o uso de seus aparelhos de imprensa.

289 [289] Demonstrado através de artigo publicado no dia 06 de Janeiro de 1944 no jornal *Fôlha da Manhã*.

290 [290] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 186.

3.2 O papel da mídia na construção da “verdade” autoritária

A mídia e a propaganda atingiram no período em questão patamares até então inimagináveis. Tomando o modelo nazista como exemplo, o Estado Novo investe em recursos e constrói uma estrutura capaz de direcionar as massas para o cumprimento de seus objetivos.

A perspectiva de Agamenon acerca da mídia confluía com a noção de Hitler, Salazar, Mussolini, Cárdenas, Perón, Franco e Vargas, conforme atesta a Almeida[291]. colocando a *Fôlha da Manhã* para circular duas semanas antes de ser empossado interventor “com o claro objetivo de transformá-la em veículo de doutrinação política”. Apenas três meses após o início de sua circulação, o jornal já passava a ter duas edições com tiragem de 12 mil exemplares nos primeiros meses e logo após, 15 mil[292]. O jornal doutrinava as massas e fazia a propaganda dos feitos de Getúlio Vargas.

Dois órgãos de grande relevância são o Departamento Nacional de Propaganda (DNP), criado em 29 de janeiro de 1938, que tinha como função a veiculação da propaganda do Brasil no exterior, editar publicações e folhetos ligados à imagem cívica e histórica do país; Estado vinculado ao Departamento de Propaganda e Difusão Cultural (DPDC) até 1938, promovia em suma os ideais do Estado Novo e doutrinava a opinião pública dentro das concepções do novo regime[293].

A autora trata a Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP) como sendo uma instituição a serviço do anti-semitismo. A AIP seria um órgão de renovação da mídia nacional que, assim como, todas as instituições da sociedade. O jornalista José Campello foi eleito redator-chefe em 1938, foi também “redator-chefe do jornal católico *A Gazeta*”[294], sendo também presidente da AIP até o ano de 1948.

É possível perceber, a partir dos relatos da mídia, como se deu a construção

---

291 [291] ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 166.
292 [292] Ibidem, p. 168.
293 [293] Ibidem, p. 170.
294 [294] Ibidem, p. 177.

da “verdade” acerca da *Cannabis*, das religiões afro-brasileiras, dos comunistas, das ideias revolucionárias e de qualquer coisa que representasse perigo, ou sequer contraposição ao ao projeto estadonovista.

Até essa criminalização total, segundo Carlini[295], a *Cannabis* era utilizada medicinalmente no Brasil, sendo receitada para asma, catarro, insônia, ronco, dificuldade de respirar, aspiração sibilante e flatulências como no exemplo da ampla comercialização dos “cigarros índios Grimault”.

Figura 3 - Propaganda “Grimault”. Fonte:https://goo.gl/wK2SY2

295 CARLINI, E. A. **A história da maconha no Brasil**. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 55, n.4:, 2006, p. 315-316.

Figura 4 - Propaganda 2 “Grimault”. Fonte:https://goo.gl/tKuZyW

Apesar de a maconha continuar integrando compêndios médicos, é só a partir da década de 1930 que a perseguição aos usuários passa a ser mais profunda, muito em decorrência da “II Convenção Internacional do Ópio”, em 1924[296], ocorrida em Genebra, onde o delegado brasileiro Dr. Pernambuco fez uma afirmação categorizando a maconha como sendo mais perigosa do que o próprio ópio (que, supostamente, deveria ser o foco da Convenção). O autor descreve que a participação brasileira na condenação da maconha durante a conferência, também apoiada pelo delegado egípcio, foi fundamental no posicionamento criminalizador da referida Conferência a falta de preparo para discutir os problemas relacionados ao uso da maconha.

A partir das declarações do Dr. Pernambuco, Carlini[297] afirma que a comunidade científica ficou dividida entre a criminalização, a perseguição política

296 [296] Apesar de ter ocorrido em 1924 a revisão da Convenção Internacional do Ópio só foi assinada em Genebra, em 19 de fevereiro de 1925, e só entrou em vigor a partir de 25 de setembro de 1928, dia em que também foi registrada na “Liga das Nações”. Nesse sentido, alguns autores se referem a “II Convenção do Ópio” tanto no ano de 1924, como no de 1925.

297 [297] CARLINI, E. A. **A história da maconha no Brasil**. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 55, n.4:, 2006, p. 316.

dos fumadores e contrabandistas de maconha e entre a manutenção da liberação do uso e venda da planta.

O memorando estadunidense no dia 15 de maio de 1924, após dois meses de discussão, atesta a incapacidade dos próprios Estados Unidos em suprimir o tráfico de narcóticos.

> That the representatves of the United States shall sign no agreement which does not fulill the conditions necessary for the suppression of the narcotic drug traffic as set forth in the Preamble.
>
> [...]
>
> Despite more than two months of discussion and repeated adjournments it now clearly appears that the purpose for wich the Conference was called cannot be accomplished. The reports of the various Committees of the Conference plainly indicate that there is no likelihood under present conditions that the production of raw opium and coca leaves will be restricted to the medicinal and scientific needs of the world. In fact, the nature of the reservations made show that no apreaciable reduction in raw opium may be expected.
>
> It was hoped that if the nations in whose territories the use of smoking opium is temporarily permitted would, in pursuance of the obligation undertaken under Chapter II of the Hague Conventions, adopt measures restricting the importation of raw opium for the manufacture of smoking-iouyn and an extensive limitation of production would inevitably follow[298].

O relato segue alegando que infelizmente apenas o Japão está preparada para reduzir o consumo de ópio fumado e que para que o consumo diminua, o trabalho deve ser conjunto, mundial. A restrição do uso do ópio e da cocaína, conforme demonstra o documento, não deveria abranger o uso medicinal e científico. É válido salientar que apesar de os Estados Unidos não terem assinado a Conferência, procurou criar em seu país e no mundo aquelas condições que atribuía apenas ao Japão[299].

Assim, a Convenção passa a discutir também acerca da definição da proibição da “maconha indiana” e do "*hashish*", deliberando que

> The use of Indian hemp and the preparations derived therefrom may only be authorised for medical and scientific purposes. The raw resin (charas),

298 [298] WILLOUGHBY, W. W. **Opium as an international problem: the Geneva Conferences.** Baltimore, The Johns Hopkins Press, 1925, p. 344-345. Disponível em: http://archive.org/details/opiumasinternati00will. Acessado em: 10/12/2017.

299 [299] É possível um aprofundamento analítico das estratégias utilizadas pelos Estados Unidos na questão da geopolítica do proibicionismo de drogas em: RODRIGUES, Thiago. **Política e drogas nas Américas.** São Paulo: EDUC/FAPESP, 2004.

> however, wich is extracted from the female tops of the cannabis sativa L., together with the various preparations (hashishi chira, erar, diamba, etc.) of wich it forms the basis, not being at present utilised for medical purpose and only being susceptible of utilisation for harmful purposes, in the same manner as other narcotics, may not be produced sold, traded in, etc, under any circumstances whatsoever[300].

Apesar de, em tese, a proibição para o uso médico ter sido mantida, o acesso para autorização passou a ser cada vez mais difícil, até que houvesse também a criminalização do uso medicamentoso.

Até o momento da referida criminalização, a *Cannabis* consta como remédio para várias coisas, inclusive para calos nos pés, como pode ser vista na reportagem do *Jornal Pequeno*[301]. A planta era receitada para "conservar da belleza" do pé, sendo indicado "Extracto de cannabis Índica 0,50 centigrammas", juntamente com "Acido salicylico, 1 gramma", "Alcool de 90 gráos, 2 grammas e meia, Ether a 62º gráos, 5 grammas" e "Collodio electrico, 5 grammas". A pequena matéria sobre a estética finaliza receitando que "Esta mistura deve ser collocada num frasco bem arrolhado e empregar-se-á com um pequeno pincel de dous em dous dias sobre o callo, que desapparecerá bem depressa sob a pressão do dedo ou em seguida a um banho de pés".

Sob o título de "A vertigem: Anaphylaxia alimentar pelos ovos. Diphteria e estomago[302]", a *Cannabis* é receitada no jornal para harmonização do corpo em caso de "vertigem". A matéria afirma que as "fórmas mais communs de vertigem são as causadas por irritação reflexa, partindo do aparelho digestivo da pelve, etc." O tratamento adequado seria, então, "começar por um purgativo, seguido de prescrição como a seguinte: Tintura de noz vomica, 5 grammas; tintura de cannabis indica, 8 grammas; salicylato de sodio, 10 grammas; elixir simples q. s. para 60 grammas." Quem sofresse desse mal, bastaria tomar uma colher de chá três vezes ao dia, após as refeições, e quem sofresse desse mal estaria curado.

Outra reportagem que ressalta os benefícios da *Cannabis* é a reportagem "As idéias modernas da cura da neurasthenia: Uma communicação do dr. Hernique

---

300 [300] Ibidem, p. 383.
301 [301] **Jornal Pequeno.** "A arte de ser bella e de conservar a belleza - o pé". Recife, 15.11.1910, p.03.
302 [302] **Jornal Pequeno.** "A vertigem: Anaphylaxia alimentar pelos ovos. Diphteria e estomago". Recife, 05.12.1913, p.02.

Roxo á Academia Nacional de Medicina" na seção "Pela medicina[303]". Na fala realizada pelo médico é ressaltado pelo professor que ao "tratar os neurasthenicos é racional" a desintoxicação da célula nervosa e sua fortificação, sendo evitada "sempre a estrychnina ou kola que excitam" e sendo empregados o "pó de favas de Calabar" e após removido "o factor emotivo" através das "duchas" usa-se "valeriana e cannabis indica", sendo também aplicado uma intervenção de "auto suggestão" após a intervenção medicamentosa.

Já a matéria "Nervosismo intestinal[304]" ressalta as partes mais relevantes da sessão do dia 03 do mês de novembro de 1927 onde a fala do professor Henrique Roxo, ressalta os usos medicamentosos da Cannabis indica para os casos já citados anteriormente. O relato da sessão é assim concluído: "Em synthese, demonstrou que em todos os casos de nervosismo intestinal é indispensavel tonificar o systema nervoso, cuja fraqueza irritavael é a causa de tudo". Nesse sentido, se demonstra claramente o conhecimento oficial do papel protetor do sistema nervoso realizado pela *Cannabis*.

Outro artigo onde a maconha é mostrada como remédio é o artigo *As molestias e as "garrafadas"*, no qual, a garrafada de maconha é indicada para sífilis publicado no *Diário de Pernambuco*[305].

303 [303] **Jornal Pequeno.** "As idéias modernas da cura da neurasthenia: Uma communicação do dr. Hernique Roxo á Academia Nacional de Medicina". Recife, 12.09.1924, p. 03

304 [304] **Jornal Pequeno.** "Nervosismo intestinal". Recife, 16.11.1927, p. 02.

305 [305] **Diário de Pernambuco.** "As molestias e as "garrafadas"." Recife. 17.03.1936, p. 5.

Figura 5 - Diário de Pernambuco. “As molestias e as 'garrafadas'.” Recife. 17.03.1936, p. 5.

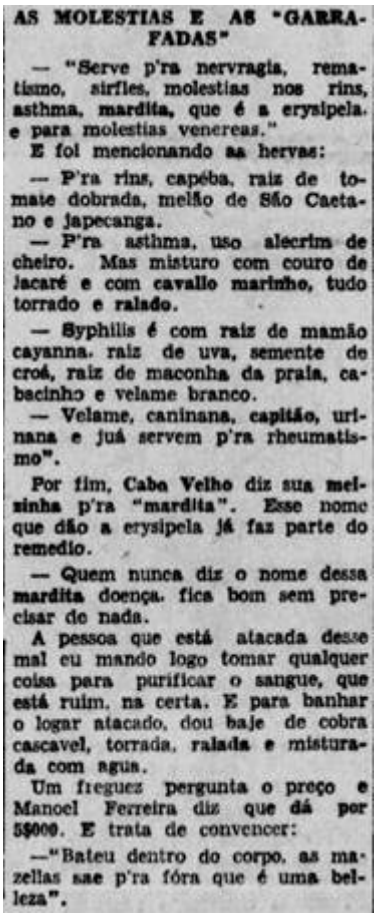

AS MOLESTIAS E AS "GARRAFADAS"

— "Serve p'ra nervragia, rematismo, sirfles, molestias nos rins, asthma, mardita, que é a erysipela, e para molestias venereas."

E foi mencionando as hervas:

— P'ra rins, capéba, raiz de tomate dobrada, melão de São Caetano e japecanga.

— P'ra asthma, uso alecrim de cheiro. Mas misturo com couro de jacaré e com cavallo marinho, tudo torrado e ralado.

— Syphilis é com raiz de mamão cayanna, raiz de uva, semente de croá, raiz de maconha da praia, cabacinho e velame branco.

— Velame, caninana, capitão, urinana e juá servem p'ra rheumatismo".

Por fim, Caba Velho diz sua meizinha p'ra "mardita". Esse nome que dão a erysipela já faz parte do remedio.

— Quem nunca diz o nome dessa mardita doença, fica bom sem precisar de nada.

A pessoa que está atacada desse mal eu mando logo tomar qualquer coisa para purificar o sangue, que está ruim, na certa. E para banhar o logar atacado, dou baje de cobra cascavel, torrada, ralada e misturada com agua.

Um freguez pergunta o preço e Manoel Ferreira diz que dá por 5$000. E trata de convencer:

—"Bateu dentro do corpo, as mazellas sae p'ra fóra que é uma belleza".

O artigo divisor de águas para o fim das citações da *Cannabis no* Jornal pequeno é um relato sem título[306] da modificação do decreto nº 20.930 de 11 de Janeiro de 1932 relata que "Foi assignado, na pasta da Fazenda um decreto modificando os artigos 1, 3, 5, 14, 22, 25, 26 e 58” do referido decreto. Com a modificação, “passam a ser considerados entorpecedores, para effeitos deste ultimo decreto, e mais leis aplicaveis a esso: o opio bruto e medicinal, a morphina e seus saes, a diacetylmorphina ou heroina, a benzoilmorphina ou dilautide”, dentre as substâncias também são incluídas “a dicotide a eucodal, as folhas de coca, a cocaina bruta, a cocaina e seus saes, a euconina e cannabis indica".

306 [306] **Jornal Pequeno.** Recife, 28.09.1934 p. 01

A partir de então não há mais reportagens onde a *Cannabis* conste como planta medicinal no *Jornal Pequeno*, seu nome científico dá lugar nas páginas do jornal às apreensões da venda da perigosa "maconha" que "infesta" a cidade e degenera vidas.

No próprio mês do Decreto é possível perceber o *Diário de Pernambuco* relatando o uso da “maconha” como um “perigoso vício”, já demonstrado a ação da máquina repressora do Estado.

Figura 6 - Diário de Pernambuco. “Fumadores de 'maconha' presos quando se entregavam a esse perigoso vicio”. Recife. 20.04.1932, p. 4.

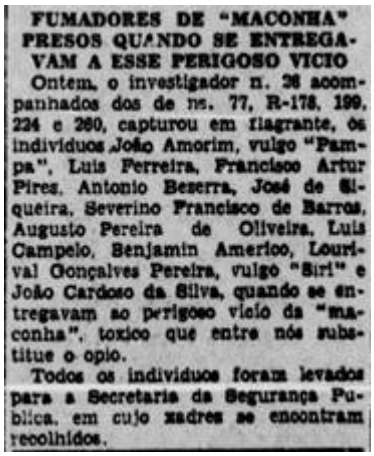

FUMADORES DE "MACONHA" PRESOS QUANDO SE ENTREGAVAM A ESSE PERIGOSO VICIO

Ontem, o investigador n. 36 acompanhados dos de ns. 77, R-178, 199, 224 e 280, capturou em flagrante, os individuos João Amorim, vulgo "Pampa", Luis Ferreira, Francisco Artur Pires, Antonio Bezerra, José de Siqueira, Severino Francisco de Barros, Augusto Pereira de Oliveira, Luis Campelo, Benjamin Americo, Lourival Gonçalves Pereira, vulgo "Siri" e João Cardoso da Silva, quando se entregavam ao perigoso vicio da "maconha", toxico que entre nós substitue o opio.

Todos os individuos foram levados para a Secretaria da Segurança Publica, em cujo xadres se encontram recolhidos.

Já em 1935 é possível perceber a perpetuação do principal estigma sobre a maconha por parte da mídia, a loucura. O *Diário de Pernambuco* no dia 23 de agosto de 1935 relata que no Rio a polícia inicia uma campanha forte contra o comércio da “herva” na “Favella” e em “Realengo”, relatadas no jornal como “grandes centros de viciados”, perpetuando outro forte estigma do uso da *Cannabis* como sendo próprio dos estratos mais desassistidos da sociedade.

Segundo a matéria, “o poder entorpercente da maconha é tão grande que - com rarisssimas exepções - os que della fazem uso terminam loucos”, frizando que tal loucura ocorre principalmente com os que fumam a “herva”. A reportagem alega também que no Norte se usam dispositivos de água para purificar a fumaça e reduzir

os danos “tornal-a menos forte”, método que, segundo a reportagem, não seria conhecido no Rio de Janeiro e no “Sul” do país.

Figura 7 - Diário de Pernambuco. “Maconha, a herva que enlouquece”. Recife. 23.08.1935, p. 10.

MACONHA, A HERVA QUE ENLOUQUECE

A policia do Rio inicia forte campanha contra o commercio clandestino e o uso do entorpecente — A Favella e o Realengo, grandes centros de viciados — A exportação para os Estados Unidos

RIO, 16 — (Serviço especial do DIARIO DE PERNAMBUCO — Por via aerea) — A *maconha* é o entorpecente usado pelos toxicomanos pobres.

Producto adquirivel por pouco dinheiro, uma vez que viceja facilmente nos quintaes, a *maconha* tem um activo commercio clandestino no nordeste e o Rio, nas suas zonas de malandragem, tambem o consome.

O combate policial ao uso de herva entorpecente é diminuto no norte, mas nesta capital a policia iniciou recentemente uma campanha fortissima, tendo a Favella e o Realengo attrahido mais as suas attenções.

A "MACONHA" ENLOUQUECE!

O poder entorpecente da *maconha* é tão grande que — com rarissimas excepções — os que delle fazem uso terminam louços. Isto acontece com especialidade áquelles que fumam cigarros feitos com a mesma herva.

No Norte os viciados usam a *maconha* numa cabaça com agua, para lavar a fumaça e tornal-a menos forte.

Aqui, porém, este methodo não é conhecido ou, pelo menos, posto em pratica, em consequencia do que a herva-entorpecente se torna mais perigosa.

side no logar denominado Campanha, na estação de Realengo. E' carroceiro e faz ponto no Cáes do Porto.Soube o commissario que esse homem tinha em sua casa uma plantação de *maconha*. Para a longinqua estação da Central do Brasil dirigiu-se aquella autoridade e, chegando á casa de Oscar não o encontrou sendo porém recebido pela esposa do mesmo.

A dona da casa confirmou a denuncia.

— De facto seu marido tivera plantação de *maconha* e vendia, em não pequena quantidade, a herva intorpecente. Sabendo, porém, de que a *maconha* era prejudicial á saude daquelles que della faziam uso, Oscar resolveu destruir a plantação, o que já houvera feito.

O local onde fôra plantada a herva, foi mostrado á autoridade, que comprovou a destruição allegada. A seguir, o commissario e seus auxiliares percorreram todo o quintal, nada mais encontrando.

EXPORTA-SE "MACONHA"

O carvoeiro Antonio de Andrade, falando ás autoridades, disse que, fumando os primeiros cigarros de *maconha* que lhe foram offerecidos por um amigo, sentiu-se mal. Acostumou-se, po-

O *Diário de Pernambuco* cumpre uma função de destaque no combate à maconha. Em matéria intitulada “Maconha, a herva que entorpece[307]”, o jornal ressalta o pedido de auxílio à polícia por parte do diretor da "Assitencia a Psychopathas" para combate do uso da maconha no "baixo meretrício desta capital". A reportagem mostra uma foto do beco do sarapatel e constata que "a zona da cidade que mais se dá ao uso da maconha" seria principalmente nas "ruas das Trincheiras, do Fogo e o chamado becco do Sarapatel, cujo nome é Travessa do

307 [307] **Diário de Pernambuco.** “Maconha, a herva que entorpece.” Recife. 03.04.1936, p. 10.

Carmo.". O jornal destaca também que o uso se dá por outras ruas onde frequentam "vagabundos e meretrizes da peior especie". Ou seja, o “lamentável trecho da cidade onde está localizada essa ralé" que, segundo a matéria, seria conhecida apenas nas crônicas policiais dos jornais e onde só há "scenas de sangue", "desordens" e "suicídios".

O jornal "Ao lado das liberdades do mais forte gravitam as vicissitudes e as necessidades dos mais fracos, cuja conducta intima nivelada ao degrau mais sordido da vida humana procura na maconha o entorpecente que faz delirar e afastar-se momentaneamente do mundo". A planta segundo o jornal "informa" é usada nos "catimbós", "baixa magia", ou "magia negra". A matéria relata que uma defumação de jurema preta com maconha, em "horas abertas" teria o poder de retirar qualquer mal e que "essa relação com a bruxaria, exerce tambem, certo fascinio sobre os viciados".

A maconha seria ainda utilizada para "botar doença nos outros", cujos admiradores "bastante viciados" usam essa planta pela "difficuldade que teem para encontrar cocaina".

Figura 8 - Diário de Pernambuco. “Maconha, a herva que entorpece.” Recife. 03.04.1936, p. 10.

Maconha, a herva que entorpece

Informações colhidas pelo DIARIO DE PERNAMBUCO em torno da recente circular da Assistencia a Psychopathas sobre a repressão ao fumo daquella planta

Em meio à notícias de assassinatos dos governadores de Malaga e da Catalunha, de violentos combates da polícia com Lampião e outras notícias da capa,

figura o "novo mal[308]", a "praga que ameaça de perto a nossa sociedade." Trata-se do "criminoso commercio da maconha", onde os jovens "das nossas melhosres famílias" estão sujeitos a "esse aviltante flagello no seio da nossa juventude", nas palavras de seu autor, e Romualdo Pimentel. O autor também cita que o pai de uma criança detida solicitou ao Juízo de Menores um exame de sanidade, para que seu filho fosse internado em um reformatório.

Figura 9 - Jornal Pequeno. "A prophylaxia de um novo mal". Recife, 26.09.1936, p.01

A prophylaxia de um novo mal

00

O Juizo de Menores e a policia social estão a braços com uma nova praga que ameaça de perto a nossa sociedade.

— E' o criminoso commercio da *maconha*.

Não faz muito tempo ainda que a imprensa desta cidade abriu um vasto noticiario acerca da propagação, entre nós, desse perigoso entorpecente, alertando, por este modo, as nossas autoridades que já vinham, aliás, adoptando severas medidas de prophylaxia contra a disseminação desse horrendo pharmaco.

No Rio e mesmo em outros Estados, tambem o monstruoso veneno se fez sentir com a sua acção dilatadora, sabendo as autoridades da metropole que a *maconha* vinha sendo ali introduzida por agentes criminosos que exerciam, activamente, esse commercio nos portos do Norte.

Agora mesmo soubemos que a despeito das providencias adoptadas pelos poderes publicos, teve a policia que effetuar a prisão de um grupo de menores, no lugar denominado «Chupa», que se entregavam abertamente ao vicio da *maconha*.

Tratando-se de jovens das nossas melhores familias, novas diligencias foram effectuadas no sentido de se descobrir o perigoso elemento que vem espalhando esse aviltante flagello no seio da nossa juventude.

Tomando a hombros a tarefa de coadjuvar as autoridades, o pae de uma das crianças detidas, acaba de solicitar ao Juizo de Menores um exame de Sanidade na pessoa de um seu filho menor, afim de ser o mesmo internado em um dos reformatorios deste Estado.

O caso, pela sua marcante gravidade constitue uma seria preoccupação para o governo que irá, por certo, intensificar cada vez mais, a prophylaxia deste horrendo mal.

ROMUALDO PIMENTEL

FLORES

Vendem-se cravos e rosas á Avenida Bernardo Vieira n.o 901 — Campo Alegre
Telep. 28.246

No dia 08 de fevereiro de 1936, “o Sr. Nestor Cesar, da Inspectoria de Fiscalização da Medicina” trata a cocaína como um “estupefaciante” e como um narcótico, associando-a ao crime. O médico fala ainda dos “lança-perfumes trailoeiros, acarretando prejuizos incalculaveis á saúde e á moral”, podendo levar à “paralyzação dos centros respiratarios e até a morte”. Tal matéria demonstra que ,

308 [308] **Jornal Pequeno.** "A prophylaxia de um novo mal". Recife, 26.09.1936, p.01.

apesar de em menor escala, a repressão da mídia atinge também o lança perfume e a cocaína.

Figura 10 - Diário de Pernambuco. “O perigo dos entorpecentes.”. Recife. 08.02.1936, p. 12.

O PERIGO DOS ENTORPECENTES

Fala ao DIARIO DE PERNAMBUCO o sr. Nestor Cesar, da Inspectoria de Fiscalização da Medicina

O uso de toxicos entorpecentes já provocou aqui no Recife, annos atraz, severa vigilancia por parte das autoridades sanitarias e policiaes do Estado.

E não raro, esses mesmos funccionarios de fiscalização encontravam em

Sr. Nestor Cesar

certas casas suspeitas da cidade numerosos viciados e doentes mentaes.

A repressão, porém, por mais rigorosa que se procedesse, dava sempre margem a que outros elementos viessem sorrateiramente burlar as medidas oppostas á expansão do mal.

Desses estupefacientes, a cocaina adquiriu comtudo a preferencia.

ether, em tubos de lança-perfumes traiçoeiros, acarretando-lhes prejuizos incalculaveis á saude e á moral.

Produzindo somno anasthesico, a sua inhalação acarreta secreções bronchicas copiosas, produzindo em muitos casos a paralyzação dos centros respitarios e até a morte."

A COCAINA

Data de epocas remotas, — proseguiu o sr. Nestor Cesar — o uso de substancias entorpecentes. E' sempre assim a historia dos crimes. Depois da Grande Guerra, porem, em virtude dos phenomenos sociaes acarretados pelo enorme cataclismo mundial, mais se evidenciaram as tendencias para o abuso dos estupefacientes.

E' o caso da cocaina.

Já não bastavam os maleficios causados pelo alcool. Insatisfeita, em busca de paixões incommuns, prazeres, sensações bizarras e extravagantes, a humanidade buscou um novo motivo de expansão ás suas tendencias para o vicio.

Entre os vicios sociaes, correndo parelhas com o alcoolismo, figura em primeiro plano o uso clandestino dos derivados da coca e do opio. O uso clandestino é bem a expressão que se deve empregar, pois que, obtidos por contrabando e muitas vezes por intermedio de profissionaes inescrupulosos, os alcaloides da coca e do opio são usados sem indicação therapeutica plausivel, para satisfazer aos viciados que um dia foram tentados.

Levados a uma sensação exhilevadora, de euphoria transitoria, os infelizes são arrastados á voragem do vi-

A escala ínfima dos casos relacionados às drogas supracitadas não reproduz necessariamente a amplitude do uso dessas substâncias, principalmente no que concerne à fenômenos como o carnaval, onde o uso de lança-perfumes era

generalizado[309].

No artigo “A herva da fumaça que envenena[310]” o *Diário de Pernambuco* entrevista o professor Alcides Codeceira, que afirma que o combate à maconha deve ser enérgico para que a sua ação maléfica nas classes humildes acabe, reforçando o estigma sobre as classes menos abastadas. O entrevistado também ressalta que não foi detida nenhuma mulher, situação que provavelmente seria modificada nas estatísticas seguintes, dado o número de meretrizes entre as pessoas com “narcophilia”. A difusão do vício desse “terrível entorpecente” entre as meretrizes traz, para ele, um dado importante sobre o uso de maconha e o sexo. O professor ainda caracteriza os "viciados" automaticamente como "psychopathas" e também ressalta o fato de essa planta, “pango”, ter sido trazida para as Américas pelos “negros”.

Segundo o relato do professor, a *Cannabis* provocaria alucinações visuais, torpor intelectual progressiva, "obnubilação do psychismo superior e narcolepsia final". A planta levaria "fatalmente" aos domínios da loucura. O professor conclui taxativo: "É o opio dos pobres".

309 [309] Apesar de o Decreto-Lei não abordar a proibição do lança-perfume, já podemos perceber a deslegitimação do seu uso mediante a inalação, por parte do goverm bem como o surgimento de propagandas que desestimulassem seu uso.

310 [310] **Diário de Pernambuco.** “A herva da fumaça que envenena”. Recife, 05.04.1936, p. 06.

Figura 11 - Diário de Pernambuco. “A herva da fumaça que envenena.” Recife. 05.04.1936, p. 6.

6

A herva da fumaça que envenena

— "É necessario um combate energico á maconha, afim de que tenha termo sua acção malefica nas classes humildes" — diz ao DIARIO DE PERNAMBUCO o prof. Alcides Codeceira

Realmente vem recrudescendo em Recife o uso da maconha. O perigoso tóxico está se diffundindo grandemente entre a ralé. As meretrizes e os gazeteiros são os maiores fumantes.

Publicámos sexta-feira ultima esclarecimentos sobre a circular da Assistencia a psychopathas communicando á policia que o numero de viciados em maconha estava crescendo e solicitando providencias das autoridades.

Divulgámos alguns dados sobre o assumpto, sobre os fumantes apanhados esses psychopathas. Estamos empenhados em diminuir o coefficiente da loucura e assim se tornam inuteis os nossos esforços. A maconha é um excitante organico que produz males profundos sobre o coração, o systhema nervoso, as actividades mentaes, emfim, levando depressa á mercia cerebral e á loucura.

Diversos viciados têm sido detidos. Devo, porem, esclarecer que entre elles até agora não foi detida uma unica mulher.

De sorte que a diffusão dessa marco-

O prof. Alcides Codeceira quando falava ao reporter

A entrevista com o professor Alcides Codeceira sobre os perigos da Maconha é um exemplo do quão estigmatizada passa a ser a *Cannabis*.

A matéria que alerta para o falecimento de Pedro Augusto de Souza que

morreu, segundo o jornal, em decorrência de uma "syncope[311]". O jornal alega ainda que a polícia ao revistar a roupa do falecido"encontrou num dos bolsos certa porção de maconha", concluindo que o indivíduo fazia uso do "entorpecente". O exemplo de Pedro é ideal do que não seguir na sociedade estadonovista, jogador e fumador de maconha e seu fim lamentável é menos trágico por isso, estava traçado para quem se desvia dos caminhos dos cidadãos de bem.

Quase um mês depois, no dia 02 de junho, o jornal corrige a matéria[312] acerca da morte de Pedro Augusto de Souza, reconhecendo que não se tratava de maconha, mas de um remédio (pó indiano) que o rapaz se utilizava por sofrer de "asthma".

Em matéria intitulada "Effeitos da "maconha[313]", o jornal relata que Ivaldo Joé de Mello, morador da rua do Peixoto, nº 131, "embriagando-se com <maconha>" não reconheceu as pessoas da sua casa, "inclusive a sua genitora, entrando depois a fazer depredação", ao chamarem a polícia Ivaldo reagiu e "deu trabalho" para ser preso, dado que "estava compeltamente alucinado. A matéria reporta ainda que o rapaz é um "viciado da <maconha>, já tendo sido preso por diversas vezes.

Em meio aos anúncios dos filmes "Piloto de provas", estrelado por Clark Gable , "Danse Commigo", com Fred Astaire e Ginger Rogers, "Juventude Valente" e "Preludio do Amor"; logo abaixo da "secção religiosa", dos anúncios das "Lojas Paulistas", e "Fratelli vita", sob o título de "Vendedores de maconha nas malhas da policia"[314] o jornal retrata que o "investigador 167, hontem, à noite, na ilha do Leite, na Bôa-Vista", prendeu dois indivíduos "Olivio José dos Santos, vulgo <Rabo Fino>, e João Vieira, conhecido pela alcunha de <João Bodinho>", ambos vendiam maconha, segundo o veículo. Os indivíduos foram encaminhados para a "secretaria da Segurança Publica" para os devidos trâmites legais.

Já no dia 21 de março de 1939[315] "investigadores da delegacia de vigilancia

---

311 [311] **Jornal Pequeno. "**Morreu quando jogava no <<Imperial Casino>>". Recife, 03.05.1937, p. 02.

312 [312] **Jornal Pequeno.** "Morte repentina no <<Imperial Casino>>". Recife,02.06.1937, p.04.

313 [313] **Jornal Pequeno.** "Effeitos da "maconha". Recife, 19.01.1939, p.03

314 [314] **Jornal Pequeno.** "Vendedores de maconha nas malhas da policia". Recife, 01.02.1939, p.04

315 [315] **Jornal Pequeno.** "'Barrinho' foi preso, vendendo 'Maconha'.". Recife, 21.03.1939 p.04

e costumes" prenderam Manoel de Barros, conhecido como "Barrinho, que vendia maconha, segundo os policiais. Apreenderam "em seu poder a quantia de... 25$000, que o mesmo disse ter sido producto da venda daquelle entorpecente". Barrino foi encaminhado para o "xadrez da Segurança Publica" onde foi devidamente processado pelo crime.

O investigador nº 193, Jayme Wanderley[316] prendeu dois indivíduos. Assim como no processo de “Barrinho”, o dinheiro serviu de base material para as alegações de venda da substância.

No dia 20 de fevereiro de 1940, sob o título de “Repressão aos entorpecentes”, uma nota publicada o *Diário de Pernambuco* “Os investigaddores da delegacia de vigilancia, em serviço de repressão aos vicios e entorpecentes” o turista José amaro da Silva, chegava de Alagoas, "conduzindo o maior sortimento de Maconha até agora apreendido". No momento da prisão, ele estava acompanhado de outros dois indivíduos que também foram detidos. José Amaro trazia escondido no interior da casa 1224 cigarros de maconha, além de uma quantidade à granel relatada como grande. Também foi apreendido uma quantia em dinheiro e mortalhas para a confecção dos cigarros. A reportagem alega que os consumidores da *Cannabis* "são de baixa classe". Contudo, não fica claro se tal juízo de valor acerca dos consumidores está embasado nos depoimentos de José Amaro, vendedor dos cigarros, ou se é uma criação ou mera reprodução do próprio jornal embasado em outros “fatos”.

316 [316] **Jornal Pequeno.** "Presos quando negociavam com 'maconha'.". Recife, 02.11.1939, p. 04.

Figura 12 - Diário de Pernambuco.“ Repressão aos entorpecentes”. Recife. 20.02.1940, p. 5

REPRESSÃO AOS ENTORPECENTES

Investigadores da delegacia de vigilancia, em serviço de repressão aos vicios e entorpecentes, effectuaram, sabbado ás 24 horas, uma diligencia á rua Bom Jesus, na Mostardinha, districto policial de Afogados, a qual foi coroada do melhor exito.

Teve conhecimento o delegado Fabio Correia de que aqui chegara procedente do Rio de Janeiro, um individuo, que se destinava a exploração em alta escala da Maconha.

Localisada a residencia do criminoso, verificou-se então o cerco.

Trata-se de José Amaro da Silva, aqui chegado de Alagôas, conduzindo o maior sortimento de Maconha, até agora apreendido.

Esse individuo na occasião, estava em companhia de Augusto Vaz Curado e Augusto Pereira de Oliveira, que tambem foram detidos.

Num caixão, escondido no interior da casa, estava 1.224 cigarros de entorpecente, além de uma grande porção a granel.

A policia apreendeu ainda a importancia de 65$500 e um maço de mortalhas para a confecção de cigarros.

Confessou José Amaro que já vinha collocando a mercadoria, ha dias, ao preço de 1$000 por cigarro.

Os seus consumidores são de baixa classe.

Contra os exploradores foi instaurado inquerito na delegacia competente.

Em outubro, reproduzindo artigo do Rio de Janeiro, o *Jornal Pequeno* publicou a notícia de que o major "Landri Sales, diretor geral dos Correios e

Telegrafos[317]" havia declarado a proibiçao da "expedição ou transporte, por via posta, de substancias entorpecentes, sem licença, expedida pela autoridade sanitaria" e policial. Assim, "ficava vedado o recebimento ou transparte para outra localidade da herva entorpecente vulgarmente denominada <maconha>".

Ao longo dos anos seguem-se reportagens com o papel de estigmatizar a *Cannabis* e retratar a ação policial crescente na vã tentativa de extirpar essa prática da cultura brasileira. As matérias seguem a fórmula de nunca ou raramente falar da quantidade de maconha apreendida[318] e sempre usar o fator financeiro como pressuposto de venda do "entorpecente[319]".

De acordo com o levantamento realizado no *Jornal Pequeno*, apenas 23 das 109 notícias dizem respeito ao período que vai até 1945. O que demonstra que ao longo de 10 anos há uma concentração de aproximadamente 75% das notícias relacionadas às apreensões. Ou seja, o poder repressivo é de vertiginosa ascensão.

O *Diário de Pernambuco* também traz vários relatos de apreensão de *Cannabis,* como no caso relatado[320] em que um passageiro, Maximiano Alves de Souza, foi preso com uma valise cheia de maconha. Segundo a notícia, o passageiro teria dito em confissão que adquiriu o "entorpecente em Palmeira dos Índios" e que entregaria essa valise a uma mulher, Maria Alves de Souza, que era "dada à prática de baixo espiritismo".

O mesmo periódico publica no dia 19 de maio de 1945 uma reportagem, na sua contracapa, intitulada "Plantas alucinatorias do Brasil".

Figura 13 - Diário de Pernambuco. "Plantas alucinatorias do Brasil". Recife.

317 [317] **Jornal Pequeno.** "Uma decisão do diretor geral dos Correios e Telegrafos". Recife, 23.10.1943, p. 03

318 [318] **Jornal Pequeno.** "Uma quadrilha de vendedor de "maconha" nas malhas da polícia". 16.12.1943 ,Recife, p. 02. Retrata apreensão de uma quantia em dinheiro de Cr$ 5.000,00, mas não a quantidade de maconha.

319 [319] **Jornal Pequeno.** "Apreensão de grande quantidade de "maconha".". Recife, 06.07.1945, p.02. Também não fala a quantidade dessa maconha, mas estipula em Cr$ 8.000,00. É digno de nota que os supostos vendedores, "Pernambuquinho pequeno" e João Francisco de Santos, reisidiam no Formigão, em Afogados e alegaram ter recebido a planta de Alagoas.

320 [320] **Diário de Pernambuco,** Recife, 06.08.1941.

19.05.1945, p. 2.

PLANTAS ALUCINATORIAS DO BRASIL

O estudo das plantas e substancias vegetais estupefaciantes ou alucinatorias constitui por certo um dos capitulos mais interessantes da botanica medicinal. No Brasil esse estudo já vai tendo promissor desenvolvimento, sendo já consideraveis os trabalhos que nesse campo da ciencia têm sido realizados.

Foi pois perante numerosa assistencia e em meio do mais vivo interesse, que se realizou, a 26 de abril ultimo, a conferencia em que o Sr Prof. Jaime Regalo Pereira discorreu acerca das "Plantas alucinatorias do Brasil." O Prof. Regalo Pereira, catedratico de Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo, e consultor cientifico do Instituto Medicamenta Fontoura, que realizou a sua interessante conferencia na sede da União Farmaceutica de S. Paulo, tratou de todas as plantas aluciantorias conhecidas no Brasil, ocupando-se demoradamente com a Maconha e o uso que dela faziam os indigenas de nosso pais. A conferencia do Prof. Regalo Pereira foi ilustrada com numerosas projeções, deixando grande e proveitosa impressão em todos os que a ouviram.

O cliché mostra o prof. Regalo Pereira quando proferia a sua conferencia, e a mesa que dirigiu a sessão, presidida pelo Sr Candido Fontoura, presidente Honorario da União Farmaceutica.

O referido “estudo das plantas e substancias vegetais estupefaciantes ou alucinatórias” realizado pelo professor Jaime regalo Pereira relata o uso da maconha por parte dos indígenas. A matéria demonstra o interesse da indústria farmacológica, dado que, o autor era, concomitantemente,professor da Faculdade de Medicina da

Universidade de São Paulo era também consultor científico do Instituto Medicamenta Fontoura e que a sessão foi presidida pelo Sr. Candido Fontoura, “presidente Honorario da União Farmaceutica”.

Figura 14 - Diário de Pernambuco. “Movimento policial na delegacia de plantão: Prisões de um 'maconheiro', dois assaltantes e três contraventores de jogos.” Recife, 06.12.1946, p. 5.

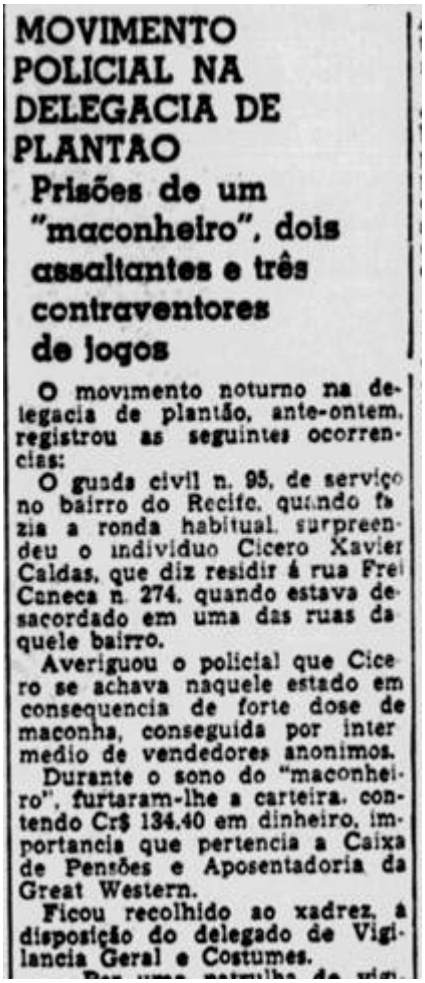

MOVIMENTO POLICIAL NA DELEGACIA DE PLANTAO

Prisões de um "maconheiro", dois assaltantes e três contraventores de jogos

O movimento noturno na delegacia de plantão, ante-ontem, registrou as seguintes ocorrencias:

O guarda civil n. 95, de serviço no bairro do Recife, quando fazia a ronda habitual, surpreendeu o individuo Cicero Xavier Caldas, que diz residir á rua Frei Caneca n. 274, quando estava desacordado em uma das ruas daquele bairro.

Averiguou o policial que Cicero se achava naquele estado em consequencia de forte dose de maconha, conseguida por intermedio de vendedores anonimos.

Durante o sono do "maconheiro", furtaram-lhe a carteira, contendo Cr$ 134.40 em dinheiro, importancia que pertencia a Caixa de Pensões e Aposentadoria da Great Western.

Ficou recolhido ao xadrez, á disposição do delegado de Vigilancia Geral e Costumes.

A notícia do dia 06 de dezembro de 1946, por sua feita, relata o caso de um indivíduo que após uma "forte dose de maconha" acabou dormindo nas ruas do bairro do Recife e além de ter tido a carteira furtada enquanto dormia, acordou sendo preso pelo policial Cícero, em decorrência do uso da planta.

Já na edição do dia 08 de junho de 1947 sob o título de “A maconha infesta

Recife”[321] o discurso adota um tom ainda mais rigoroso onde o “sombra”, preso por portar determinada quantidade da planta alega que sente uma fome infindável e não sente medo de nada, só se quer beijar as moças e se é capaz até mesmo de dar um tiro na própria cabeça, ou matar qualquer um por qualquer coisa. E o discurso adotado pelo jornal é de que o indivíduo perde os recalques e que ficou completamente afetado pelos impulsos. Nada obstante, o uso dessa “*herva*” era atrelada à psicopatia e à doenças de degeneração moral e psicológica.

É válido ressaltar não apenas o papel da mídia como produtor de notícias e de demandas punitivas, mas também como construtora do discurso oficial do Estado Novo. Tal papel cabia em Pernambuco à *Fôlha da Manhã*.

Agamenon, em artigo escrito em 25 de fevereiro de 1939, alega que “O operário, o soldado, o homem de negócio, o estudante, as moças e senhoras da alta e da média sociedade, as massas, enfim, as elites, precisam, nessa hora de curiosidade e inquietação, de alguém que lhes diga onde está a verdade.”[322]. O “árduo” papel de dizer onde está a verdade é tomado pelo próprio dono do jornal e interventor, Agamenon Magalhães. O intuito do jornal era um jornal de “propaganda do Estado Novo”[323], como relata o próprio Agamenon no início de seu texto intitulado “O meu jornal”.

A *Fôlha da Manhã* surgiu no Brasil “sob o signo do novo Estado Brasileiro[324]” e funciona como principal meio de propaganda dos princípios que “orientam a ação renovadora do Estado”. Dentre esses princípios, Agamenon destaca o princípio da publicidade, conforme definido na Constituição de 10 de novembro.

> O conceito de autoridade domina todos os setores de nossa organização política. Não é autoridade no sentido pessoal ou de grupo, mas autoridade no sentido de disciplina, de obediência à ação normativa do Estado, às razões de ordem e subordinação dos interesses particularistas às conveniências e necessidades públicas[325].

---

321 [321] **Diário de Pernambuco,** “A maconha infesta Recife”. Recife, 08.06.1947.
322 [322] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 120
323 [323] Ibidem, p. 119.
324 [324] Ibidem, p. 247.
325 [325] Ibidem, p. 247.

Tal autoridade é estabelecida em concomitância à um aparato ideológico midiático, de criação de consensos, que legitima constantemente seus interesses.

Ressalvando-se as devidas estruturas nacionais e regionais, mostra-se válida a análise do processo de criação do consenso acerca dos malefícios da *Cannabis* engendrado pelas campanhas publicitárias que induziam os telespectadores à associar a *Cannabis* aos grupos excluídos socialmente e imigrantes. Tanto o processo engendrado nos EUA, quanto o processo de consenso realizado no Brasil legou o uso da *Cannabis* a grupos já marginalizados reforçando uma doutrina xenofóbica e sectária, independentemente da realidade fática.

Tiago Xavier dos Santos[326] ao analisar analisar a legislação criminalizante fundamental nos EUA avalia que esta lei que, pretensamente, defendia o cidadão das drogas e suas ameaças, foi responsável por fomentar a xenofobia, proteger determinado estrato social e criminalizar os costumes dos imigrantes.

> O nome hispano-americano da maconha, marijuana, explica bem essa relação. O termo foi cunhado por William Randolph Hearst, magnata da imprensa estadunidense. Considerado um dos precursores da imprensa marrom, Hearst talvez tenha inspirado o cineasta Orson Welles[327] a produzir o filme Cidadão Kane. Ao batizar a maconha com uma denominação hispânica o magnata induziu a justaposição do medo que as pessoas passaram a ter da droga com o medo que tinham dos imigrantes.

O autor atribui o motivo de ódio aos mexicanos ao fato de Hearst ter sido expropriado cerca de 320 mil hectares, de uma de suas várias propriedades, por parte do exército de Pancho Villa, durante a revolução mexicana de 1910. Em contrapartida, a aversão de Hearst à cannabis atende a interesses econômicos ligados à indústria petroquímica e de celulose, Indústrias ante as quais o cânhamo se encontraria como “substituto natural”, dado que, "a indústria petroquímica de plásticos é poluente e insustentável[328]" e que a celulose não se sustenta econômica, ou ecologicamente em disputa com o cânhamo, dado que, este "produz um papel

---

326 [326] SANTOS, Tiago Xavier dos. **A representação do usuário de maconha no cinema contracultura nas décadas de 1960 e 1970.** São Paulo, 2016. p. 28. Disponível em: https://goo.gl/5cR2wL Acessado em: 04/07/2017.

327 [327] Apesar de ser considerado um gênio do cinema mundial, Orson Welles agiu em determinados momentos de sua carreira colocando os interesses financeiros acima da ética, como no caso em que ele transmitiu no rádio, aos 23 anos, sua novela “A guerra dos mundos”, causando grandes transtornos sociais. Os transtornos se deram em decorrência de a novela não ser anunciada como tal, mas como uma notícia real, até que o governo interviesse.

328 [328] LAWS, Bill. **50 plantas que mudaram o rumo da história.** Rio de Janeiro: Sextante, 2013, p. 34.

mais ecológico[329]".

Bill Laws relata que Benjamin Franklin, inventor dos óculos bifocais, fogão caseiro, para-raios, alimentava suas gráficas com cânhamo (junto com George Washington e Thomas Jefferson, que tinham suas próprias plantações de cânhamo). A gráfica de Franklin imprimiu a Declaração de Independência dos EUA e a constituição foi escrita também em papel de cânhamo, nada mais natural dado que as restrições comerciais britânicas impunham aos EUA a dependência do polpa britânica para suprimentos de papel[330]. O cânhamo também produz fibras 4 vezes mais forte que o algodão, isolante térmico, pode ser processada em quase tudo, painéis de carroceria e roupas mais arejadas, sendo também "ambientalmente superior ao algodão, o qual exige no seu cultivo uma concentração de herbicidas e pesticidas[331].

Estas indústrias ameaçadas pela alta qualidade, sustentabilidade, baixos custos e superioridade produtiva da *Cannabis ruderalis*, lutaram contra sua inevitável extinção através da propaganda generalizante[332] e falaciosa acerca dos efeitos da *Cannabis sativa* com o intuito de criminalizar as plantas que representavam seu jazigo sustentável.

William Randolph Hearst ocupa, assim, papel emblemático no financiamento, na divulgação, criação e reprodução de representações pejorativas e generalizantes sobre a *Cannabis*.

Nesse sentido, vale a pena ressaltar uma série de propagandas lançadas no intuito de dissuadir as pessoas a experimentarem a *Cannabis* no final da década de 1920 e durante as décadas seguintes nos EUA. No filme propagandístico de 1929 "High on the range[333]" traduzido como "Louco no rancho", "Dave" fala que "Chick" lhe deu "um novo tipo de cigarro", ao que seu amigo cheira o cigarro e lhe responde que: "Isso é marijuana um narcótico diabólico; e se você fumar isso você vai ficar louco e vai querer criar confusão.". Dave responde: "eu queria experimentar um pra

329 [329] LAWS, Bill. **50 plantas que mudaram o rumo da história.** Rio de Janeiro: Sextante, 2013, p. 37.
330 [330] Ibidem, p. 36.
331 [331] Ibidem, p. 37.
332 [332] Misturando as três *Cannabis* (*sativa, indicae e ruderalis*) sob o nome de *Marijuana* (caso de Hearst), ou maconha, *Fumo D'Angola*, entre outros termos generalizantes e estigmatizantes (no caso brasileiro) já analisados nos capítulos precedentes desta dissertação.
333 [333] PROPAGANDAS ANTI-MACONHA. Disponível em https://goo.gl/2mfofV. Acessado em: 04/07/2017.

saber que efeito tem". Após o término do serviço, Dave se senta e vai experimentar os cigarros e em apenas duas tragadas acaba assassinando outra personagem do filme que queria lhe impedir de fumar o “narcótico diabólico”. Apesar de ter apenas um minuto de propaganda já se demonstram o principais estigmas ligados à *Cannabis sativa*, a loucura e o assassinato.

Outra propaganda de grande repercussão nos EUA, e em grande parte do mundo que adotou o paradigma proibicionista de drogas, foi “Reefer Madness[334]” de 1936, traduzida como “O baseado da loucura”, “também chamado de ‘Tell Your Children’ (Digam aos Seus Filhos), onde a maconha é considerada ‘O Real Inimigo Público Número!’[335]”. O filme aborda a “insanidade” provocada pela *Marijuana*, trata-a como pior do que os efeitos do ópio, trazendo consequências como a prisão, loucura, homicídio, acidentes de carro, suicídio, vício, comer vidro sem perceber, ou sequer sentir os cortes, desestímulo, desinteresse e incompetência para a realização quaisquer das atividade cotidianas, lassidão e devassidão sexual, participação de orgias, degeneração do sistema nervoso e da atividade de raciocínio e atenção.

Em suma, uma realidade bastante distinta da realidade apresentada às demandas que emergiram na guerra de 1939-1945. Durante as demandas do conflito, o governo dos EUA produz e divulga o filme “Hemp for Victory[336]”, “Cânhamo para a Vitória”, de direção de Raymond Evans, com cerca de 14 minutos, com o intuito de encorajar e estimular as plantações de maconha. Segundo o próprio filme demonstra, o uso milenar do cânhamo acompanha toda a História da humanidade há milênios alegando que no século XIX todos os navios usavam velas e fibras de cânhamo. O filme propagandístico (dessa vez em prol da plantio de maconha), ressalta também que as carroças precursoras de Conescoga e as escunas de savanas eram feitas de lona, cuja etimologia (canvas) remonta à palavra arábica cânhamo.

A obra cinematográfica de propaganda do cultivo de *Cannabis* mostra que em 1942, o requerimento do governo estimulou "agricultores patriotas" a plantarem

---

334 [334] *REEFER MADNESS*, 1936. Disponível em: https://goo.gl/xReLcL. Acessado em: 04/07/2017.

335 [335] RAMOS, Ubirajara. **Tá todo o mundo enganado!** Olinda, PE, Babecco, 2014, p. 168.

336 [336] *HEMP FOR VICTORY*, 1942. Disponível em: https://goo.gl/htvqwq. Acessado em 04/07/2017.

cerca de 145 mil metro quadrados de sementes de cânhamo e alega ainda que o objetivo do governo para 1943 era de 202 mil metros quadrados. Tendo o filme como base propagandística e que instruísse o agricultores patriotas nas técnicas de cultivo para que pudessem suprir uma grande expansão da indústria do cânhamo como parte do planejamento de guerra, o filme demonstra que o exército e a marinha precisavam do cânhamo, dado que os carregamentos dos materiais que o substituíram, juta, sisal e cânhamo de Manila (abacá), não mais chegavam nos EUA, pois, provinham da Índia Oriental e das Filipinas, que estavam, à época, sob domínio japonês.

Nesse sentido, é possível averiguar que como as construções midiáticas oscilam em conformidade com as demandas estatais de criação dos consensos, seja em favor da proibição, seja incentivando o plantio em larga escala da *Cannabis.*

No Brasil, a criação de consenso através do aparelho estatal midiático ganhou proporções até então inexistentes, mediante aparelhos reguladores da imprensa privada e do fortalecimento do aparelho de imprensa estatal. O DIP, órgão responsável pela criação do consenso, censura e controle sobre os meios de comunicação.

Constatou-se, mediante a análise dos editoriais e reportagens da *Fôlha da Manhã* que a criação de um inimigo norteava as publicações dos editoriais de Agamenon; seja os *trusts*, o “baixo espiritismo”, os protestantes, judeus,os comunistas, os mocambos, os inimigos se somam ao sabor dos ventos do moralismo e dos projetos a ser implementados ou que servissem como fator legitimador da conjuntura política à frente do poder estatal.

Um exemplo do uso da mídia como forma de legitimar o regime é o artigo “*A Vitória*[337]”, publicado em 10 de janeiro de 1946 onde Agamenon ressalta os valores democráticos do Estado Novo. O argumento determinante nessa perspectiva é o de que Getúlio Vargas foi eleito senador no Rio Grande do Sul, em São Paulo e eleito deputado em quase todos os Estados da Federação, bem como ressaltando as derrotas dos candidatos que se opuseram à permanência de Getúlio Vargas. O autor também ressalta sua própria vitória nas urnas como fator de aferição da democracia varguista.

---

337 [337] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 320

> O ministro da Justiça da "ditadura", o ministro da Justiça que fez a lei da anistia e a lei eleitoral, que, em noventa dias, permitiu a formação de um colégio eleitoral de mais de 7 milhões de eleitores, esse modesto filho de Pernambuco que foi combatido com a situação do seu Estado, por todos os processos e por todas as vilanias, esse ministro da Justiça, apesar de deposto e ausente da sua terra, também venceu nas urnas com o seu Partido e os seus candidatos.[338]

Nesse sentido, mostra-se relevante a análise da criação do combate ao comunismo como fator legitimador desse golpe de Estado e da manutenção de uma política de repressão e autoritarismo. Ao arrepio do que nos faz querer crer o artigo de Agamenon Magalhães, a ausência do direito à crítica e a repressão foram pedra de toque do Estado Novo.

A estrutura autoritária estadonovista angariou a maior parte de seu embasamento inicial de sua existência do "perigo comunista". Perigo que funcionou como mera legitimação do que como fundamento empírico. Modificando a máxima de Voltaire: Como o perigo não existia, foi preciso inventá-lo.

A dicotomia que emerge na instalação do governo varguista anterior ao Estado Novo diz respeito mais especificamente à Ação Integralista Brasileira (AIB), claramente alinhada à ideologia nazi-fascista, e à Aliança Nacional Libertadora (ANL) que arregimentava os comunistas, socialistas, católicos, e também nacionalistas

> Em novembro de 1935, levantes comunistas eclodiram em Natal, Recife e Rio de Janeiro. As revoltas foram debeladas rapidamente, mas o "perigo comunista" passou a ser utilizado como justificativa para o governo intensificar e aprimorar mecanismos de repressão e de controle da sociedade. Abrindo mão de suas prerrogativas, o Legislativo aprovou medidas que implicaram o fortalecimento do Executivo e que conduziram a um gradativo fechamento do regime. A escalada repressiva iniciada em 1935 teve como desfecho o golpe de 10 de novembro de 1937, que deu origem ao Estado Novo. Naquele dia, alegando que a Constituição promulgada em 1934 estava "antedatada em relação ao espírito do tempo", Vargas apresentou à Nação nova carta constitucional, baseada na centralização política, no intervencionismo estatal e num modelo antiliberal de organização da sociedade[339].

A autora avalia os levantes comunistas como os álibis necessários para o aumento da repressão que estava se estabelecendo na sociedade brasileira em harmonia com o que ocorria nos regimes autoritários da Europa[340]. Tais experiências

---

338 [338] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 320

339 [339] PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999, p. 10.

340 [340] Hannah Arendt aborda a questão do autoritarismo e do totalitarismo de forma a abarcar o

em âmbito europeu, de semelhante repressão e caráter autoritário, são tidas por Hobsbawm[341] como fruto direto da crise econômica de 1929.

O levante de 1935 permeou o imaginário popular e o anticomunismo se difundiu por longos anos. Em artigo publicado em 27 de novembro de 1941, Agamenon constrói parte da narrativa oficial dos levantes comunistas ao relembrar os mortos na "defesa dos nossos lares e das instituições sociais fundamentais e eternas da nossa formação nacional e cristã[342]". Agamenon alega no artigo que o "golpe comunista" acordou o Brasil no qual o "romantismo político" é chamado de "narcótico", os "sonhos liberais" eram empecilhos para a visão de que o veneno das novas culturas buscavam destruir o crescimento nacional. A partir do "sangue da tragédia comunista[343]" é que aumenta a vigília que irrompe na "decisão heróica", quando "o Estado assumiu, então, o comando das forças nacionais, integrando-as dentro dos novos conceitos da autoridade, da disciplina, do trabalho e da ordem"[344].

Por não utilizar a intentona comunista de forma política - aumentando seu poder, exonerando servidores públicos "suspeitos", dentre outras ações realizadas após sua expulsão do mandato de interventor e o empossamento de Agamenon Magalhães - Lima Cavalcanti teve sobre si toda pressão inquisitorial de ser conivente com os ideais bolcheviques.

O combate ao comunismo também se dava mediante as campanhas realizadas nas escolas para gerar um ambiente de "repulsa ao comunismo", conforme demonstra o discurso propagado na fôlha da manhã em sua edição matutina do dia 09 de março de 1938[345], onde o discurso de repulsa ao comunismo era tido como uma forma de amor pelo Brasil. Desse modo, contrapunha-se o nacionalismo ao comunismo. Conforme demonstra Almeida[346] o Estado Novo adota parâmetros educacionais baseados no salazarismo, do fascismo e do nazismo.

---

antissemitismo e o imperialismo. Concepção, antissemita, que também estava presente no regime varguista.

341 [341] HOBSBAWN, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX. 1941-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995**,** p. 110

342 [342] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 171

343 [343] Ibidem, p. 172.

344 [344] Ibidem, p. 172.

345 [345] *Fôlha da Manhã*, Recife, matutino, 09.03.1938, p. 3. In: ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 50.

346 [346] ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária.** São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

A polícia era usada de forma a calar dissidentes políticos ou que não se adequassem ao ao modelo estipulado pelo regime estadonovista, comunistas, “canabistas”, judeus, as populações afro-brasileiras, pobres, anarquistas, entre outros. A autora ressalta que o argumento do perigo bolchevique é uma constante tanto nos jornais católicos quanto nos jornais oficiais, quanto independentes.

> Assim, a Intentona Comunista inspirou a Igreja, no ano seguinte, a empreender uma campanha fundamentada na imposição de um dos mais marcantes símbolos do catolicismo: a exposição pública do crucifixo em todas as escolas do Estado, salvaguardando o imaginário das tradições do catolicismo[347].

A *Fôlha da Manhã* também responsabilizava os judeus pela intentona comunista, desse modo, “fantasiosas células comunistas foram desbaratadas e apresentadas pela polícia à imprensa, criando um clima de verdadeira caça às bruxas”[348] com o objetivo de extirpar os inimigos do Estado Novo.

Neste sentido, o Estado Novo unia indivíduos, arquétipos dos cidadãos indesejáveis em uma única massa de traficantes, comunistas e degenerados raciais (negros e judeus) de raça infecta, preguiçosos e qualquer outro adjetivo antagônico ao “modelo” de brasileiro criado por essa nova conjuntura política.

A intentona também foi usada retoricamente para atacar o inimigo político de Agamenon em Pernambuco, Lima Cavalcanti, que foi acusado de, além de ser conivente com o comunismo, entregar secretarias de governa na mão de ateus e comunistas.

Almeida ressalta que o "Estado era tratado, simbolicamente, como um corpo dente, infectado. O comunismo e o liberalismo eram apresentados como um mal a ser extirpado[349]”. Nesse sentido, o discurso patologizante se estende ao liberalismo, ao comunismo e todo o resto que se afastasse do modelo ideal criado pelo Estado Novo.

> As vozes dos poderes temporal e espiritual eram uníssonas contra os bolchevistas. Erradicar esses "infectados, gangrenados", do corpo sadio da sociedade civil era, portanto, o alvo da Interventoria Agamenon Magalhães, enquanto que monopolizar a educação era explicitado pela Igreja como possibilidade dela dominar o mundo de amanhã[350].

---

347 [347] Ibidem, p. 85.
348 [348] Ibidem, p. 210.
349 [349] Ibidem, p. 94.
350 [350] Ibidem, p. 95.

Nesse sentido, a Igreja e o Estado se união em combate de um inimigo comum: O comunismo. Para vencê-lo, todas as armas eram usadas sem pudor , da polícia à mídia, educação, qualquer arma. O medo de que Moscou tomasse Roma de assalto, dominasse toda a Europa e o mundo. Os comunistas formavam, na construção destes poderes hegemônicos (Igreja e Estado) construtores da ordem, da obediência, fidelidade e autoridade, os protestantes, os maçons e os judeus constituíam parte dessa massa generalizada de comunistas, perigosos ao regime, estabelecido pelo próprio regime, mesmo que à parte da lógica e dos fatos.

O levante integralista do dia 10 de maio de 1938 também foi utilizado pelo jornal *Fôlha da Manhã* como forma de construir a imagem dos inimigos do Brasil[351], sendo estes: comunistas, ociosos, judeus, “negros” e, a partir de então (dada as conveniências) os integralistas.

Oswaldo Machado escreve uma "Carta aberta ao Exo. snr. Dr. Carlos de Lima Cavalcanti, Interventor Federal" no Jornal do Recife, dirigido pelo Dr. Aprigio de Faria, cujo proprietário era Luiz Pereira de Oliveira Faria, no dia 27 de março de 1935, página 1. Onde ressalta as duras críticas sofridas constantemente pelos acusadores do intervendor e que não faz coro a estes, pelo fato de que "queiram ou não queiram, nesta terra ha liberdade, sendo certo que v. exc. é atacado todos os dias, sem que seja registrada uma violencia, cousa que não sucede em outros Estados, onde o trumpho é páu e mesmo bala, como acontece no Rio G. do Norte, no Pará, em Santa Catharina, em Alagôas e no Espirito Santo, onde os Interventores se têm em conta de divinos e acham que somen'e elles podem ser orgãos da Republica Nova!!". O autor da carta prossegue seu escrito ao interventor destacando o papel de São Paulo e as limitações produtivas do Estado de Pernambuco, apesar do otimismo das rendas crescentes no Estado no pagamento dos secretários, técnicos. O objetivo da carta é de cobrança de pagamento, reclamando o pagamento imediato que não seria mais do que "uma gotta dagua no Occeano das necessidades dos bons servidores do Estado".

> Para o Estado, fabricar corpos dóceis, que acatassem a visão de mundo imposta por seus intelectuais orgânicos, significava barrar a irradiação da ideologia comunista, que soerguia e vitalizava o operariado, acenando

351 [351] Ibidem, p. 192.

com possibilidades de direitos até então sequer questionados[352].

O fato de que o marxismo via a humanização do indivíduo pelo trabalho, fazia com que, uma planta que fosse ligada ao ócio não fosse bem quista também pelos comunistas. Observe-se a crítica feita por Hannah Arendt à essa perspectiva de humanização do indivíduo.

Hannah Arendt é uma pensadora que contribui peremptoriamente para essas reflexões. Em sua obra[353], a autora retoma conceitos de Kant e Koinsberg sobre o "mal absoluto". Arendt analisa o antissemitismo, o imperialismo e as especificidades do totalitarismo; retoma a questão grega de que o que nos torna humanos é a questão política. O reconhecimento do outro como humano é um ato político, o nazismo transformou o ser humano em um mero número. Os regimes totalitários são a exacerbação da massificação.

O marxismo atribui ao trabalho a condição humana, Arendt alega que qualquer burro de carga pode trabalhar e que a visão marxista de hommo faber "maquiniza" o ser humano. Para a autora a ideia do trabalho como humanizador é parte da razão instrumental, o trabalho como ontologia do humano, por isso, para ela esse papel cabe à política e não ao trabalho.

Foi elucidado que o ser humano nasce desprogramado, diferentemente dos animais, aí reside a sua força como ser político de organização e direcionamento político. Na ausência de um projeto nacional desenvolvimentista que soubesse utilizar as potencialidade medicinais e industriais da *Cannabis*, esta ficou relegada à exclusão do arcabouço legal e servindo de outra maneira a partir da criminalização e exclusão social de de seus usuários. Tal exclusão poderá ser melhor analisada a partir da análise mais detalhada da legislação referente à criminalização da *Cannabis* no Brasil ao longo das primeiras décadas Século XX e, principalmente no que se refere ao cerne do presente trabalho, o Decreto -Lei nº 891 realizado por Getúlio Vargas no ano de 1938.

352 [352] Ibidem, p. 114.

353 [353] ARENDT, Hannah. **As Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, instrumento de poder.** Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1975.

3.3 Discriminando baseado na lei: a lógica fascista do Decreto-Lei nº 891 de 25 de novembro de 1938 e sua influência no Código Penal de 1940.

O sistema de regras legais do Estado Novo não deve ser encarado como meramente restritivo e coercitivo, mas como positivação jurídica de determinados valores e princípios ideológicos específicos. Ou seja, são ações afirmativas de uma ideologia nacional desenvolvimentista, de um projeto de país. Projeto este, erigido no frágil equilíbrio entre a tradição e a modernização; entre a melhoria na condição de vida do trabalhador, ao garantir-lhes a implementação de direitos sociais e políticos e a repressão destes mesmos trabalhadores.

Mesmo antes da implementação do Estado Novo, Getúlio Vargas aprovou leis de caráter repressivo, como a lei de delitos contra a ordem política e social (Lei 38/1935). Contudo, é a partir de 1937 que surgem leis ainda mais repressivas, como a proibição da atividade política estrangeira (Decreto-Lei nº 383 de 18 de abril de 1938) e a lei de imigração, que proibia a entrada de estrangeiros no Brasil se pareciam descapacitados ou se eram "vagabundos ou ciganos[354]" (Decreto-Lei nº 406 de 4 de maio de 1938) que regulamentava "o ingresso e a permanência de estrangeiros, determinando providências para a assimilação dos mesmos e criando o Conselho de Imigração e Colonização como órgão executivo das suas disposições[355]".

O Decreto-Lei nº 406 legislava também sobre o comportamento moral. Em seu primeiro artigo, além de proibir a entrada de aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos, indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres, também proibia a entrada de estrangeiros "que se entreguem à prostituição ou a explorem, ou tenham costumes manifestamente imorais[356]".

É possível perceber que o decreto que proíbe a venda e o consumo de

---

354 [354] BRITO, Alexis Couto de. **La dogmática penal en Brasil tras la Segunda Guerra Mundial.** In: OLIVÉ, Juan Carlos Ferré. **El Derecho Penal de la posguerra.** Tirant lo blanch, Valencia, 2016, p. 554.

355 [355] BOMENY, Helena M. B. **Três decretos e um ministério: a propósito da educação no Estado Novo** In: PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999, p. 157

356 [356] BRASIL. Decreto-Lei Nº 406, de 4 de maio de 1938 disponível em: https://goo.gl/ZfAUr2 Acessado em: 20/06/2017.

drogas, em sua totalidade, é cercado por uma gama de leis restritivas que estendem seu discurso de moralização e disciplinarização do corpo para os vários âmbitos da vida social.

De acordo com Dutra[357] a década de 1930 no Brasil é profundamente marcada por uma política sistemática de aperfeiçoamento físico, empreendida por parte do Estado, que devido à inspiração fascista visa moralizar o corpo, a eugenia racial e a disciplina do trabalhador. De acordo a autora, a polícia é militarizada em 1936 por Getúlio Vargas, apenas dois anos antes do Decreto-Lei de 1938. Uma polícia autoritária, centralizada e militarizada é necessária à implementação de uma ideologia que traga consigo a noção de um inimigo interno.

O endeusamento do trabalho e a demonização do ócio é uma dicotomia comungada por todas as linhas políticas. O trabalho sintetiza todos os valores da sociedade é o "padrão absoluto", como define Dutra. Nesse sentido, ligar a maconha ao ócio é torná-la antagônica ao progresso, à pátria, à civilização, à paz social, enfim, inútil à sociedade moderna tal qual os indivíduos que dela fazem uso. O lugar de tais indivíduos no projeto modernizador é, quando não disciplinarizados pelo cárcere, no hospício.

A partir da década de 1930, a maconha passa a ser uma substância reprimida em vários estados da União, nos quais passam a ser registradas prisões em consequência do comércio e do uso, em consonância com a emergência de um estado não democrático. É em 1932 que a venda, a troca e o porte da maconha passam a ser proibidos e sujeitos a pena de um a cinco anos de prisão, de acordo com o decreto de n° 20.930[358]. O decreto é sintomático do início de uma política repressiva sobre drogas que embasa a repressão aos inimigos políticos do governo getulista.

É, contudo, o Decreto-Lei n° 891 do Governo Federal do dia 25 de novembro de 1938 que institui a proibição total da maconha, do seu plantio, cultura, colheita e exploração por particulares em todo o território nacional.

---

357 [357] DUTRA, Eliana Regina de Freitas. **O ardil totalitário: imaginário político no Brasil dos anos de 1930**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2012.

358 [358] BRASIL. Decreto-Lei Nº 20.930, de 11 de Janeiro de 1932 disponível em: https://goo.gl/DGDZZa Acessado em 29/06/2017.

> Artigo 33
>
> Facilitar, instigar por atos ou por palavras, a aquisição, uso, emprego ou aplicação de qualquer substância entorpecente, ou, sem as formalidades prescritas nesta lei, vender, ministrar, dar, deter, guardar, transportar, enviar, trocar, sonegar, consumir substâncias compreendidas no art. 1º ou plantar, cultivar, colher as plantas mencionadas no art. 2º, ou de qualquer modo proporcionar a aquisição, uso ou aplicação dessas substâncias – penas: um a cinco anos de prisão celular e multa de 1:000$000 a 5:000$000.
> § 1º Se o infrator exercer profissão ou arte, que tenha servido para praticar a infracção ou que tenha facilitado – pena: alem das supra indicadas, suspensão do exercício da arte ou profissão, de seis meses a dois anos.
> § 2º Sendo farmacêutico o infrator – penas : dois a cinco anos de prisão celular, multa de 2:000$000 a 6:000$000 – alem da suspensão do exercício da profissão por período de tres a sete anos.
> § 3º Sendo médico, cirurgião dentista ou veterinário o infrator – pena: de tres a dez anos de prisão celular, multa de 3:000§000 a 10:000$000 além da suspensão do exercício profissional de quatro a dez anos[359].

A amplitude dos verbos criminalizadores das condutas destinados ao combate dos "entorpecentes[360]" demonstra o autoritarismo do decreto. Vale ressaltar o inciso primeiro do artigo o peso dado à utilização da profissão como forma de praticar as infrações servindo como majorador da pena, incluindo a supressão do exercício da arte ou profissão.

Por sua feita, os outros dois incisos do artigo 33 do referido Decreto-Lei traz majoração da pena de reclusão e da multa com uma suspensão ainda maior do exercício da profissão quando se trata de profissionais da área de saúde, o que induz esses profissionais a um cuidado e um afastamento ainda maior dessas substâncias.

O artigo 37 do Decreto-Lei[361] esmiúça os profissionais de saúde (médicos, cirurgiões, cientistas ou veterinários) que, caso prescrevam "continuadamente ou em doses exageradas" "sem causa plenamente justificada" as substâncias determinadas no artigo 1º, serão considerados suspeitos pela "Secção de Fiscalização de Exercício Profissional, ou pela autoridade sanitária local, ficando o seu receituário sujeito à fiscalização especial e rigorosa". Em caso de o inquérito administrativo

---

359 [359] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.

360 [360] É necessário ressaltar que o conceito de entorpecentes é inadequadamente genérico e não se adequa às condições relativas às substâncias criminalizadas. A cocaína, por exemplo, é um estimulante e a maconha um psicotrópico.

361 [361] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 21/11/2016.

verificar irregularidades no receituário médico, o profissional da saúde terá sua "faculdade de prescrição das mesmas substâncias" cassada sem autorização prévia das autoridades sanitárias. O artigo chega a proibir as farmácias de disponibilizar as substâncias sem o visto da autoridade sanitária.

O Decreto-Lei estabelece em seu Artigo 44 as atribuições da CNFE, que deveria estudar e fixar normas gerais de fiscalização acerca do cultivo, produção, expiração, venda, preparo, importação, exportação, "bem como repressão do tráfico e uso ilícito de drogas entorpecentes, incumbindo-lhe todas as atribuições decorrentes dos objetivos gerais, visados pelo referido decreto, bem como zelar pelo fiel e cabal cumprimento da presente lei"[362]. Para a implementação dessas ações, a CNFE gozaria de uma verba anual de 30:000$000 réis para atender às suas despesas gerais, conforme alega o inciso 2º deste artigo.

O Decreto-Lei nº 891 afirma em seu artigo 64 que "Não caberá ao infrator dos dispositivos da presente lei direito algum de reclamar indenização da Fazenda Nacional pela aplicação e execução do que determinam os seus artigos e parágrafos[363]. Nesse sentido, mesmo que possa incorrer em desvios ainda mais autoritários do que o decreto em si permite, o indivíduo que tenha sido vitimado pelo decreto, mesmo que não tenha incorrido nos artigos estipulados, fica assim impedido de recorrer à justiça para que seja devidamente indenizado.

O artigo 64 atribui aos agentes responsáveis pela implementação e fiscalização do referido decreto uma espécie de inimputabilidade dos agentes estatais e do próprio Estado ao se isentar de indenizar o "infrator" desta lei.

No que concerne aos "toxicômanos", o artigo 28 proíbe o tratamento em domicílio. O artigo 29 estipula que "Os toxicômanos ou os intoxicados habituais, por entorpecentes, por inebriantes em geral ou bebidas alcoolicas, são passíveis de internação obrigatória ou facultativa por tempo determinado ou não[364]". O inciso

---

362 [362] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.
363 [363] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.
364 [364] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.

primeiro do referido artigo estipula que essa internação se dará nos casos em que "quando provada a necessidade de tratamento adequado ao enfermo, ou for conveniente à ordem pública[365]" Internação que se dará "mediante representação da autoridade policial ou a requerimento do Ministério Público, só se tornando efetiva após decisão judicial[366]".

O inciso 2º estipula os casos em que o juiz determinará a internação compulsória: condenação por embriaguez habitual ou no caso de absolvição ou impronúncia, "em virtude de derimente do artigo 27, § 4º, da Consolidação das Leis Penais, fundada em doença ou estado mental resultante do abuso de qualquer das substâncias enumeradas nos arts. 1º e 29 desta lei". O conceito de "embriaguez habitual" torna-se, a partir deste inciso, um obscuro parâmetro para determinar a condenação do indivíduo. Fica relativo à interpretação e à discricionariedade dos agentes sanitários determinar se a embriaguez é habitual, devendo ser punida nos rigores do Decreto-Lei, ou se é pontual e deve sofrer uma sanção minorada.

O inciso 3º versa sobre a internação facultativa, se dando quando provada a "conveniência de tratamento hospitalar" mediante o requerimento do interessado, de seus representantes legais, cônjuges ou até mesmo por parentes de até o 4º grau colateral.

O inciso 4º trata dos casos urgentes, nos quais as internações poderiam ser realizadas pela polícia, baseada no laudo do exame realizado por dois "médicos idôneos[367]", estabelecendo um prazo máximo de cinco dias a partir da internação para o seguimento do processo judicial. O inciso 5º permite que tal internação prévia seja ordenada pelo juiz; o §6º determina que esta deverá ser realizada em um hospital oficial para psicopatas ou em algum "estabelecimento hospitalar particular submetido à fiscalização oficial[368]".

---

365 [365] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.
366 [366] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.
367 [367] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.
368 [368] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.

O artigo 29 em seu 9º inciso aborda a submissão do toxicômano ao regulamento do local onde este foi internado, “do qual não poderá sair sem que o médico encarregado do tratamento ateste a sua cura[369]”. Tal artigo atrela a pretensa “cura” à “toxi-privação”, denotando uma perspectiva de completa abstinência para com o uso das substâncias estipuladas, sem fazer qualquer tipo de relação destas com os seus efeitos fisiológicos. Ante tal percepção generalizante e dotada de pouco embasamento epistemológico, a dogmática jurídica positiva a percepção de que não há qualquer caso de uso salutar das substâncias arbitrariamente tornadas ilícitas.

Tal internação e interdição, conforme versa o artigo 30, tanto em seu aspecto pleno ou limitado, deveriam ser decretadas pela decisão judicial, estando sujeitos à análise dos peritos, mediante suas conveniências. O primeiro inciso do referido artigo versava ainda acerca da própria limitação da capacidade civil do internado, demonstrando a arbitrariedade e caráter restritivo de direitos, no seu aspecto penal e civil.

Nesse sentido, o Decreto-Lei nº 891 dá início à legitimidade de uma política ainda mais repressiva no Brasil. Vargas impõe, igualmente, medidas mais severas e mecanismos coercitivos, que passam a ser paulatinamente melhor estruturados a partir da criação da CNFE, a qual passa a centralizar as ações antidrogas. “Com a criação da CNFE,criaram-se as comissões estaduais. Esta estrutura é provavelmente o embrião de um projeto da política nacional brasileira sobre drogas[370]”.

Deste modo, as ações da CNFE corroboravam as repressões políticas características do período[371]. A relevância da *Cannabis*, neste sentido, se dá pelo fato dela servir de uma espécie de “argamassa” que interligava as ações da CNFE,

---

369 [369] BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 20/06/2017.

370 [370] CARVALHO, Jonatas Carlos de. **Uma História política da criminalização das drogas no Brasil; A construção de uma política nacional.** Trabalho apresentado na VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade. Programa de Pós Graduação em História/UERJ. 17 a 21 de outubro de 2011, p.10. Disponível em: https://goo.gl/7U14Wd Acessado em: 25/06/2017.

371 [371] Tal decreto está inserido num contexto maior de criminalização de práticas sociais tipicamente afro-brasileiras como a capoeira e o samba. A maconha enquanto atribuída ao uso exclusivo dos “negros” se insere nesse contexto. A criminalização dessas outras práticas não cabe, contudo, ao presente projeto dadas as limitações do mesmo.

tendo em vista que era a droga mais difundida no país.

A CNFE, criada em 28 de abril de 1936 com o Decreto-Lei nº 780[372], fica responsável pela fiscalização legal e "repressão ao trafego e uso illicitos de entorpecentes, compativeis com o aperfeiçoamento dos serviços congeneres em outros paizes, tendo em vista a solidariedade internacional". O decreto faz menção ao fato de o Brasil ser signatário "das convenções internacionaes, que regulam a materia", criando assim um aparato legal e administrativo com o intuito de intensificação da fiscalização do comércio lícito, em todo o território nacional, bem como, agir repressivamente o uso e o comércio ilícito de "entorpecentes". Reverbera ainda a "repressão, que, sob os auspicios da Liga das Nações, tão proficuos resultadas vêm apresentado, no campo internacional e, internamente, em diversos paizes, compartes nas Convenções internacionaes de Haya de 1912 e nas de Genebra de 1925 e 1931, referentes á materia".

A comissão deveria "permittir e facilitar a estreita collaboração do Governo brasileiro com os orgãos technicos internacionaes da Liga das Nações[373]". Reitera-se, neste sentido, o caráter internacional da política proibicionista de drogas, cuja inserção do Brasil se dá não *a posteriori*, mas de forma seminal, protagonizando a inserção da maconha dentre as substâncias a serem repreendidas, conforme buscou demonstrar toda a contextualização apresentada no presente trabalho.

Assim, já em seu artigo 1º a CNFE fica subordinada ao Ministério das Relações Exteriores, sendo nomeados por este ministério, demonstrando que a criminalização e a repressão de drogas nascem dotadas de caráter internacional.

Os membros constituintes da comissão, determinados no 2º artigo do Decreto-Lei, iam desde o chefe dos atos internacionais do Ministério das Relações Exteriores até o Inspector da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde Pública, passando pelo Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, pelo Diretor do Instituto de química do Ministério da Agricultura, contando também com o diretor de um estabelecimento clínico especializado em toxicomanias e sendo

372 [372] BRASIL. Decreto-Lei Nº 780, de 28 de abril de 1936 disponível em: https://goo.gl/JEqU7E Acessado em: 22/06/2017.
373 [373] BRASIL. Decreto-Lei Nº 780, de 28 de abril de 1936 disponível em: https://goo.gl/JEqU7E Acessado em: 22/06/2017.

presididos pelo Director Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social que, na sua ausência, o Inspector de fiscalização do Exercício Profissional.

Os referidos membros poderiam, mediante sua conveniências, convocar através do ministério das Relações Exteriores, qualquer funcionário federal, para que este prestasse as informações que os membros julgasse necessárias. O artigo 3º determina que a Comissão

> terá a seu cargo o estudo e a fixação do normas geraes de accão fiscalizadora do cultivo, extracção, producção, fabricação, transformação, preparo, posse, importação, reexportação, offerta, venda, compra, troca, cessão, bem como a repressão do trafico e uso illicitos de drogas entorpecentes, incumbindo-lhe todas as attribuições decorrentes dos objectivos geraes, para os quaes é constituida[374].

A CNFE tinha ainda por responsabilidade a elaboração de anteprojetos de leis sobre entorpecentes, que seriam submetidos ao poder Legislativo, preparar instruções e orientar o governo em tudo que se refere às relações deste com "relações do mesmo Governo com o Comité Central do Opio, da Liga das Nações, e demais autoridades e entidades estrangeiras e internacionaes[375]", conforme determinado pelo artigo 5º.

Cabia ainda a CNFE a articulação com as comissões estaduais criadas para os fins de atuação localizada, objetivando também a repressão ao tráfico e ao consumo das substâncias elencadas nas Conferências Internacionais sobre o Ópio (que ao longo dos anos foram sendo expandidas mediante outras conferências, acordos e resoluções da Organização das Nações Unidas e outros órgãos), bem como, o mapeamentos e os estudos que habilitassem à construção de uma política nacional de controle ao uso e à venda de "entorpecentes".

O Diário de Pernambuco[376] com reportagem de título "Vem ao Norte para fiscalizar os serviços medicos sanitarios", entrevistou o diretor da CNFE, Roberval Cordeiro de Faria, que visitaria o Recife, Bahia, Fortaleza, Belém e Manaus, no intuito de fiscalizar os serviços médicos sanitários. Na entrevista o presidente

---

374 [374] BRASIL. Decreto-Lei Nº 780, de 28 de abril de 1936 disponível em: https://goo.gl/JEqU7E Acessado em: 22/06/2017.

375 [375] BRASIL. Decreto-Lei Nº 780, de 28 de Abril de 1936 disponível em: https://goo.gl/JEqU7E Acessado em: 22/06/2017.

376 [376] **Diário de Pernambuco,** Recife 17 de outubro de 1941, p. 6.

declarou que

> Como diretor da Comissão Nacional de Fiscalização dos Entorpecentes levo do Ministerio a incubencia de estudar o modo como está sendo cumprida a lei que rege a materia e tambem se estão sendo distribuidos a todos os clinicos blocos especiais para a receita de entorpecentes. Procurarei ainda informar-me em todos os Estados se os toxicomanos estão sendo tratados em casas de saude e se as comissões estaduais se têm reunido mensalmente. O uso da maconha e de plantas com propriedades narcotizantes, muito usadas pelos maritimos e pelas classes humildes, será por mim observado minuciosamente. Procurarei inteirar-me, ainda, se no Amazonas existe o problema da coca.

O Diário de Pernambuco cobriu os trabalhos da CNFE em instruções sobre a internação de toxicômanos nas casas de saúde e hospitais[377], ressaltando o artigo 16 do Regulamento da Comissão acerca das notificações a serem dadas ao Serviço Sanitário dos estados por “medico, dentista, pharmaceutico ou enfermeiro, que tiver contacto profissional com individuo que faça uso de substância entorpecente”, bem como, da proibição do “tratamento de toxicomanos em domicilio”. Sendo obrigatória a internação do toxicômano para tratamento em estabelecimento hospitalar especialmente adaptado.

Em matéria publicada em 1941[378] o jornal relatou a viagem pelo Norte de Roberval Cordeiro de Faria, diretor do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina. O diretor declarou que a fiscalização de entorpecentes estava sendo realizada de modo que a toxicomania não era mais um problema no Norte. Roberval Cordeiro também ressaltou na entrevista que a falta de dentistas e farmacêuticos no Norte é um problema urgente a ser resolvido, bem como, que “é preciso destruir as plantações de maconha, pois á falta de entorpecentes os viciados começam a usar essa planta”. Com o intuito de promover o entendimento inverso acerca do uso da maconha, o diretor acaba revelando a possibilidade do caráter terapêutico da *Cannabis* no tratamento de drogas com grande poder de vício[379].

Em 1943 a Comissão recebe os resultados de uma inspeção realizada entre os dias 7 a 19 de novembro do mesmo ano nos ”Estados da Bahia, Sergipe e

---

377 [377] **Diário de Pernambuco**, 07 de janeiro de 1940, p. 12.

378 [378] **Diário de Pernambuco**, 03 de dezembro de 1941, p. 2.

379 [379] Como demonstra o estudo realizado pelo departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina (EPM) da Unifesp coordenado pelo Dr. Dartiu Xavier, no qual 70% dos pacientes acompanhados largaram o uso de crack em substituição à *Cannabis* (que fumavam esporadicamente). Disponível em: https://goo.gl/J2FVHw. Acessado em: 26/06/2017.

Alagoas, visando o problema da maconha na região do rio São Francisco[380], que passa por ser um dos maiores focos de plantação e uso da diamba no nosso país[381]".

O plano de ação até então efetivado pela CNFE até então, conforme exposto pelo Dr. Luiz Lessa, consistia em:

> a) medidas administrativas preliminares, relativas à instalação e ao financiamento da Comissão;
> b) medidas políticas de ordem executiva, tais como instruções e adaptações regionais às normas federais;
> c) medidas jurídicas, referentes a internamento e interdição de toxicômanos;
> d) medidas policiais: delegacia específica, articulação com a D.A.; fiscalização de cassinos, casas de tolerância, com estatística dos suspeitos;
> e) medidas educativas, consistindo em divulgação dos perigos das toxicomanias, vantagens do tratamento e meios de que se pode valer o Poder Público;
> f) medidas sanitárias: fiscalização do exercício profissional, tratamento, assistência e educação profissional;
> g) medidas econômicas, representadas por sobretaxa para dificultar o uso dos tóxicos e criar o fundo de assistência;
> h) medidas éticas, representadas por sobretaxa para dificultar o uso dos tóxicos e criar o fundo de assistência;
> i) medidas éticas, representadas pela criação de serviço social para o intoxicado e sua familia;
> j) medidas intelectuais, visando tornar conhecido o problema social da maconha[382].

No relatório de 1943 vários eram os indivíduos que buscavam aumentar o rigor no combate aos "toxicômanos", como o Secretário de Segurança, Major Rocha Pulcherio, que sugeriu uma série de medidas preventivas e repressivas. Dentre as primeiras encontrava-se: o fichamento dos viciados e vendedores no Brasil e fora; a localização das zonas de plantação na região do São Francisco e arredores, através de uma ação conjunta da Bahia, Sergipe e Alagoas; entendimento acerca das questões ligadas às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE) e as autoridades locais, nacionais e internacionais; palestras e conferências acerca do "problema", no âmbito da educação; Visitas periódicas para fiscalização das

380 [380] Essa região seria *a posteriori* conhecida como "polígono da maconha", um dos maiores polos de produção da maconha do Brasil no que se refere à quantidade e à qualidade das plantas cultivadas.

381 [381] COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES, Relatório apresentado aos membros da comissão sobre a Inspeção realizada de 7 a 19 de novembro de 1943 nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, visando o problema do Comércio e uso da maconha. Dr. Roberval Cordeiro de Farias. 1943, p.01.

382 [382] Ibidem, p.03-04.

penitenciárias e das demais instituições de encarceramento, navios mercantes nacionais e internacionais[383].

No que diz respeito às medidas repressivas, o secretário propôs “a prisão e internação dos viciados, a detenção e prisão dos vendedores por atacado e ambulantes, a apreensão da droga nos depósitos, a destruição das plantações da maconha e a instauração de processos contra os infratores da lei”. Na conclusão de sua fala ele afirma “que o vício da maconha na Bahia se acha ainda em estado incipiente” e acentua o perigo que representa a presença dos estadunidenses, dado que aumentariam o “número de vendedores da droga vindos. De outros Estados, atraídos pelos lucros fáceis da venda da diamba[384]”.

O representante da classe médica da Comissão da Bahia, Dr. João Mendonça, chegou a relacionar o uso da maconha com o álcool, como sendo problemas semelhantes no que concerne tanto a prevenção quanto a repressão destes “dois flagelos sociais[385]”.

Com relação à participação da CEFE de Sergipe o Dr. Garcia Moreno, psiquiatra e representante da classe médica junto à Comissão, afirmou que o uso da maconha “se limita a classe baixa do povo aos desamparados sociais e aos ‘maloqueiros’, assinalando os malefícios daí decorrentes[386]”.

Por fim, a Comissão conclui seu relatório atribuindo o uso às classes menos abastadas, mas ressaltando sua difusão momentânea em decorrência da guerra entre os “indivíduos de categoria social mais elevada” e, com isso, criando uma atmosfera de ameaça de difusão do consumo desse “entorpecente”.

> Entre o nosso povo só fazem uso da maconha indivíduos da classe baixa, os desamparados de assistência social e menores abandonados, os chamados "maloqueiros", sendo muito difundido o seu uso nos criminosos e reclusos nas penitenciárias.
> Na Bahia, o seu uso entre estrangeiros, já é feito por indivíduos de categoria social mais elevada, momentâneamente no nosso país, em virtude da situação de guerra, que pagam muito bem aos vendedores de maconha, cujo quilo é adquirido entre Cr$ 60,00 a Cr$ 100,00[387].

383 [383] Ibidem, p.04.
384 [384] Ibidem, p.04.
385 [385] Ibidem, p.04.
386 [386] Ibidem, p.05
387 [387] Ibidem p. 08.

Há ainda a menção à “falta de noção” por parte dos que praticam o plantio e o comércio do “fumo bravo” seja pelos raizeiros nas feiras, seja por outros indivíduos que gozavam da liberdade até pouco tempo não cerceada pelas supracitadas legislações.

O relatório faz também referência aos indivíduos que sabem o valor da planta e que se valem da ingenuidade dos sertanejos, para que plantem a maconha, mediante um pagamento irrisório, e que possam auferir lucros mediante exportação.

No entanto, na perspectiva do relatório, “mesmo na classe culta observa-se, em geral, desconhecimento dos graves malefícios que a maconha pode produzir e de ser o seu uso combatido, mundialmente, por constituir um problema social sério em vários países”. Apesar desses “malefícios” se apresentarem em quase todos continentes (Europa, Ásia, América e África), “felizmente, por enquanto”, não constituiria grave problema social no Brasil. Fato que estaria sendo modificado em decorrência da guerra.

Tal problema social, segundo a avaliação do relatório, não seria de difícil extinção em curto prazo “ou pelo menos reduzir a uma parcela insignificante o uso e comércio clandestino da maconha no nosso país, desde que não haja solução de continuidade nas medidas preventivas e repressivas[388]”. A erradicação desse problema, o uso da maconha, se daria mediante as seguintes medidas:

> 1) - Campanha educativa intensa contra o uso e plantio da maconha, mostrando os malefícios que ela determina e as razões pelas quais é proibida a sua cultura no nosso país, indicando as penalidades às quais estão sujeitos os infratores da lei que regula o comércio e uso de entorpecentes no Brasil.
> 2) - Adoção, de um modo geral, das normas preventivas e repressivas sugeridas e postas em prática pela Secretaria de Segurança do Estado da Bahia em todos os Estados nos quais se faz uso e plantio da maconha Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia - regiões estas onde deve ser considerado como um problema social o uso da maconha ou diamba.
> 3) - Incentivar na classe médica o estudo da maconha sob o ponto de vista social, para que o mesmo se torne perfeitamente conhecido por parte daqueles aos quais cabe fazer a repressão do uso desta planta entorpecente.
> 4) - Estimular o trabalho de cooperação entre as Comissões de Fiscalização de Entorpecentes dos Estados onde há uso e plantio de maconha, que deverão se articular também com os funcionários dos

388 [388] Ibidem, p. 08.

> Ministérios da Viação (Correios e Telégrafos), do Trabalho (Inspetorias Regionais), Agricultura (Fomento Agrícola), com os Serviços de Saúde do Exército e da Marinha e com o Departamento Nacional de Saúde (Serviços Nacionais de Peste, Febre Amarela e Malária) pelo serviço valioso que poderão prestar com a indicação das regiões onde se encontram plantações de maconha.
> 5) - Recomendar às Comissões de Fiscalização de Entorpecentes dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia para não esmorecerem na campanha brilhantemente encetada contra o uso e comércio da maconha, ficando obrigados os seus respectivos Presidentes a enviar, mensalmente, à Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpercentes um relatório minucioso sôbre tudo que diga respeito ao combate dessa planta[389].

É possível perceber que, mesmo após cinco anos do decreto que criminaliza completamente todas as condutas relacionadas ao plantio, à venda e ao consumo da maconha, a população, de um modo geral[390], está à parte da legislação criminalizante. Mesmo a tentativa midiática de demonização da planta se mostra improfícua no combate à difusão dessa medicina, dada a gama das mais variadas nomenclaturas dessa planta ao redor do país.

O Decreto-Lei 2.953 de 10 de agosto de 1938, por sua feita, modifica o artigo 2º do Decreto nº 780. Nele Vargas estabelece a estrutura da CNFE, sendo esta composta do

> Chefe do Serviço dos Limites e Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores; o Inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde; a autoridade policial encarregada do serviço de fiscalização e repressão de tóxicos e entorpecentes; o Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro; o Diretor do Instituto de Química do Ministério da Agricultura; um diretor de estabelecimento clínico especializado em toxicomanias; um funcionário do Ministério das Relações Exteriores, que exercerá as funções de secretário da mesma Comissão[391]

Além desses cargos, o decreto, em seu inciso 1º, também estabelece como membros de direito da comissão o Diretor do Departamento Nacional de Saúde; o Consultor Jurídico do Ministério da Educação e Saúde e representantes dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e do Trabalho, Indústria e Comércio. No § 2º dá poderes à Comissão de convocar qualquer funcionário federal para prestar

---

389 [389] Ibidem, p. 09.

390 [390] O relatório da comissão chega a citar o caso de um senhor de mais de 70 anos que consumia maconha desde menino e que aparentemente não tinha conhecimento da proibição da planta, que inclusive cultivava livremente no seu jardim e que perdeu sua plantação mediante a apreensão realizada pela comissão no estado de Alagoas, município de Igreja Nova.

391 [391] BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.953, de 10 de agosto de 1938 disponível em: https://goo.gl/va9dGk Acessado em: 25/06/2017.

informações que julgarem necessárias, através do Ministério das Relações Exteriores.

O inciso 3º, por sua vez, determina a presidência da CNFE, como sendo o Diretor do Departamento Nacional de saúde e na ausência deste o Inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional. Já o § 4º do artigo 1º determina que os membros da CNFE devem ser nomeados por uma portaria do Ministério das Relações Exteriores, ficando a este ministério subordinada.

Assim, o supracitado decreto determina a estrutura de funcionamento da CNFE, sendo de grande relevância para a construção dos futuros mecanismos de repressão à venda e ao consumo desses “entorpecentes” arbitrariamente tornados ilícitos.

No que concerne à dogmática jurídica, as distorções implantadas no ano de 1938 se impuseram ao Código Penal (CP) de 1940 e trouxeram consequências danosas a todas as leis de drogas no Brasil, que passam por um processo ascendente de repressão[392]. Carvalho[393] estipula “a formação do sistema repressiva com a autonomização das leis criminalizadoras”, mediante a implementação dos decretos 780/36 2.953/38, analisados anteriormente, e vê no Decreto-Lei 891/38 o ingresso definitivo do Brasil no modelo internacional de repressão às drogas.

> A edição do Decreto-Lei 891/38, elaborado de acordo com a disposição da *Convenção de Genebra* de 1936, regulamenta questões relativas à produção, ao tráfico e ao consumo, e, ao cumprir as recomendações partilhadas, proíbe inúmeras substâncias consideradas entorpecentes[394].

Além do quesito específico da lei de drogas, recodificada a partir do artigo 281, o CP/1940 traz subjacente à sua legalidade a ideologia fascista mediante sua inspiração no Código italiano no que concerne às teorias relativas à pena, tipicidade

---

392 [392] Tais distorções respingam inclusive na lei 11.343/06, atual lei de drogas, permitindo o consumo e proibindo o porte, tratando como crime hediondo o tráfico de drogas, entre outros exemplos que podem ser melhor observados na obra de CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da lei 11.343/06**. 7 ed. São Paulo, Saraiva, 2014.

393 [393] CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da lei 11.343/06**. 7 ed. São Paulo, Saraiva, 2014, p. 62.

394 [394] Ibidem, p. 62.

e teoria do delito[395].

> Sin embargo, el Código Penal de 1940 fue inspirado directamente por el Código Rocco de 1930, lo que también dio lugar a la importación del tecnicismo jurídico de su mentor. Nélson Hungria ya habia defendido el método de Rocco em 1937 como un repudio del positivismo criminológico que fue tan venerado en Brasil[396].

O autor declara que Hungria jamais chamou de autoritário o Estado varguista de 1937-1945, mas apenas de intervencionista, falando ser necessário que o princípio de autoridade acima da liberdade, em contraposição ao liberalismo que levou à indisciplina, foi o "preâmbulo da anarquia" e o "princípio do caos".

> El Estado, según Hungria, tene el limite de su intervencionismo en la necesidad de velar por el bien público, el bienestar general, la paz pública, el orden público y la prosperidad nacional: "el Estado Nuevo ya no es el Estado Polícia displicente de otras épocas".
> Y así, siendo el Estado policial basado en el principio de autoridad má importante que la liberdad, el Derecho Penal, como instrumento más violento de control del Estado, debería ser reformado para cumplir con su supuesta función. El Ministro Campos, siempre que impartía conferencias ante los penalistas, trataba de justificar una ley penal más represiva con el pretexto de que la ley vigente era indulgente, benévola y menos represiva[397].

A rigorosidade das penas do Código Penal de 1940, era pretensamente acompanhadas de cautela, dificuldade de burlar as leis efetivadas por legisladores sem credo filosófico ou ortodoxia doutrinal, baseada principalmente em considerações práticas que objetivassem a disciplina de acordo com os interesses do povo e pelos interesses nacionais.

Na prática tal cautela não se demonstrou empiricamente. No decorrer da década de 1940 a repressão foi sendo ampliada e divulgada nos meios de comunicação, mesmo os não oficiais. Conforme pode ser observado nos jornais da época mediante a análise das notícias das páginas policiais e dos vários relatos acerca das reuniões da CNFE e da CEFE de Pernambuco.

Na realização de reuniões da CEFE de Pernambuco e na veiculação de suas representações e pareceres, há uma nítida demanda punitiva de “internamento

---

395 [395] BRITO, Alexis Couto de. **La dogmática penal en Brasil tras la Segunda Guerra Mundial.** In: OLIVÉ, Juan Carlos Ferré. **El Derecho Penal de la posguerra.** Tirant lo blanch, Valencia, 2016.
396 [396] Ibidem, p. 555.
397 [397] Ibidem, p. 556.

e prisões de toxicomanos[398]". Nas notícias relatando as reuniões ordinárias da CEFE no Departamento de Saúde Pública, é possível perceber tais demandas na fala de ilustres na Comissão, como João Cabral de Melo, e na "leitura de uma portaria do sr. Roberval Cordeiro de Farias, que regula a destruição das plantações de maconha ou liamba encontradas no territorio brasileiro[399]".

Sob o título de "Destruição das plantações de Maconha: Como se processará a eliminação da erva assassina - Portaria do presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, homologando uma das conclusões do Convenio de Salvador"[400], o *Diário de Pernambuco* relata as conclusões do Convênio Interestadual da Maconha, de que, sem a destruição das plantações de maconha nos Estados, os esforços repressivos isolados traria precários resultados. Segundo a reportagem, a "solução do problema da maconha" estaria entrando em sua "fase final[401]". O artigo é concluído mediante a alegação de que "Precisa desaparecer de uma vez a triste reputação de que goza o nordeste de ser o celeiro da maconha no Brasil".

O Convênio Interestadual aborda a *Cannabis* "como se fosse um vírus causador de uma doença epidemiológica: maconhismo![402]". Além da perspectiva patologizante acerca do uso da *Cannabis*, o Convênio cria e valoriza os agentes da repressão contra entorpecentes, aumenta a vigilância contra a cultura afro-brasileira, reforça a estigmatização dos seus usuários e demonstra preocupação especial para com crianças e adolescentes. Contudo, "vislumbra a possibilidade do uso médico e industrial da maconha"[403].

O "Convênio para estudos dos problemas relacionados com o uso e o comércio da Maconha" foi realizado na capital do Estado da Bahia, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 1946, arregimentando os Estados da Bahia, Sergipe Alagoas e

---

398 [398] **Diário de Pernambuco**, 16 de setembro de 1947, p. 6

399 [399] **Diário de Pernambuco**, 26 de setembro de 1947, p. 11.
Diário de Pernambuco, 28 de setembro de 1947 p. 11.

400 [400] **Diário de Pernambuco**, 16 de outubro de 1947 p. 3

401 [401] Setenta anos depois de tais medidas, esta "fase final" ainda não se apresentou. Podemos constatar o aumento do seu consumo e a ampliação do sistema repressivo penal, trazendo à equação graves problemas sociais advindos desta insana e inconstitucional repressão.

402 [402] RAMOS, Ubirajara. **Tá todo o mundo enganado!** Olinda, PE, Babecco, 2014, p. 262.

403 [403] Ibidem, p. 262.

Pernambuco, tendo sido os seus membros componentes das comissões estaduais representantes.

No relatório de Pernambuco, lido pelo Dr. Eleyson Cardoso, representante da CEFE do Estado na comissão, o Dr. Eleyson alega que não tem o intuito de debater "nem comentar os efeitos da maconha sôbre os indivíduos que dela fazem uso", dado que, "todos os estudos realizados no país e no estrangeiro são acordes em considerá-la como planta alucinatória, exaltadora das paixões e das tendências, particularmente das criminais"[404]. O presente trabalho demonstra quão falacioso é este argumento, que remete à autoridade de especialistas (de modo genérico e sem apresentação de dados) para corroborar a censura ao debate dos pretensos malefícios da *Cannabis*.

Nesse sentido, o relatório só visa apresentar os principais pontos da campanha nos Estados. São estes:

> 1.º - Centros de produção no nordeste.
> 2.º - Colaboração mais estreita entre as C.E.F.E da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco.
> 3.º - Estudo do § 1º, do art. 2º, do decreto-lei federal nº 891, de 25 de novembro de 1938[405].

O relatório de Pernambuco cita a apresentação de Rodrigues Dória do ano de 1915 no "2º Congresso Científico Panamericano", em *Washington*; provavelmente como uma das fontes "científicas" que embasam o caráter "alucinatório e exaltador das paixões e das tendências criminais" da planta. Este, ainda cita a monografia de Achilles Lisboa (Ceará Médico, 1943, vol. 2º) intitulada "A Diamba" que atribui principalmente aos pescadores no Maranhão o uso da planta, bem como, ao Maranhão o status de estado exportador e responsável pelo fornecimento da maconha consumida no Pará.

> Seria longa a enumeração dos pesquisadores que indicam os maiores centros de produção da maconha no nordeste e no norte do país.
> A nossa experiência pessoal como membro das C.E.F.E. nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Sul e de Pernambuco, comprovam as afirmações referentes aos principais centros de produção no país.
> A zona do baixo São Francisco, de um lado Sergipe e de outro Alagoas, é,

404 [404] CONVÊNIO INTERESTADUAL DA MACONHA. **Atas.** Recife, Imprensa Oficial, 1946, p. 05.
405 [405] Ibidem, p. 05.

> conforme verificação pessoal, um dos maiores centros de produção da maconha.[406].

É citada ainda as expedições realizadas pela CNFE em 1943, que traz como grande avanço o fichamento de 46 viciados e traficantes de maconha em pernambuco.

Por sua feita, o relatório pernambucano acaba com uma proposta de lei suplementar do Decreto-Lei nº 891, ou reforma, para adaptação de sua exigência (funcionário especializado em botânica para que as plantas fossem devidamente identificadas antes de ser destruídas pela autoridade policial que estivesse cooperando com as autoridades sanitárias), tendo em vista "o desenvolvimento da ação das comissões estaduais na campanha contra a maconha" e a precária estrutura dos Estados, que nem sempre dispunham de representantes do Ministério de Agricultura especializados em botânica para a realização da identificação das plantas.

Neste sentido, sem a presença de especialistas que possam identificar as plantas arbitrariamente tornadas ilícitas, corre-se o risco de que plantas com características similares sejam apreendidas e os indivíduos em porte destas sejam criminalizados indevidamente.

O relatório de Sergipe, por sua vez, foi não “mais do que uma segunda edição oral e condensada” do livro do doutor Garcia Moreno, “Aspectos do Maconhismo em Sergipe”[407].

É válido ressaltar na fala do doutor Garcia Moreno o “riquíssimo “folk-lore”, suas supostas virtudes e ação real[408]”. Além das dinâmicas de produção e comércio, está subjacente no discurso a pretensa dicotomia existente entre “Estado produtor” e “Estado consumidor” , sendo o Estado de Alagoas e Sergipe caracterizados como produtores e o Estado da Bahia como um Estado consumidor.

O doutor Cláudio Magalhães ofereceu “para o arquivo da Comissão da Bahia, amostras de sementes, flores, folhas, parte têxtil e raízes da planta e também alguns

406 [406] Ibidem, p. 07.
407 [407] Ibidem, p. 10.
408 [408] Ibidem, p. 10.

cigarros, embrulhados em papel grosseiro, tal como usam os viciados de baixa classe[409]" que foram retirados de uma carteira de couro que apreendera cheia e trouxera para mostrar a título de curiosidade".

O doutor Garcia moreno também abordou a questão da cor em suas estatísticas "com predominância de pretos e mulatos", ressaltando que "no caso tem mais um sentido social, sem determinismo de raça". Já no que concerne a uso por, adolescentes liga-os aos casos dos menores abandonados, "chamados maloqueiros ou capitaes de areia[410]".

O relatório é concluído apresentando soluções para o "maconhismo" propondo a supressão da autoridade sanitária e empoderando as autoridades policiais. Nesse sentido, o relatório indica uma mudança com proposta ainda mais autoritária e centralizadora do poder repressor na política coercitiva. A Comissão conclui sugerindo as seguintes medidas aos Governos dos Estados envolvidos:

> 1 - Planejamento das medidas, com especial atenção inicial nos Estados de Alagôas, Sergipe, Pernambuco e Bahia, e posterior nos outros Estados;
> 2- Destruição das plantações de maconha, limitada a sua produção para fins médicos ou industriais;
> 3 - Medidas jurídicas de revisão, ou interpretação, destinadas a consolidar e atualizar legalmente todos os meios de repressão e profilaxia do maconhismo;
> 4 - Inclusão nos Congressos, Semanas ou Reuniões sôbre Psiquiatria, Higiene e Correlatos, do tema "Repressão e profilaxia das toxicomanias", especialmente a produzida pêla maconha;
> 5 - Estudo e vigilância especial nos deliquentes contra propriedade, de maritimos, prostitutas e presidiários;
> 6 - Especialíssimo trato e amparo para com os adolescentes;
> 7 - Ordem do dia para as questões da infância e maternidade, menores abandonados ou desajustados;
> 8 - Criação, na Delegacia de Jogos e Costumes ou Congêneres, de um Comissariado para repressão das toxicomanias;
> 9 - Instrução e educação do pessoal, indicado para o trato com êsses problemas;
> 10 - Intercâmbio obrigatório entre as C.E.F.E(atas, trabalhos, fichas de viciados ou de pesquisas);
> 11 - Extensão, a todos os Estados, da gratificação aos membros da C.E.F.E.;
> 12 - Padronização dos estudos;
> 13 - Multiplicação dos dispensários de higiene mental e das medidas para descobrir os psicopatas, prevenindo, assim, as toxicomanias;
> 14 - Divulgação educativa e selecionada, dos perigos das toxicomanias (adolescência, por Exemplo);
> 15 - Internamento e tratamento, pena ou medida de segurança, colônias

409 [409] Ibidem, p. 12.
410 [410] Ibidem, p. 13.

> agrícolas para os viciados e traficantes, conforme os casos;
> 16 - Biblioteca especializada;
> 17 - Fiscalização hábil, serena e metódica, do exercicio profissional da medicina e correlatas profissões;
> 18 - Matrícula dos cultos afro-brasileiro e intercâmbio policial-médico de ordem educativa-higiênica;
> 19 - Plantio pequeno, sob inspiração e fiscalização das C.E.F.E., para fins de estudo da maconha, dos pontos de vista farmacológico, clínico, psicológico e sociológico[411].

O Convênio constituiu um parâmetro de suma relevância nos rumos adotados *a posteriori* pela política de repressão às substâncias arbitrariamente tornadas ilícitas; empoderando as autoridades policiais, cuja concentração de poder na repressão ao cultivo da maconha jamais retrocedeu no decorrer das sete décadas transpassadas da política proibicionista de drogas. O relatório também traça os parâmetros repressivos do cultivo à *Cannabis* nos Estados do nordeste, sobreviventes à sua própria ineficiência. Apesar da sugestão do cultivo em pequena escala para estudos da ordem medicinal e industrial, não dispomos de dados que indiquem que foram levados a cabo, negligenciando os aspectos mais profícuos, economicamente falando, do cânhamo.

Eugenio Raúl Zaffaroni[412] ensina que quando há uma criminalização primária que vai de encontro à Constituição, devem-se manifestar as agências judiciais em fazer valer sempre e sempre a lei maior, que é a própria Carta Constitucional.

Isso se dá através daquilo que ele chama de *princípio da limitação máxima da resposta contingente*[413], ou seja, uma reforma repressiva introduzida sem um debate amplo com a participação popular, “Sem a consulta a técnicos responsáveis, respondendo demagogicamente a reclamos das agências de publicidade do sistema penal”. Sendo de responsabilidade do poder judiciário esse controle[414]. Dado o

---

411 [411] Ibidem, p. 15-16.

412 [412] ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Tradução Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da conceição. Rio de Janeiro: Revan, 5º edição, 2001, p. 240.

413 [413] Princípio criado por Alessandro Baratta.

414 [414] Vale ressaltar que o Decreto-Lei nº 891/38 teve profundo impacto sobre as leis sobre drogas que o sucederam, de tal modo que, é ainda pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) Recurso Extraordinário (RE) de número 635659 com repercussão geral (onde três dos onze ministros já votaram a favor da descriminalização do porte de drogas), em que se discute a possibilidade de estipulação de um parâmetro objetivo (*quantum*) de maconha. Dado que o porte de drogas, vedado pela lei de drogas de número 11.343/06 (art. 28), bem como, de uma norma que através de uma agência reguladora, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) traz em sua Portaria n.º 344/98 (norma que complementa a lei de drogas, norma penal em branco heterogênea)

autoritarismo do regime varguista, no período abordado, tal controle do judiciário se mostrava improvável e inviável.

Tais paradigmas constituíram solo profícuo para uma política de destruição do do velho e da construção do novo. Sem limitações dos ritos democráticos, os governantes gozavam de uma liberdade quase ilimitada para a implementação de seus intuitos desenvolvimentistas e higienistas mais primários.

Era na construção das novas casas populares que a interventoria, sob o pretexto de combate ao comunismo, implementava sua ideologia de mudança e de modernização. A destruição dos mocambos na cidade e a construção de vilas populares que tornassem a vista mais agradável aos turistas permitiu uma ampla higienização social.

às substâncias de uso permitido e proscrito.

4 OS MOCAMBOS “GERADORES DA MISÉRIA”, OS “FUMADORES DE MACONHA” E A VADIAGEM

A problemática do moralismo na política a partir do Estado-novo e dos perigos do comunismo e da criminalidade a ser combatida, somados ao projeto de modernização da cidade do Recife, serviram de base para a estratégia de higienização da cidade e de expurgo dos inimigos de então: o comunismo, os pobres e a herança africana.

O uso da *Cannabis* está inserido na referida conjuntura como uma das principais práticas a ser exterminada, dado que representava tanto o ócio que se contrapunha ao trabalho “necessário” à modernização do país, no *constructo* social e intelectual de então. A vadiagem ao ser associada à esta prática e a ser também passível de punição pelo sistema penal, passa a ser estendida às práticas afro-brasileiras, como a capoeira e a qualquer outro tipo de atitude mal quista por parte das autoridades que poderiam se arrogar deste amplo conceito.

Buscamos avaliar mais aprofundadamente a ligação entre a eugenia e o higienismo, do mesmo modo que, a institucionalização do racismo e do controle das populações afro-brasileiras a partir da criminalização de suas práticas culturais e do empoderamento exacerbado dos agentes da lei através de subterfúgios hermenêuticos jurídicos.

4.1 A “desmocambização” e o higienismo social

O projeto de “modernização” do Recife é profundamente marcado por mudanças físicas (a construção de edifícios, parques, pavimentação de ruas e avenidas, reengenharia social da cidade, entre outras) e também por mudanças paradigmáticas acerca da identidade nacional. A construção dessa nova identidade e de uma concepção de progresso baseada no trabalho e na demonização do ócio, traz subjacente a si um projeto disciplinador do corpo social e individual.

Na compreensão do projeto de higienização social no início do século XX nas capitais brasileiras, o autor Sidney Chalhoub[415] estabelece um debate de suma relevância à abordagem acerca da higienização social na primeira metade deste século. Em sua análise, o autor aborda os primórdios do surgimento da ideologia da higiene, bem como, das “classes perigosas”.

Nessa construção dicotômica, o lado negativo estava atrelado aos estratos menos abastados da sociedade, as “classes perigosas”, que encarnavam todos os vícios, mazelas e defeitos; dentre os quais a preguiça e o ócio. A construção do significado de “classes perigosas” se deu a partir da apropriação descontextualizada desse conceito por parte da corte.

> Vamos encontrar o conceito de classes perigosas como um dos eixos de um importante debate parlamentar ocorrido na Câmara dos Deputados do Império do Brasil nos meses que se seguiram à lei de abolição da escravidão, em maio de 1888. Preocupados com as conseqüências da abolição para a organização do trabalho, o que estava em pauta na ocasião era um projeto de lei sobre a repressão à ociosidade[416]

A repressão ao ócio passa a ser, nesse sentido, essencial à implementação desse projeto específico de modernização. Essa repressão não está isolada, ela é acompanhada pela repressão aos vícios e à criminalidade, que fazem parte de um contexto maior de degeneração moral. O embasamento para tal repressão se deu partir de uma lógica própria, pretensamente racional, que culpabilizava o indivíduo por sua própria miséria e pobreza. O embasamento “científico” para essa culpabilização só foi possível através de uma falsa atribuição de determinadas

---

415 [415]CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: Cortiços e epidemias na corte imperial.** São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

416 [416] Ibidem, p. 20.

conclusões dos estudos de Frégier.

> Para os nobres deputados, a principal virtude do bom cidadão é o gosto pelo trabalho, e este leva necessariamente ao hábito da poupança, que, por sua vez, se reverte em conforto para o cidadão. Dessa forma, o indivíduo que não consegue acumular, que vive na pobreza, torna-se imediatamente suspeito de não ser um bom trabalhador. Finalmente, e como o maior vício possível em um ser humano é o não-trabalho, a ociosidade, segue-se que aos pobres falta a virtude social mais essencial; em cidadãos nos quais não abunda a virtude, grassam os vícios, e logo, dada a expressão “classes pobres e viciosas”, vemos que as palavras “pobres” e “viciosas” significam a mesma coisa para os parlamentares.
>
> Uma vez cometida essa abstração, ou essa imprecisão, na origem do raciocínio - abstração ou imprecisão porque os deputados obviamente não podiam encontrar dados de realidade que fundamentassem a asserção de que todo trabalhador honesto necessariamente escaparia à pobreza -, o resto se segue como que naturalmente: os pobres carregam vícios, os vícios produzem os malfeitores, os malfeitores são perigosos à sociedade; juntando os extremos da cadeia, temos a noção de que os pobres são, por definição, perigosos. Por conseguinte, conclui decididamente a comissão, “as classes pobres [...] são [as] que se designam mais propriamente sob o título de - classes perigosas -”. Por um lado, a comissão parlamentar foi competente e chegou às suas conclusões pela lógica; por outro lado, ela tirou conclusões a respeito de coisa nenhuma, pois, como vimos, seu raciocínio se desenvolveu a partir de uma abstração, de um vazio, do nada[417].

Tais relações, aparentemente dotadas de cientificidade, apesar de não resistirem a uma análise mais aprofundada, são de profunda relevância para a legitimação da ideologia meritocrática no Brasil e para não só naturalizar as desigualdades sociais, como para criminalizar os estratos menos abastados.

As bases insólitas sob as quais foram erigidas esta ideologia ganha densidade nos interesses dos indivíduos abastados em manter o *status quo*. As conclusões dessas concepções geraram práticas bastante sólidas e estruturantes de outras práticas segregacionais na história do Brasil.

Nesse sentido, o autor avalia que a noção de que o indivíduo era pobre já o tornava um potencial malfeitor, trazendo embasamento para a ação policial, “suspeição generalizada”. “Na verdade, o contexto histórico em que se deu a adoção do conceito de “classes perigosas” no Brasil fez com que, desde o início, os negros se tornassem os suspeitos preferenciais[418].

O autor demonstra a institucionalização do racismo nas abordagens policiais e no combate às práticas culturais e o combate à própria habitação dessas pessoas

417 [417] Ibidem, p. 22.
418 [418] Ibidem, p. 23.

por parte do poder público. Tal institucionalização não se limitou ao Rio de Janeiro, mas estendeu seus sedutores tentáculos à nova engenharia social de cidades que buscavam se “modernizar”.

A implementação dos projetos de urbanização realizados no Brasil, conforme analisados pelo professor Jessé Souza, representou uma mudança “na forma do exercício do poder patriarcal”, que, segundo este, se torna mais impessoal. Contudo, tal implementação continuou perpetuando a lógica racista e sectarizante da sociedade brasileira.

> Desse modo, a urbanização representou uma piora nas condições de vida dos negros livres e de muitos mestiços pobres das cidades. O nível de vida baixou, a comida ficou pior e a casa também. Seu abandono os fez, então, perigoso, criminosos, maconheiros, capoeiras, etc[419].

É possível acompanhar, através dos Boletins de Higiene Mental, que esta ideologia racista presente no início do século XX se enraizou no saber psiquiátrico, higienista e no poder policial. Tais práticas e relações de legitimação são latentes no processo de “modernização” da cidade do Recife durante a interventoria de Agamenon Magalhães durante o Estado Novo.

A incapacidade de a organização urbana acompanhar o crescimento demográfico é latente no Recife da década de 1930, podendo ser demonstrada no crescente número de habitações construídas de modo precário, os mocambos, que ultrapassaram, à época,o número de mais de vinte mil unidades.

Nos mocambos os índices de mortalidade infantil eram altíssimos e, mesmo assim, crescia a população. Os cortiços também se expandiram no período virando uma alternativa de pouca ventilação e com foco de doenças como a tuberculose.

Apesar de não pregarem o fim dos mocambos, como Agamenon Magalhães, tanto Gilberto Freyre quanto Josué de Castro pesquisaram sobre os mocambos. Mesmo com as imensas disparidades teóricas entre os dois pesquisadores, ambos procuraram compreender a lastimosa situação dos mocambos no país, e principalmente no Recife, servindo de subterfúgio teórico para as ações higienistas da interventoria de Agamenon Magalhães.

A problemática da época girava em torno das questões eugênicas, da função

---

419 [419] SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017, p. 61.

da “raça”, do valor da mestiçagem e da formação da identidade nacional. A criação do mito da “democracia racial”, mas também da identidade nacional é marcante na obra de Freyre e é sintomático do que foi expressado pela autora. A solução para salvação da cidade e do país seria a higiene, alimentação, trabalho, educação e habitação.

De acordo com Maria José de Rezende, Gilberto Freyre constrói o tipo social do brasileiro na combinação entre extremos antagônicos, no caso de Casa-grande & Senzala, contudo, no caso de Sobrados e Mocambos define-se na busca de combinação entre os extremos não há esse sentido de complementação, mas de oposição tendo em vista que ele pretende destacar, desde o título, que a relação não era de complementação, mas sim de oposição.

> O mocambo não era o complemento do sobrado como a senzala o era da casa-grande, havia uma relação de oposição, porém, marcada pela flexibilidade e pela plasticidade. A substancialidade da concepção de mudança social de Freyre está no não-esvaziamento do caráter antagônico das relações sociais, econômicas e políticas. Não há harmonias, mas sim formas de conciliação das diferenças em vista da dualidade cultural cristalizada na sociedade brasileira[420] .

A autora alega que “*Sobrados e Mocambos*” busca demonstrar a ruptura da acomodação e a constituição de novas relações de subordinação, de novos antagonismos, bem como, demonstra que na perspectiva de Freyre (1961) o mulato representa o ator social que materializou o processo de “acomodação dos antagonismos”, conforme ele era “valorizado pela cultura intelectual ou técnica”, esse fenômeno foi de grande impacto na alteração da sociedade brasileira durante a decadência do patriarcalismo no Brasil.

É possível perceber uma clara disparidade das perspectivas de Gilberto Freyre e Josué de Castro com a de Agamenon, que via os dois primeiros como romancistas mentirosos cujas obras incentivavam a criação de mais mocambos (que na sua visão geravam miséria). Tanto Gilberto Freyre como Josué de Castro, por sua vez, só defendiam o mocambo em lugares secos e saneados, adequados ao calor e à temperatura, vendo-o como habitação superior aos sobrados, bem como, ecologicamente mais adequados, um nicho cultural que envolvia sua feitura com materiais próprios dos lugares e de cultura popular.

---

420 [420] REZENDE, Maria José de. **A obra Sobrados e Mocambos e a mudança social no Brasil.** Revista USP, São Paulo, Nº51, 2001, p.191.

O ponto basilar do projeto autoritário estadonovista era a valorização do trabalho em contraposição à "vadiagem" e ao ócio. O trabalho, a industrialização e nacionalização era o que privilegiava a ascensão do homem novo e a implementação do capitalismo em sua nova fase no país (na conciliação do capital-trabalho a partir do *rerum novarum*).

Surge um moderno mito de construção da identidade nacional, o Brasil harmonioso apesar de qualquer desigualdade que possa existir. Sérgio Buarque de Hollanda e Gilberto Freyre são essenciais para essa construção. "Demonstram" na fundamentação do mito do "brasileiro cordial" e da "democracia racial" (e de vários outros) um novo país, onde a eugenia abre espaço (em teoria) à força da mestiçagem.

A renovação da cidade envolvia aberturas de largas avenidas, aquisição de terrenos e desapropriações, substituição de paralelepípedo por asfalto. Tal racionalização da urbanização da cidade envolvia a presença de engenheiros e urbanistas, arquitetos, criação do "Guia da Cidade do Recife" para propagandear uma nova imagem da cidade, mais turística, mais atrativa. A ampliação dos espaços urbanos só foi possível com o amplo apoio de Vargas que subsidiou a compra de terrenos e a construção de vários prédios. Nesse período, surgiram os correios do bairro de Santo Antônio, o cinema São Luís, a sede do Distrito Naval, o Edifício Ouro Branco, Duarte coelho, o parque 13 de Maio, vilas populares em vários bairros, etc.

Zélia de Oliveira Gominho[421] demonstra que a proibição do mocambo surge no decreto de Carlos de Lima Cavalcanti de 1934, que é reforçado por Novaes Filho. No dia 12 de Julho de 1939, funda-se a Liga Social Contra o Mocambo iniciando a criação de casas "higienizadas". Também no ano de 1939 há o lançamento do livro "Mocambo" de Antônio Barretto onde o autor relata de forma preconceituosa as religiões afro-brasileiras, judaica e a cultura popular dos habitantes do mocambos. A construção dos casos populares e o derrubamento dos mocambos (mesmo que em proporções díspares) era propagandeado como forma de justiça social.

O beneficiado *mor* da demolição dos mocambos era o proprietário da terra, pois, não pagaria mais a taxa obrigatória e poderia construir uma morada melhor, dada a facilidade do crédito. Os mais prejudicados dessa demolição eram os

421 [421]GOMINHO, Zélia de Oliveira. **Veneza Americana X Mucambópolis. O Estado Novo na cidade do Recife (décadas de 30 e 40)**. Jaboatão dos Guararapes, Editora Livro Rápido, 2007.

moradores do mocambo. Nesse contexto, ocorreram várias migrações para Rio de Janeiro e São Paulo e também para interior de Pernambuco e outros Estados do país.

Na perspectiva do discurso estadonovista o mocambo representava atraso, pobreza e uma ruralização incompatível com o projeto de metrópole. Em “Seis anos de Administração Municipal” a autora relata o que seriam os comportamentos incompatíveis com o Recife moderno, como por exemplo, chupar manga e andar descalço no centro da cidade.

> Desde o final do século XIX que a família, particularmente a infância e a mulher, ocupavam um espaço privilegiado nos discursos de higienistas e médicos sanitaristas. A política da prevenção, da higiene pública, a promoção de um novo modelo de feminilidade - “*a esposa-dona-de-casa-mãe-de-família”* -, e a idéia de possibilitar a construção de uma raça, de uma nação, mais saudável tanto física quanto espiritualmente, permeavam esses discursos[422].

Tal contexto higienista conglomerou médicos, engenheiros e educadores com esse mesmo objetivo, criar o novo homem, a nova sociedade. Surge também uma nova conjuntura ideológica de conciliação do capital-trabalho, o *rerum novarum, divino redemptoris* e *quadragésimo anno*, baseando-se em ações da Ação Social Católica que defendiam a autoridade paterna e que o Estado que o substituía era o socialismo indesejável, o Estado deveria ajudar o pai a manter a família, dar condições de construção de uma moradia segura, higiênica.

É possível ter uma dimensão mais ampla acerca dos mocambos e do seu impacto na cidade do Recife da década de 1930 a partir da análise documental das "Observações Estatísticas Sobre os Mucambos do Recife" publicado pela “Comissão Censitária dos Mucambos do Recife” no ano de 1939. Na introdução da obra, Agamenon Magalhães relata que dos 500 mil habitantes da cidade, 164.837 eram habitantes de mucambos. Destes habitantes, dois terços (62,7%) sabiam ler e escrever e quase todos trabalhavam, sendo apenas 3,3% de "desocupados", como classifica o interventor.

> Os chefes de família ou são artistas, ou trabalham nas fabricas, no comercio, nos transportes. As mulheres lavam, engomam, quando não são alugadas em outros trabalhos domesticos. As crianças dos mucambos frequentam a escola, numa percentagem de 62,78.

422 [422] Ibidem, p. 139.

> E, então qual é a causa da miseria da habitação? Qual é a média do salário dos chefes de familia? Aqui é que está a dolorosa isterrogação. O salário médio de um chefe de familia, por mês, é apenas 154$000.
>
> Qual é a solução? E' fazer a casa e dar um aumento de salário correspondente ao aluguel ou ao preço de sua aquisição, a longo prazo.
>
> Não vejo outra[423].

O primeiro passo para a erradicação dos "monstrengos de palha e zinco" era um censo, realizado pela Comissão Censitária que estabeleceu os seguintes elementos para as suas análises quantitativas:

> a)- a habitação;
>
> b)- rendas da habitação (aluguel do mucambo e do chão);
>
> c)- os chefes de familia;
>
> d)- população;
>
> e)- os proprietarios dos mucambos e dos terrenos onde se acham os mucambos;
>
> f)- terrenos possiveis de aproveitamento, para a construção de casas populares[424].

A partir de então, a comissão escolheu uma definição de mucambo, que definia que as paredes poderiam ser de taipa, madeira não aparelhada, zinco, flandre, capim ou palha, cujos tetos poderiam ser de palha ou capim, zinco ou lata, telha, ou da categoria "diversos" e cujo piso poderia ser de terra, cimento, tijolo, ou madeira.

Embasados nessas classificações a Comissão Censitária encontrou 45.581 mucambos, que correspondiam a um valor de 22.537 contos de réis e possuía tipo predominante de "palha-terra" com 30.886 unidades, correspondente ao valor de 67,76% do total dos mocambos.

As "Observações Estatísticas" destacam que foi de grande dificuldade o estabelecimento do valor do mocambo, dado necessário para, nos casos de futura desapropriação poderem estabelecer uma estimativa orçamentária.

A comissão também avaliou quantos desses mocambos eram próprios, quantos eram alugados e quantos estavam “desalugados”, sendo 19.486 (42,75%)

---

423 [423] MAGALHÃES, Agamenon In: **Observações Estatísticas Sobre os Mucambos do Recife**. Publicação: Comissão Censitária dos Mucambos do Recife, 1939, p. 4.
424 [424] Ibidem, p. 8.

próprios com o chão alugado; 19.514 de aluguel, 4.097 desalugados e apenas 3.963 eram próprios com o terreno próprio. O censo ainda relata que haviam 2305 mocambos cedidos gratuitamente e 313 em construção. O aluguel médio de um mocambo foi estipulado pelo censo no valor de 27$400 cujo valor médio de um mocambo era cerca de 424$300 e davam um rendimento aproximado de 230$160 por ano, o que fazia com que a percentagem da renda anual sobre o valor médio do mucambo fosse mais da metade do seu valor total (54,24%) . Em suma, era um excelente negócio o aluguel dos mocambos para quem os possuía. O que fez com que Agamenon travasse sua batalha pelo extermínio dos mocambos no jornal "*Folha da Manhã*".

> Os proprietários de terreno, que alugavam o chão ou faziam mocambo para alugar, se julgavam burgueses, instalados na vida, sem mais canceiras ou preocupações de trabalho.
>
> Hoje, felizmente, ninguém quer ter mais mocambo, que desperta certa vergonha, como um vestido rasgado, um sapato que não esconde mais os pés, um chapéu comido pelo uso, qualquer coisa, enfim que cheira a decadência ou que lembra um fim de vida ou a incapacidade de viver.
>
> O fim moral da Cruzada foi precisamente esse. Criar o pudor do Mocambo, destruindo o mocambo e fazendo casas. Mostrando o contraste entre a casa higiênica e alegre e a casa, que não é casa por não ter ar, nem sombra, nem repouso, nem nada[425].

Com relação aos salários dos chefes de família com inclusão de outras rendas, a comissão censitária chegou a uma média de 154$000, a uma moda de 88$000 e uma mediana de 132$700. Sendo de maior concentração os chefes que recebiam entre cinquenta mil e cem mil réis. Sem tal inclusão de rendas extras o salário médio caia para 134$400. A comissão chegou à conclusão de que o aluguel do mocambo representava 17,9%.

Dentre os moradores dos mocambos encontravam-se trabalhadores da indústria, artesãos, pequenos agricultores, administradores particulares e públicos, trabalhadores da área de transporte, trabalhadores domésticos, pescadores, militares, professores, jardineiros, entre outras profissões. A densidade era de 4,06 pessoas por mucambo sendo 53,75% de mulheres. Dessas, predominavam as empregadas domésticas e as meretrizes.

A comissão classifica um quarto das famílias como inteiramente miserável.

425 [425] MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985, p. 203.

Chega também a conclusão de que o problema do desemprego é correlato da baixa instrução profissional, que a presença nos mocambos é predominantemente econômica e não cultural e conclui as observações alegando que a predominância do sexo feminino se dá em decorrência de os homens serem mais aptos do que as mulheres a melhores salários e que, por isso, estes conseguem se libertar mais facilmente dos mocambos.

O "Boletim do serviço social contra o mocambo" no ano I nº 2 publicado em Recife no segundo semestre de 1948 conta com artigos de Barbosa Lima Sobrinho, Waldemar de Oliveira, Agamenon Magalhães, Jarbas Maranhão, Fernando Costa, Jorge Martins e Antônio Leal. Dos quais destacam-se o "Comentário" de Waldemar de Oliveira e a "Agitação" de Agamenon Magalhães.

Waldemar de Oliveira relata em seu comentário que foi lido na Rádio Clube de Pernambuco (rádio do Estado Novo) a disputa entre Agamenon Magalhães e Gilberto Freyre sobre a "campanha contra o Mocambo" que Freyre categoriza como idiota. Para Waldemar de Oliveira não era possível haver duas opiniões sobre o mocambo "Deve ser extirpado da fisionomia urbana e social do Recife. É habitação insalubre, é foco de misérias fisicas, é "célula de descontentamento social"[426]. Para destruí-los seria necessário vários governos, porém via o trabalho de Agamenon como sendo de profunda relevância, só podendo ser acusado de não ter feito tudo o quanto deveria fazer. De acordo com ele, Agamenon criou uma consciência contra esse tipo de habitação e instigou o desejo da casa própria, que se espalhou por todas as camadas da sociedade. Afinal, era o próprio Agamenon quem descrevia o mocambo como “a sepultura dos vivos”.

Em seu texto, "Agitação[427]”, Agamenon escreve que nenhum problema humano pode ser resolvido sem agitação e que não se poderia acabar com o mocambo sem criar primeiro uma revolta contra ele, revolta vinda de todos os estratos sociais.

> Foi essa agitação que nos permitiu organizar o plano de larva envergadura que estamos realizando, atacando o problema do mocambo sob todos os aspectos. O tempo nessa campanha para nós é tudo. É como condição de

426 [426] OLIVEIRA, Waldemar In: **Boletim do Serviço Social Contra o Mocambo**. Ano I, Nº 2, Recife, 1948, p. 04.

427 [427] O texto foi escrito para a Folha da Manhã e para a Rádio Clube de Pernambuco em 11/07/1941 é mencionado em sua versão publicada no **Boletim do Serviço Social Contra o Mocambo** em 1948.

> vitória. Quanto mais realizarmos em pouco tempo, mais ganharemos no sentido moral. No sentido do moral, convencendo, simplificando o problema, tornando patente a sua solução.
>
> [...]
>
> A agitação que criámos foi, pois, salutar. Estamos eliminando uma célula de descontentamento. Estamos atenuando as distâncias sociais, estamos aproximando homens, estamos construindo nova ordem, pela compreensão e pela solidariedade. A paz social só existe onde há respeito pela dignidade humana. Êsse respeito é o motivo da nossa agitação. Agitação contra o mocambo[428].

É possível perceber a intrínseca relação da “desmucambização” com o combate ao comunismo, implementada por Agamenon, que tinha seu inimigo materializado no mocambo.

Em Recife, o Estado Novo popularizou os rádios, que além da divulgação da produção cultural servia como um mecanismo de proliferação ideológica de grande relevância na estrutura propagandística , bem como, o cinema e o próprio jornal.

Nesse sentido, é possível perceber a pluralidade que compunha a sociedade brasileira da época e a complexa gama de significantes desse constructo do “Novo” no Estado brasileiro. O caráter populista e paternalista do regime de Getúlio Vargas entre os anos de 1937-1945, conseguiu estabelecer uma ligação profunda com o povo e modificou as relações de poder estabelecidas entre o povo e seus governantes.

A relação Estado e Sociedade, entre o povo e a figura de Vargas, seria muito rasa de ser analisada no mero sentido propagandístico e de repressão, dado que havia uma apropriação discursiva por parte do povo em seu benefício e a criação de significados e ressignificação dos conceitos pretensamente pré-estabelecidos pela máquina propagandística estadonovista e que, a partir disso, eram criadas estratégias de sobrevivência e bem-estar social por parte dessa massa multiforme chamada “povo” no intuito de gozar das estruturas institucionais estabelecidas e também de resistir a elas (de acordo com o entendimento e a conjuntura de cada segmento social).

---

428 [428] MAGALHÃES, Agamenon In: **Boletim do Serviço Social Contra o Mocambo**. Ano I, Nº 2, Recife, 1948, p. 05.

4.2 Os fumadores de maconha e a vadiagem

O arcabouço propagandístico implementado pelo Estado Novo transmuta a imagem da *Cannabis* em uma planta associada ao estigma da vadiagem e do ócio, conforme exposto anteriormente. Esta associação estigmatizante da planta serve ao projeto nacional desenvolvimentista capitalista implementado no período. Ao contrapor a *Cannabis* aos valores hegemônico discurso oficial cria-se um inimigo interno a ser combatido.

A pretensa superioridade moral que faria com que os agentes da lei impusessem a nova moral vigente, não se sustentava empiricamente. Ao analisarmos os autos da Delegacia de Ordem Política e Social que combatia o jogo e os vícios no Recife sob as ordens da Secretaria da Segurança Pública (SSP), nos anos de 1937 e 1938 (concernentes à data próxima da proibição completa da maconha[429]), percebemos uma abundância de relatos que demonstram que a ordem era escassa nos agentes da lei que deveriam mantê-la.

No dia primeiro de fevereiro de 1937 o 1º delegado auxiliar encaminha um ofício ao "Exmo. Snr. Cap Secretario da Segurança Publica" com o intuito de relatar irregularidades do "guarda civil 266". O delegado propõe a suspensão por vinte dias e o afastamento imediato da "commissão que exerce na secção referida". Acerca das referidas irregularidades, o delegado alega ter tomado conhecimento pessoal e constatado que "as chaves e a guarda de indigentes e moças naquella secção, estavam a cargo de um individuo extranho ao serviço e sem nenhuma idoneidade[430]".

Na lista de faltas dos agentes, podemos perceber faltas por licenças em meio a falta por práticas de "irregularidades nos festejos carnavalescos". No dia 09 de março de 1937 a delegacia remete ao secretário as acusações contra o investigador Carlos de Almeida Oliveira, que no segundo dia do carnaval, num bar, na praça da

---

429 [429] Os arquivos concernentes ao período de maior perseguição às religiões de matrizes africanas inexiste no arquivo público do Estado, o último arquivo presente é o que antecede a institucionalização do Estado Novo, não restando documentação concernente ao seu período mais nebuloso.

430 [430] SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Registro de ocorrências, 1937-1938**. 1º Secção, Nº 362.

Independência, provocou um colega. Segundo o delegado, "O Investigador Carlos de Almeida Oliveira tomou essa atitude desarrazoada, pelo simples motivo de o seu colega olhar a sua mesa, onde tambem estavam algumas meretrizes e foi a isso levado pelo estado de exaltação alcoolica em que se encontrava[431]".

Tal fato, segundo o delegado, afetou a imagem da corporação da polícia civil. Nas palavras do delegado:

> Nenhuma comunidade mais do que a policia precisa impor-se pelo exemplo e pelo decoro, afim de manter a ordem, integrada no verdadeiro principio de autoridade. Fugindo a isso, dará o mao exemplo de desrespeito a si e desvia-se de sua finalidade[432].

No dia 05 de janeiro de 1937, relata que o guarda civil nº333 e o investigador nº 63 "se embriagaram publicamente e nesse estado cometeram excessos, vindo, ambos, ao portão desta Secretaria, onde o segundo deu uma mostra deploravel de seu estado". O delegado propôs a suspensão por 30 dias dos referidos membros[433].

No dia primeiro de janeiro de 1937, o delegado da 1º Delegacia Auxiliar, responsável pela repressão à mendicância e vadiagem, comunicou ao delegado oficial "para os devidos fins que "hontem, na minha ausencia, o guarda civil. 266-Severino Ribeiro de Lima, auiliar desta secção, foi encontrado despido e completamente adormecido nas cadeiras do meu gabinete, deixando, assim, esta dependencia, abandonada".

No dia 22 de fevereiro de 1937, o delegado requer o afastamento do investigador Roberval por vinte dias, por fazer propostas indecorosas à uma moça raptada e, inclusive "dobrar o serviço para que fôra escalado" "contrariando os seus hábitos[434]" com o intuito de continuar suas assertivas.

No dia primeiro de março de 1937, o delegado propõe de suspensão de 60 dias do investigador Nilton Fragoso por "deshonestidades praticadas na festa da Mocidade[435]".

O pedido de autorização para a compra de uma máquina nova de escrever[436], bem como, o de aumento de motoristas em decorrência do aumento no número de

---

431 [431] Ibidem, Nº 761.
432 [432] Ibidem.
433 [433] Ibidem, Nº 47.
434 [434] Ibidem, Nº 581.
435 [435] Ibidem, nº 84.
436 [436] Ibidem, Nº 608.

automóveis da delegacia[437] demonstra que há uma demanda por incremento na delegacia. Tal demanda é, muitas das vezes, negada por parte da secretaria de segurança. No dia 06 de abril de 1937[438], por exemplo, o secretário de segurança negou o aumento do número de motoristas, alegando que não havia verbas. A requisição de motorista se mostrou necessária, dado que no dia 12 de abril do mesmo ano[439] foi encaminhado ao secretário de segurança pública uma solicitação de afastamento do guarda civil nº 312 em decorrência de ter danificado "fortemente o automovel nº 1951", estando este visivelmente embriagado e não sendo este o primeiro acidente provocado pelo guarda.

Os registros das ocorrências são repletos de faltas injustificadas. Também constam ausências de serviço em decorrência de não ter sido atendido o pedido de transferência do agente para o bairro onde reside, assim como, expedição de quase 50 certificados de antecedentes de forma indevidas. Abundam ainda os casos constantes de embriaguez e pedidos de afastamento de agentes por vários tipos de condutas ilícitas ou fraudulentas, como relativas ao fornecimento de passagens para o interior do Estado a indigentes[440]. Os pedidos de exoneração de investigadores se dão pelos mais variados tipos de condutas, inclusive em decorrência do cometimento de homicídio[441], uso do carro por parte dos motoristas para tratarem de negócios pessoais, agressões, tentativas de estupro seguida de ameaça[442], em suma, os agentes da lei, da moralidade e dos bons costumes estavam incubidos de combater o que lhes faltava.

No relatório da delegacia de polícia do 3º distrito da capital, em 1938, o balanço do ano de 1937 foi realizado, tendo o relator concluído uma baixa na taxa de homicídio, de 8 para 3, a prisão de três "loucos" e a ocorrência de 28 defloramentos nos demonstram a estranheza dos tipos penais em questão. O relatório, apesar de bastante detalhado, não especifica na prisão de 47 pessoas embriagadas que tipo de embriaguez se trata. Uma quantidade de 116 armas apreendidas, 48 cadáveres apresentados ao necrotério e 30 apresentados à

437 [437] Ibidem, Nº 291.
438 [438] Ibidem, nº 948.
439 [439] Ibidem, nº 1022.
440 [440] Ibidem, nº 2484.
441 [441] Ibidem, nº 4102.
442 [442] Ibidem, nº 478.

faculdade de medicina, 48 no expediente. Já no comissariado de Casa Amarela registram-se 10 cadáveres apresentados ao necrotério e 112 cadáveres à faculdade de medicina. O delegado conclui o relatório apresentado no dia 28 de junho de 1938 alegando que apesar do crescimento populacional a quantidade de crimes diminuiu e aproveitando o ensejo para requerer mais efetivo policial e mais recursos.

O delegado, para alegar a diminuição da criminalidade, se baseia no fato de que em 1936 foram remetidos para juízo 84 inquéritos e em 1937, apenas 82 decretos. Não se faz necessário um grande esforço mental para perceber que a queda no número de apreensões e de ocorrências nas delegacias não representa impreterivelmente uma diminuição na violência na capital pernambucana. É mais provável, que tal queda nos números tenha se dado em decorrência da própria deficiência no aparato policial, o que constitui a principal queixa do delegado.

Com o advento do Código Penal, em 1941, e da Lei de Contravenções Penais a delegacia de bons costumes precisaria, de fato, de um aparato policial de maior magnitude, dado que o arcabouço jurídico-penal que orbita a implementação das práticas autoritárias do Estado Novo é ampliado. Somam-se aos já excessivos artigos penais, novas condutas delitivas como a de vadiagem, mendicância, embriaguez e importunação ofensiva ao pudor.

O Decreto-Lei de 03 de outubro de 1941, conhecido como “lei de vadiagem”, foi usado como pretexto para o encarceramento das populações mais pobres, dos afro-brasileiros, desempregados e qualquer um que se adequasse a esse conceito polissêmico, o “vadio” . No capítulo VII da lei “Das contravenções relativas à polícia de costumes”, em seu artigo 59, considera vadiagem “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita[443]”. O “vadio” estava sujeito à uma pena que cominada em 15 dias a três meses. A extinção da pena se dava pela “A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência[444]”.

Neste contexto, a criminalização da vadiagem se dá de modo intrínseco ao

443 [443] BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 disponível em: https://goo.gl/Qvtcil Acessado em: 04/07/2017.

444 [444] BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 disponível em: https://goo.gl/Qvtcil Acessado em: 04/07/2017.

processo de industrialização.

> A criminalização da vadiagem é quase um dado industrial do capitalismo industrial, e portanto não poderia estar ausente da conjuntura em exame; contudo, a disciplina legal da República agro-exportadora a respeito foi inquestionavelmente mais severa[445].

Apesar de inserida num contexto específico de industrialização, o Código Criminal do Império de 1830, no Capítulo IV, tratava dos "vadios e mendigos" e o artigo 295 previa pena de "prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias".

O Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, perpetua a tipificação penal da "vadiagem" e inclui a capoeira, punindo com "prisão cellular por dous a seis mezes[446]". Neste sentido, punia-se a mendicância, embriaguez[447] e a prostituição, através do artigo 61, "Importunar alguem, em lugar público ou acessivel ao público, de modo ofensivo ao pudor[448]".

Conforme demonstrado, mediante a análise dos registros da delegacia de costumes, aplicava-se a lei que os agentes não cumpriam. Além da fragilidade do bem jurídico "protegido", os tipos penais em questão são abertos à interpretação e deixam espaço para repressão e autoritarismo das forças policiais. Além de se ausentar das suas responsabilidades sociais o Estado se torna cada vez mais rigoroso na seara penal.

A arbitrariedade das penas e das tipificações de comportamentos sociais atrelados aos estratos sociais mais pobres, responsabilizando o indivíduo pela falta de planejamento social do Estado. A ausência latente da razoabilidade dos tipos penais em questão nos levam ao questionamento da legitimidade das próprias penas do sistema penal.

À respeito da ausência de legitimidade da pena no sistema punitivo, Tobias Barreto já alertava no século XIX que "Quem estiver em busca do fundamento jurídico da pena, deve também buscar, se é que já não o encontrou, o fundamento

---

445 [445] ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro: primeiro volume - Teoria Geral do Direito Penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 463.

446 [446] BRASIL. Decreto-Lei Nº 847, de 11 de outubro de 1890 disponível em: https://goo.gl/Nw0rvK Acessado em: 23/09/2017.

447 [447] Presentes no Capítulo XII, intitulado "Dos mendigos e ébrios", no Código Penal de 1890. Este tipo penal no artigo 60 só foi revogado em 2009 pela Lei nº 11.983.

448 [448] BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 disponível em: https://goo.gl/Qvtcil Acessado em: 04/07/2017.

jurídico da guerra[449]". Conforme investigação realizada por Nilo Batista sobre os primórdios do poder punitivo no Brasil

> Um dos principais juristas a questionar duramente o *ius puniendi* foi nosso Tobias Barreto. Em sua investigação acerca dos fundamentos do direito de punir, o genial sergipano encontrou um ato de força cuja natureza jurídica ele comparou com a da... guerra.
>
> [...]
>
> Tobias Barreto foi procurar o *ius puniendi* mas o que encontrou foi uma *potestas puniendi* expressa num conjunto de atos de poder orientado à execução penal. O que existe, sim, é *o poder punitivo*, que se manifesta a partir da agência política do sistema penal (o Congresso Nacional quando legisla em matéria criminal), se veicula nos procedimentos de criminalização secundária das agências policiais e judiciárias, e finalmente se realiza nas agências executórias[450].

A criminalização secundária, conforme exposto, possui ainda maior impacto no processo punitivo quando os tipos penais possuem verbos abertos, como o caso da repressão da prostituição, da vadiagem e do uso de "entorpecentes", conforme demonstrado. A lógica de um direito de punir, neste sentido, confirma-se como mero poder de punir em busca de motivação, que encontra a sua razão de ser nos interesses do poder econômico e do nacional desenvolvimentismo.

O jurista Lenio Streck reconhece a distinção da aplicabilidade do Direito Penal e do Direito Civil, sendo o primeiro para as classes que constituem a base da pirâmide social e o segundo para os mais abastados. Em seu resumo histórico da aplicabilidade dos códigos no Brasil, Streck sintetiza da seguinte forma os seus objetivos:

> Historicamente, o direito penal tem sido feito para os que não têm e o direito civil para os que têm. Já disse isso várias vezes: o Código Criminal de 1830 foi feito para pegar escravos, o de 1890, para pegar ex-escravos e seus filhos, e o de 1940 para proteger nitidamente a propriedade privada contra os ataques da patuléia[451].

A crítica ao sistema punitivo como um todo permeia todo o fazer criminológico, seja para reformá-lo, seja para aboli-lo. Com relação à crítica do sistema penal, Zaffaroni averigua a deslegitimação da pena tanto em termos

449 [449] BARRETO, Tobias. **O fundamento do direito de punir**. In: Menores e loucos. Obras completas, edição do Estado de Sergipe, 1926, t. V, p. 149.

450 [450] BATISTA, Nilo. **As penas de um penalista.** In: MORAES, Carlos, Eduardo Guerra de; RIBEIRO, Ricardo Lodi (coords.); BÉZE, Patrícia Mothé Glioche (org.). **Direito Penal.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015, p. 16.

451 [451] STRECK, Lenio Luiz. **Juiz não é Deus: Juge n'est pas Dieu.** Curitiba: Juruá, 2016, p. 11.

empíricos quanto em termos preceptivos[452]. O autor vê o argumento iluminista acerca do sistema penal como algo jamais realizado.

Ao avaliar a crítica de Eugênio Raúl Zaffaroni e de Nilo Batista ao sistema penal como um todo, Orlando Zaccone destrincha os processos de criminalização primária e de criminalização secundária e o seu intrínseco seletivismo, pautado por processos hierárquicos de grupos que controlam estes mecanismos criminalizantes.

> Na lição de Zaffaroni e Nilo Batista, o poder punitivo penal se traduz num processo seletivo de criminalização que se desenvolve em duas etapas denominadas, respectivamente, primária e secundária.
>
> A criminalização primária, exercida pelas agências políticas (Poder Legislativo), é o ato e o efeito de sancionar uma lei penal material que incrimina ou permite a punição de certas pessoas. Trata-se de um programa de punição a ser cumprido pelas agências de criminalização secundárias (policiais, promotores, juízes, advogados, agentes penitenciários).
>
> A criminalização secundária é a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, que se desenvolve desde a investigação policial até a imposição e a execução de uma pena e que, necessariamente, se estabelece através de um processo seletivo[453].

Quando a seleção primária e secundária recai sobre e determinados grupos, meditante os subterfúgios retóricos da proibição de drogas, ou de práticas culturais características desse grupos (como o caso da capoeira), ou de seus comportamentos, considerados imorais (como no caso da prostituição, da vadiagem e a própria *Cannabis*), o direito penal falha de maneira tal em seus pretensos propósitos que expõe na sua queda as fragilidade de seu sustentáculo.

Nesse sentido, Hassemer avalia a tentativa frustrada do Estado em controlar a circulação de determinadas substâncias, promovendo o inverso do que deveria ser o seu escopo.

> Na medida em que o Estado entrega o manejo de algumas drogas ao regime do Direito penal, ele se distancia da possibilidade de regulamentar e controlar esse campo em suas particularidades. Por mais paradoxal que soe à primeira vista, ele "libera" o campo.
>
> [...]

---

452 [452] ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Tradução Vania Romano Pedrosa, Amir Lopez da conceição. Rio de Janeiro: Revan, 5º edição, 2001, p. 106

453 [453] ZACCONE, Orlando. **Sistema penal e seletividade punitiva no tráfico de drogas ilícitas.** In: BATISTA, Nilo et al. **Discursos sediciosos. Crime, direito e sociedade.** Rio de Janeiro, Revan/ICC, 2004, p.184-185.

> O mercado, os produtos, os consumidores - todos eles, devido ao Direito penal das drogas, se subtraem a todo e qualquer controle sólido da política de saúde, do Estado. As mãos pesadas do Direito penal, que dominam esse campo, são incapazes de propiciar qualquer regulamentação. Na opinião, pesa na conta da proibição penal as mortes e enfermidades de pessoas, devido ao consumo de substâncias cheias de impurezas, portanto não submetidas a qualquer controle[454].

Por sua feita, a autora Maria Lucia Karam ressalta a arbitrariedade na construção do que seria lícito e do que seria ilícito na proibição destas drogas.

> Devemos sempre ter em mente esta artificialidade de drogas lícitas e ilícitas que sustenta a proibição. Não existem drogas boas nem más, mas apenas formas mais ou menos saudáveis ou mais ou menos danosas de usá-las.
>
> Importante destacar que a falta de delimitação de forma clara os critérios de diferenciação entre consumo e tráfico, essa zona cinzenta na aplicabilidade da lei tem sido instrumentalizada para a reprodução da seletividade penal[455].

Assim, a tentativa de criar uma imagem da *Cannabis* como planta de maior lesividade, conforme se demonstrou ao longo deste trabalho, não possui embasamento empírico e, pelo contrário, negligencia arbitrariamente a saúde das populações que poderiam ser medicalizadas pela planta.

Conforme atesta Zaffaroni, em termos comparativos, a necrofilia da criminologia expressa em seu vocabulário bélico, busca esconder os massacres realizados pelo Estado com supostos dados atrelados aos estigmas criados por esta mesma ciência e por esta mesma instituição. Segundo o autor, com relação à maconha, tal criação da imagem desta ligada à delinquência não se sustenta, dado que, "o tóxico criminógeno por excelência é o álcool e que ninguém pode cometer um delito violento sob os efeitos da maconha[456].

Dos tipos penais abordados neste capítulo todos tornaram-se legais. A prostituição, a capoeira e a vadiagem "ganharam seu lugar ao Sol". Conforme explicita a obra de Lola Aniyar de Castro e Rodrigo Codino:

> Essa perspectiva e esse caminho que, sem pretender assumi-los como a única, definitiva e permanente "Verdade", sinalizarão, pelo contrário, que as

---

454 [454] HASSEMER, Winfried. **Direito penal: fundamentos, estrutura, política.** Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Ed., 2008, p.328-329

455 [455] KARAM, Maria Lúcia. **Escritos sobre a liberdade volume 3: Proibições, riscos, danos e enganos: As drogas tornadas ilícitas.** Editora *lumen jures*, Rio de Janeiro, 2009, p. 64.

456 [456] ZAFFARONI, E. Raúl. **A questão criminal.** Tradução Sergio Lamaramão, Rio de Janeiro: Revan, 2013, p. 199-200.

> chamadas “verdades” são passageiras, mutáveis, relativas, convergentes com um momento histórico concreto, com o desenvolvimento intelectual, tecnológico, axiológico, como os sistemas de exclusão e de dominação; e, definitivamente, com a liberdade e a submissão, e suas variantes ao longo dos tempos[457].

Com relação à maconha, sua proibição segue vigente quase duzentos anos desde a primeira lei que a proíbe parcialmente no país. Devemos reconhecer que o movimento, relatado pelos autores, não se dá de forma “natural”, as mudanças paradigmáticas e acontecimentos históricos prescindem da ação política dos indivíduos e dos movimentos sociais na História. Como indivíduos inseridos na História, todos possuímos responsabilidade nesta mudança.

457 [457] ANIYAR DE CASTRO, Lola; CODINO, Rodrigo. **Manual de criminologia sociopolítica.** In: **Coleção pensamento criminológico**, Nº 23, Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2017, p. 19

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Presente nas culturas humanas há milênios, no último século, a Cannabis passou a ser reprimida de forma sistemática, de modo a concentrar poder e ampliar a coerção. No Brasil, essa repressão atingiu sua totalidade, no que concerne à criminalização do porte, da produção, da venda e do uso de um modo geral, no primeiro governo de Getúlio Vargas. Tal coerção incide, indubitavelmente, sobre os estratos excluídos da sociedade, geralmente de ascendência “negra”. Configura-se, também, como uma forma eficaz de coagir tais estratos da população a não participação de movimentos de lutas por direitos civis, políticos e sociais.

Mesmo quando o incremento da liberdade religiosa é feito, este se dá com a ressalva da exclusão do uso ritualístico da *Cannabis*, sendo assim, substituída pelo tabaco. Esta política introjetou associações de nocividade à maconha e de “degeneração da raça” pela “imoralidade” do seu consumo, fazendo desta a inimiga da modernização do Estado brasileiro e da sociedade como um todo, cujos danos são perpetuados por décadas à segurança e à saúde pública.

O nível de reprodução dos estigmas relacionados à *Cannabis* estão associados ao nível aceitação dos paradigmas instituídos pelo Estado autoritário varguista e pelo nacional desenvolvimentismo. Assim, ao criar arbitrariamente a noção da maconha a tudo o que remete aos valores do ócio e do atraso, mediante um aparato midiático e um arcabouço teórico de pensadores com seus interesses e ideologias alinhadas ao Estado Novo, o regime autoritário brasileiro veicula uma perseguição racista que serve aos interesses de manutenção do *status quo* e que denega, para isto, a verdade empírica acerca da planta.

A biopolítica de drogas instituída e solidificada no regime varguista serviu como uma ferramenta eficiente de criminalização das populações indesejadas, criando impactos inimagináveis na sociedade brasileira. Neste sentido, grupos hegemônicos mantêm a mesma retórica que se retroalimenta das mesmas ficções até os dias atuais e reproduz as fantasiosas elucubrações criadas acerca da *Cannabis* na época em que o autoritarismo varguista imperava no país. Desmistificar

as mentiras construídas para servir aos interesses de poder de grupos e de indivíduos do passado, e do presente, é, na nossa perspectiva, o objetivo do fazer historiográfico.

A proibição efetivada no final do ano de 1938 é, assim, um marco de violência institucional de impacto até então negligenciado pela historiografia. O Estado Novo institui a partir de então uma complexa rede que ligava moral, eugenia, higienismo, repressão e proibicionismo de drogas como uma hidra de várias cabeças que se voltava contra aqueles que ousavam contestar suas verdades pretensamente científicas.

Neste sentido, buscamos demonstrar a fragilidade dos argumentos proibicionistas, a pobreza retórica e científica dos estudos que aparentemente sustentam os malefícios da *Cannabis* ao intelecto, à moral, à honestidade e à saúde física e mental. Conforme procuramos visibilizar, tal retórica era embasada no higienismo, da mesma forma, em uma tentativa de “limpeza” da cidade e da “raça brasileira”, que emergiu no país e em Pernambuco, acompanhada de um cabedal jurídico que serviu de base aos devaneios punitivos do autoritarismo em questão. O controle do corpo e da moral é por excelência o controle do corpo “negro” que está sujeito às demandas produtivas e ideológicas dos que gerem o Estado, onde a maconha é um mero “bode expiatório” de interesses maiores.

Neste sentido, a defesa da proibição da planta perpassa a negação dos direitos das populações afro-brasileiras e se coaduna com um aparato legal que criminaliza hábitos típicos das culturas rejeitadas e tidas como dissociadas dos valores do trabalho e da produtividade. A defesa da criminalização não se sustenta do ponto de vista empírico e produz uma desigualdade de cidadanias, tratando como subcidadãos todos aqueles que fazem uso desta planta, independentemente do seus usos históricos e ancestrais.

É portanto apenas a eugenia e o higienismo social as bases de sustentáculo da política proibicionista de drogas, do mesmo modo que, aqueles que não se alinhavam ao projeto nacional desenvolvimentista capitalista eram deixados de lado e perseguidos pelo autoritarismo varguista.

O corpo é o principal meio pelo qual se demonstra a autonomia humana. O cidadão que sequer dispõe de seu próprio corpo, não pode possuir poder de deliberar acerca de algo que lhe seja alheio, como o rumo do país, por exemplo.

Portanto, é a biopolítica que permeia o domínio sobre o corpo e que municia o arcabouço necessário à submissão destas populações à uma ideologia sectária e excludente.

Por fim, procuramos demonstrar que se mostra essencial revisitar as origens da problemática do proibicionismo de drogas, para que possamos despontar para as imensas potencialidades de cura e de uso industrial deste sacramento multifacetado que acompanha o desenvolvimento humano há milhares de anos.

Ainda há muito o que ser feito no desvelamento da História da criminalização da maconha e de outras drogas arbitrariamente tornadas ilícitas no país, mas como na estória relatada por Ítalo Calvino na introdução deste trabalho, esperamos ter colocado nossa modesta pedrinha na construção desta ponte para a compreensão deste fenômeno.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Mãos Negras, Mentes Gregas: as narrativas de Luís da Câmara Cascudo sobre as religiões afro-brasileiras.** Esboços-Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, v. 17, n. 23, p. 9-30, 2010.

ANIYAR DE CASTRO, Lola; CODINO, Rodrigo. **Manual de criminologia sociopolítica.** In: **Coleção pensamento criminológico**, Nº 23, Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2017.

ARENDT, Hannah. **As Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, instrumento de poder.** Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1975.

AURELIANO, Waleska de Araújo. **A maconha, a ciência e a mídia: uma análise do discurso jornalístico-científico sobre a maconha na revista superinteressante.** 2004. Disponível em: https://goo.gl/2SlJYD. (Consultado em 29/01/17).

Boletim de Higiene Mental. Edições de 1933 a 1935

BARRETO, Tobias. **Algumas ideia sobre o chamado fundamento do direito de punir.** In: BARRETO, Tobias. **Menores e loucos em direito criminal.** ed. fac.-sim. Brasília: Senado Federal, conselho editorial, 2003.

_____. **Estudos de direito II**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record; Aracaju, Se: Secretaria de Cultura e Meio Ambiente, 1991.

_____. **O fundamento do direito de punir**. In: **Menores e loucos.** Obras completas, edição do Estado de Sergipe, 1926

BATISTA, Nilo. **As penas de um penalista.** In: MORAES, Carlos, Eduardo Guerra

de; RIBEIRO, Ricardo Lodi (coords.); BÉZE, Patrícia Mothé Glioche (org.). **Direito Penal.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015, p. 13-26

BÍBLIA. A. T. Gênesis. In: BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada:** contendo o antigo e o novo testamento. Tradução do Padre Antônio Pereira Figueiredo. Rio Grande do Sul: EDELBRA, 1979.

BITTENCOURT, Miguel Colaço. **O nascimento do panteísmo ayahuasqueiro e os seus processos de cura.** Recife, 2015. Dissertação de Mestrado (Antropologia), UFPE, 2015.

BOMENY, Helena M. B. **Três decretos e um ministério: a propósito da educação no Estado Novo** In: PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.

BOTELHO, Adauto; PERNAMBUCO, Pedro. **Vício da Diamba.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha : coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro-RJ : SERVIÇO NACIONAL DE

EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 1958. p. 28-31.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 406, de 4 de maio de 1938 disponível em: https://goo.gl/ZfAUr2 Acessado em: 20/06/2017.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 780, de 28 de abril de 1936 disponível em: https://goo.gl/JEqU7E Acessado em: 22/06/2017.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 847, de 11 de outubro de 1890 disponível em: https://goo.gl/Nw0rvK Acessado em: 23/09/2017.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 891, de 25 de novembro de 1938 disponível em: https://goo.gl/lBrwI9 Acessado em: 21/11/2016.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 2.953, de 10 de agosto de 1938 disponível em:

https://goo.gl/va9dGk Acessado em: 25/06/2017.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 disponível em: https://goo.gl/Qvtcil Acessado em: 04/07/2017.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 20.930, de 11 de janeiro de 1932 disponível em: https://goo.gl/DGDZZa Acessado em 29/06/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha : coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro-RJ : SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 1958.

BRASIL. Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006 disponível em: https://goo.gl/KdC4nv Acessado em: 20/08/2017.

BRITO, Alexis Couto de. **La dogmática penal en Brasil tras la Segunda Guerra Mundial.** In: OLIVÉ, Juan Carlos Ferré. **El Derecho Penal de la posguerra.** Tirant lo blanch, Valencia, 2016.

CARLINI, E. A. **A história da maconha no Brasil.** Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 55, n.4:, 2006,pp. 314-317. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v55n4/a08v55n4.pdf Acessado em: 04 de julho de 2016.

CARNEIRO, H. **Amores e sonhos da flora**: afrodisíacos e alucinógenos na botânica e na farmácia. São Paulo: Xamã, 2002.

CARVALHO, Jonatas Carlos de. **Uma História política da criminalização das drogas no Brasil; A construção de uma política nacional.** Trabalho apresentado na VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade. Programa de Pós Graduação em História/UERJ. 17 a 21 de outubro de 2011. Disponível em: https://goo.gl/7U14Wd. Acessado em: 25/06/2017.

_____. **A Emergência da política mundial de drogas: O Brasil e as primeiras Conferências Internacionais do Ópio.** Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 7, n. 1, jan./jun. 2014, p. 153-176. Disponível em: https://goo.gl/6xuUsz Acessado em: 10/01/2018.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da lei 11.343/06.** 7 ed. São Paulo, Saraiva, 2014.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. Rio de Janeiro, Letras e Letras, 1954.

_____. **Geografia dos mitos brasileiros.** São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1983.

_____. **Meleagro.** 2 ed. Rio de Janeiro, Agir, 1978

_____. **Notas sobre o catimbó.** p. 80 In: FREYRE, Gilberto (org.). **Novos Estudos Afro-Brasileiros**: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937, p. 77-132.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: Cortiços e epidemias na corte imperial.** São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES, Relatório apresentado aos membros da comissão sobre a Inspeção realizada de 7 a 19 de novembro de 1943 nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, visando o problema do Comércio e uso da maconha. Dr. Roberval Cordeiro de Farias. 1943.

CONVÊNIO INTERESTADUAL DA MACONHA. **Atas.** Recife, Imprensa Oficial, 1946.

DABAT, Christine Paulette Yves Rufino. **Moradores de Engenho: Estudos sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais da zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios**

atores sociais. Recife, 2003. Tese de Doutorado (História), UFPE, 2003.

DANTAS, Beatriz Góis. **Vovó Nagô e Papai Branco: usos e abusos da África no Brasil.** Rio de Janeiro: Graal, 1988.

DORIA, José Rodrigues da Costa. **Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958.

DUTRA, Eliana Regina de Freitas. **O ardil totalitário: imaginário político no Brasil dos anos de 1930**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2012.

FIORE, Edward MacRae. **A elaboração das políticas públicas brasileiras em relação ao uso religioso da ayahuasca.** In: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra; FIORE, Edward MacRae e CARNEIRO, Henrique (orgs.). **Drogas e Cultura: Novas Perspectivas.** Salvador: EDUFBA, 2008

FIORI, Edward MacRae & GORGULHO, Mônica. 2003. **Redução de danos para o uso da Cannabis**. Jornal Brasileiro de Psiquiatria. 52: 371-374

FONSECA Edson Nerv da. **Recepção de Casa-Grande & Senzala no Recife dos anos 30 e 40.** In: KOSMINSKY, Ethel Volfzon. **Gilberto Freyre em quatro tempos.** Bauru, SP: EDUSC, 2003.

FOUCAULT, Michel**. A Ordem do discurso: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970;** tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio - 24 ed.: São Paulo, Edições Loyola, 2014. p.10-11.

_____. **História da Loucura**. 10 Ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2014.

_____. **Nascimento da biopolítica.** Curso dado no Collège de. France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro, Graal, 2001.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Editora Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **História da maconha no Brasil.** São Paulo: Três Estrelas, 2015.

FREYRE, Gilberto. **Assombrações do Recife velho.** Rio de Janeiro: Record, 1987.

_____. **Casa-Grande & Senzala.** 50 ed. São Paulo: Global Editora, 2005.

_____. **Novos Estudos Afro-Brasileiros**: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937

_____. **Nordeste**: **aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil.** São Paulo, Global, 2013a.

_____. **O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX.** 2. Ed, São Paulo, Ed. Nacional, Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

_____. **Sobrados e Mocambos.** São Paulo, Global, 2013b.

_____. **Tempo morto e outros tempos Trechos de um diário de adolescência e primeira mocidade 1915-1930.** São Paulo, Global, 2012.

GARAT, Guillermo. **Marihuana y otras yerbas. Prohibición, regulación y uso de drogas en Uruguay.** San Martin: Debolsillo, 2013.

GOES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: racismo como base estruturante da criminologia.** Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOFFMAN, Erving. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Tradução: Mathias Lambert Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOMES, Angela de Castro. **Ideologia e trabalho no Estado Novo.** In: PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.

GOMINHO, Zélia de Oliveira. **Veneza Americana X Mucambópolis. O Estado Novo na cidade do Recife (décadas de 30 e 40).** Jaboatão dos Guararapes, Editora Livro Rápido, 2007.

GOULD, Stephen Jay. **A falsa medida do homem.** Tradução de Valter Lellis Siqueira. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

GROISMAN, Alberto. **Eu venho da Floresta: um estudo sobre o contexto simbólico do uso do Santo Daime.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 1999.

HASSEMER, Winfried. **Direito penal: fundamentos, estrutura, política.** Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Ed., 2008.

HOBSBAWN, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX. 1941-1991.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOFFMANN, Leonardo. **A Influência do Xintoísmo, pensamento chinês e Zen na formação do Bushido e a experiência Zen de Eugen Herrrigel**. Florianópolis, 2007.

JÚNIOR, Edilson Pereira Nobre. **O poente do Constitucionalismo brasileiro: A constituição de 1937.** In: BRANDÃO, Cláudio et al. **História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva.** São Paulo, Atlas, 2012.

KARAM, Maria Lúcia. **Escritos sobre a liberdade volume 3: Proibições, riscos, danos e enganos: As drogas tornadas ilícitas.** Editora lumen jures, Rio de Janeiro, 2009.

KOSMINSKY, Ethel Volfzon. **Gilberto Freyre em quatro tempos.** Bauru, SP:

EDUSC, 2003.

LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra; FIORE, Edward MacRae e

CARNEIRO, Henrique (orgs.). **Drogas e Cultura: Novas Perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

LAWS, Bill. **50 plantas que mudaram o rumo da história.** Rio de Janeiro: Sextante, 2013.

LUCENA, José. **Alguns novos dados sôbre os fumadores de maconha.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958. pp. 79-84

_____. **Maconhismo e Alucinações.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro- RJ: SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 2 Ed., 1958. pp. 91-97.

_____. **Os Fumadores de Maconha em Pernambuco.** Sociedade de Medicina de Pernambuco, 3º Reunião Anual, Memórias e Discussões. Imprensa Industrial 78, Recife, 1933.

MAGALHÃES, Agamenon In: **Boletim do Serviço Social Contra o Mocambo**. Ano I, Nº 2, Recife, 1948.

MAGALHÃES, Agamenon. **Idéias e Lutas.** Recife. Editora Raiz/ FUNDARPE, 1985.

MAGALHÃES, Agamenon In: **Observações Estatísticas Sobre os Mucambos do Recife**. Publicação: Comissão Censitária dos Mucambos do Recife, 1939.

MALCHER-LOPES, Renato e RIBEIRO, Sidarta. **Maconha, cérebro e saúde.** Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia:limites e espaço de cura.** Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2004.

_____. **Uma estranha noção de ciência: Repercussões do pensamento eugênico no Brasil.** In: Clio - Série Revista de Pesquisa Histórica - N. 27-1, 2009, p. 279- 330.

MONTENEGRO, Guilherme Amorim. **O uso de psicotrópicos na América Pré-Colombiana a partir de uma perspectiva religiosa.** Ameríndia, Volume 2, Número 2/2006. Disponível em: http://200.129.29.202/index.php/2015/article/view/1412/1316 Acessado em: 02/11/2016.

MENZ, Maximiliano M. **Os escravos da Feitoria do Linho Cânhamo: Trabalho, conflito e negociação.** In : Revista Afro-Ásia, ISSN: 1981-1411. nº 32 (2005), 139-158.

MOTT, L. **A maconha na história do Brasil**, in: HENMAN, A. e PESSOA, O. Jr.(orgs.), **Diamba sarabamba:** coletânea de textos brasileiros sobre a maconha, São Paulo,Ground, 1986

NASCIMENTO, Bruno Marcello Mendonça. **A Escola de Psiquiatria do Recife: fundação e 1º sucessão - de Ulysses Pernambucano a José Lucena**, Recife, 2007. Dissertação de Mestrado (Neuropsiquiatria), UFPE, 2007.

NETO, Leon Farhi. **Biopolítica em Foucault**. Dissertação de Mestrado (Filosofia), UFSC, Florianópolis, 2007.

NUNES, Mateus Rafael de Sousa. **Contra-Hegemonia Cultural e Poder Midiático: uma análise do blog Growroom**. Recife: UFPE, 2012. 72 p. Monografia (graduação) – Bacharelado em Ciências Sociais, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

OLIVEIRA, Waldemar In: **Boletim do Serviço Social Contra o Mocambo**. Ano I, Nº

2, Recife, 1948.

PANDOLFI, Dulce. **Pernambuco de Agamenon Magalhães: Consolidação e crise de uma elite política.** Recife, Fundação Joaquim Nabuco: Ed. Massangana, 1984.

_____. **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999.

PEREIRA, Mário Eduardo Costa. **Pierre Janet e os atos psíquicos inconscientes revelados pelo automatismo psíquico das histéricas.** Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 301-309, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v11n2/a13v11n2. Acessado em: 30/01/2017.

PERNAMBUCANO, Jarbas. **A maconha em Pernambuco.**In: FREYRE, Gilberto (org.). **Novos Estudos Afro-Brasileiros**: trabalhos apresentados ao 1º Congresso Afro-Brasileiro. Recife, 1934, 2º volume, Civilização Brasileira, S.A., 1937, p. 187-194.

PIRES, Nelson. **In memorian.** Arq. Neuro-Psiquiatr. vol.16 no.4 São Paulo Dec. 1958. Disponível em: https://goo.gl/djqPw0. Acessado em 23/04/2017.

RAMOS, Ubirajara. **Tá todo o mundo enganado!** Olinda, PE, Babecco, 2014. Disponível em: https://goo.gl/RVhybF. Acessado em: 20/08/2017.

REZENDE, Maria José de. **A obra Sobrados e Mocambos e a mudança social no Brasil.** Revista USP, São Paulo, Nº51, 2001 p.190-207.

RIBEIRO José Adalberto. **Agamenon Magalhães: uma estrela na testa e um mandacaru no coração.** Recife, A assembléia, 2001.

ROBINSON, Rowan. **O Grande Livro da Cannabis: Guia completo para seu uso industrial, medicinal e ambiental**. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, Ed. 1999.

ROCHA, Irabussú. **Prefácio.** In: BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. **Maconha : coletânea de trabalhos brasileiros.** Rio de Janeiro-RJ : SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, 1958.

RODRIGUES, Thiago. **Política e drogas nas Américas.** São Paulo: EDUC/FAPESP, 2004.

ROORDA, João Guilherme Leal. **Criminalização da vadiagem na primeira república: o sistema penal como meio de controle da população negra (1900-1910).** Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 135/2017, Set, 2017, p. 269 - 306.

SAAD, Luísa Gonçalves. **Fumo de negro: A criminalização da maconha no Brasil (c. 1890-1932)**. Salvador, Bahia. 2013. Disponível em: https://goo.gl/LWRA5T. Acessado em: 28/09/16.

SANTOS, Tiago Xavier dos. **A representação do usuário de maconha no cinema contracultura nas décadas de 1960 e 1970.** São Paulo, 2016. Disponível em: https://goo.gl/5cR2wL Acessado em: 04/07/2017.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil de 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, Registro de ocorrências, 1937-1938.

SILVA, Levi Rodrigues de Souza. **O MALDITO LEGADO DOS NEGROS: um discurso racista no início do Séc. XX.** Recife, 2007.

SOLA,Lourdes. **O golpe de 37 e o Estado novo.** In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva.** 17.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988, p.256-282.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato.** Rio de Janeiro: Leya, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Juiz não é Deus: Juge n'est pas Dieu.** Curitiba: Juruá, 2016.

TAVARES, Arnaldo. **Contribuição à etimologia da Maconha.** Revista Vida & Cultura. João Pessoa, Paraíba. Brasil. Out. 1964, ano VII, nº27, p. 23-27.

VELHO, O. G; PALMEIRA, M. G. S.; BERTELLI,. A. R. (Org.). **Estrutura de classes e estratificação social.** Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1973.

VERNE, Júlio. **A volta ao mundo em 80 dias.** São Paulo: Martin Claret, 2004.

WILLOUGHBY, W. W. **Opium as an international problem: the Geneva Conferences. Baltimore, The Johns Hopkins Press, 1925.** Disponível em: http://archive.org/details/opiumasinternati00will. Acessado em: 10/12/2017.

ZACCONE, Orlando. **Sistema penal e seletividade punitiva no tráfico de drogas ilícitas.** In: BATISTA, Nilo et al. **Discursos sediciosos. Crime, direito e sociedade.** Rio de Janeiro, Revan/ICC, 2004.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal.** Tradução Sergio Lamaramão, Rio de Janeiro: Revan, 2013.

_____. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal.** Tradução Vania Romano Pedrosa, Amir Lopes da Conceição. Rio De Janeiro: Revan, 5ª Edição, 2001.